



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de março de 2023

Edição 59

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.538, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, observado o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal fixado na Lei Federal nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023, será atualizado e implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, segundo disciplinado por esta Lei.

Art. 2º O subsídio mensal dos magistrados será atualizado a partir de 1º de abril de 2023 para os seguintes valores:

I - Desembargador: R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

II - Juiz de Direito da 3º Entrância: R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos);

III - Juiz de Direito da 2º Entrância: R\$ 33.924,93 (trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);

IV - Juiz de Direito da 1º Entrância: R\$ 32.228,69 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos); e

V - Juiz Substituto: R\$ 30.617,25 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio mensal dos magistrados será atualizado para os seguintes valores:

I - Desembargador: R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos);

II - Juiz de Direito da 3º Entrância: R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos);

III - Juiz de Direito da 2º Entrância: R\$ 35.845,21 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos);

IV - Juiz de Direito da 1º Entrância: R\$ 34.052,95 (trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); e

V - Juiz Substituto: R\$ 32.350,31 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Art. 4º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o subsídio mensal dos magistrados será atualizado para os seguintes valores:

I - Desembargador: R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

II - Juiz de Direito da 3º Entrância: R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos);

III - Juiz de Direito da 2º Entrância: R\$ 37.765,55 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

IV - Juiz de Direito da 1º Entrância: R\$ 35.877,27 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); e

V - Juiz Substituto: R\$ 34.083,41 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036942508

LEI Nº 5.539, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observado o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, fixado na Lei Federal nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023, e do Procurador-Geral da República, fixado na Lei Federal nº 14.521, de 9 de janeiro de 2023, será atualizado e implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, segundo disciplinado por esta Lei.

Art. 2º O subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado a partir de 1º de abril de 2023 para os seguintes valores:

I - Conselheiro: R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

II - Conselheiro Substituto: R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos); e

III - Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove e noventa e seis centavos).

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I - Conselheiro: R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos);

II - Conselheiro Substituto: R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); e

III - Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I - Conselheiro: R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

II - Conselheiro Substituto: R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos); e

III - Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036935520

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Símbolo
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	Secretário de Estado	Subsídio
ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA	Diretor	CDS-15

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO	Diretor	CDS-15
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	Chefe de Gabinete	CDS-14
ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO	Coordenador	CDS-14
PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA	Coordenador	CDS-14
FABIANE APARECIDA PASSARINI	Coordenador	CDS-14
PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	Coordenador	CDS-14
MARCILENE MOURA DA SILVA	Coordenador	CDS-14
JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO	Controlador Interno	CDS-14
JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor XII	CDS-12
JUSSARA MARQUES FRANCO	Assessor XII	CDS-12
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	Assessor XI	CDS-11
CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	Assessor X	CDS-10
ALLINI LIMA PEREIRA	Assessor X	CDS-10
ADRIANA SOUZA MARQUES	Assessor X	CDS-10
THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO	Assessor IX	CDS-09
ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	Gerente	CDS-09
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	Gerente	CDS-09
DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER	Gerente	CDS-09
DANIELI KLEIN	Gerente	CDS-09
ELIANE DA MOTA SANTOS	Gerente	CDS-09
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	Gerente	CDS-09
GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO	Gerente	CDS-09
GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO	Gerente	CDS-09
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	Gerente	CDS-09
JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA	Gerente	CDS-09
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	Gerente	CDS-09
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	Gerente	CDS-09
LUANDA SILVA PEREZ	Gerente	CDS-09
NALDO MACHADO DOS SANTOS	Gerente	CDS-09
NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	Gerente	CDS-09
PHABIANA DE OLIVEIRA	Gerente	CDS-09
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	Gerente	CDS-09
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Gerente	CDS-09
SIRLEI TETZNER TORRES	Gerente	CDS-09
THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	Gerente	CDS-09
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	Gerente	CDS-09
ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO	Gerente	CDS-09
GISELE DIAS BETUCCI	Gerente	CDS-09
LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
CARINA DE SOUZA FRANCO	Assessor IX	CDS-09
TAISNARA LEITE COELHO	Gerente	CDS-09
TIAGO DE ALMEIDA LIMA	Assessor IX	CDS-09
THAIS SANTOS BRAGA	Assessor IX	CDS-09
GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	Gerente	CDS-09
MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	Gerente	CDS-09
GABRIEL COSTA PEREIRA	Gerente	CDS-09
JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA	Gerente	CDS-09

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	Gerente	CDS-09
TAMIR SILVA DE PAULA	Gerente	CDS-09
JULIANA BRILHANTE LIMA	Gerente	CDS-09
CARLOS EUGENIO SOUSA SILVA JUNIOR	Gerente	CDS-09
REBECA XIMENES RODRIGUES	Assessor VIII	CDS-08
SÁVIO PESSOA FRAZÃO	Assessor VIII	CDS-08
CAMILA MENEGARI MARTINS	Assessor VIII	CDS-08
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	Assessor VIII	CDS-08
DEISE DA SILVA SIQUEIRA	Assessor VIII	CDS-08
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	Assessor VIII	CDS-08
KAWANY RAFAELA DINIZ FRATA	Assessor VIII	CDS-08
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	Assessor VIII	CDS-08
EDILAINE NAIARAGONÇALVES	Assessor VIII	CDS-08
ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO	Assessor VIII	CDS-08
ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	Assessor VIII	CDS-08
PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO	Assessor VIII	CDS-08
ELIURDE LUCAS DA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
HELLEN MOREIRA POMAROLI	Assessor VIII	CDS-08
DUAN DE ANDRADE BELO	Assessor VIII	CDS-08
KELRIA ANDRADE CARNEIRO	Assessor VIII	CDS-08
SANDRA APARECIDA ANGELI	Assessor VIII	CDS-08
THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR	Assessor VIII	CDS-08
BRUNA CAROLINE SILVA MOTA	Assessor VIII	CDS-08
IZABELLE RIBEIRO BRITO	Assessor VIII	CDS-08
NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA	Assessor VIII	CDS-08
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	Assessor VIII	CDS-08
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	Assessor VIII	CDS-08
EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	Assessor VIII	CDS-08
THALES VASCONCELOS GOMES	Assessor VIII	CDS-08
LARISSA SOUZA DE ALMEIDA	Assessor VIII	CDS-08
WEIDILA NINK DIAS	Assessor VIII	CDS-08
ALANY GOMES DA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES	Assessor VIII	CDS-08
REBECA MILANI BAGGIO	Assessor VIII	CDS-08
AMANDA DOS SANTOS BATISTA	Assessor VIII	CDS-08
ERILENE MATOS MARTINS	Assessor VIII	CDS-08
DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	Assessor VIII	CDS-08
WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO	Assessor VIII	CDS-08
GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
ELIENE PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS	Assessor VIII	CDS-08
FELIPE SANTANA LOPES	Assessor VIII	CDS-08
JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO	Assessor VIII	CDS-08
RACHEL EMERICH	Assessor VIII	CDS-08

RAFAEL MENDES SOARES	Assessor VIII	CDS-08
VERONILDA LIMA DE MELO	Assessor VIII	CDS-08
THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	Assessor VIII	CDS-08
ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	Assessor VIII	CDS-08
RAQUEL ROCHACORDEIRO	Assessor VIII	CDS-08
RAISSA JAMILE PRESTES LIMA	Assessor VIII	CDS-08
ANDRE LUIZ MONTES SANTANA	Assessor VII	CDS-07
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	Assessor VII	CDS-07
RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES	Assessor VII	CDS-07
GABRIELE SOUZA LIMA	Assessor VII	CDS-07
SANUZIA HELENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	Assessor VII	CDS-07
ROBERVAL CAETANO PASSOS	Assessor VII	CDS-07
EDINA REGINA GOMES	Assessor VII	CDS-07
PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	Assessor VII	CDS-07
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	Assessor VII	CDS-07
DJANIRA MARIA DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE	Assessor VII	CDS-07
FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	Assessor VII	CDS-07
ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	Assessor VII	CDS-07
JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE	Assessor VII	CDS-07
ISRAELSON DA SILVA DIAS	Assessor VII	CDS-07
JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA	Assessor VII	CDS-07
KELMA PALACIO DE OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS	Assessor VII	CDS-07
ELIZA SANCHES FRANÇA	Assessor VII	CDS-07
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	Assessor VII	CDS-07
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	Assessor VII	CDS-07
BRUNO CABRAL BARROS	Assessor VII	CDS-07
LETÍCIA MACIEL VIAMONTE	Assessor VII	CDS-07
GESSICA XAVIER DE SOUZA	Assessor VII	CDS-07
DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	Assessor VII	CDS-07
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	Assessor VII	CDS-07
DAIANE COSTA DE FREITAS	Assessor VII	CDS-07
JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA	Assessor VII	CDS-07
MARCELO DOS SANTOS BORGES	Assessor VII	CDS-07
ADRIANE HELEN SANT ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	Assessor VII	CDS-07
TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	Assessor VII	CDS-07
LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS	Assessor VII	CDS-07
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	Assessor VII	CDS-07
ÉRICSON CERQUEIRA SOARES	Assessor VII	CDS-07
FERNANDO TOMAS DE AQUINO	Assessor VII	CDS-07
WESLEY SOUZA OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
ITALO RENAN FERRAZ FREIRE	Assessor VII	CDS-07
EDILENE UCHOA DE SOUZA	Assessor VII	CDS-07
SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	Assessor VII	CDS-07

ADRIANA OLIVEIRA CUNHA MOZZER	Assessor VII	CDS-07
FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA	Assessor VII	CDS-07
MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA	Assessor VII	CDS-07
LUCAS DA CRUZ COSTA	Assessor VII	CDS-07
MARIA JOSE DIAS MACEDO	Assessor VII	CDS-07
ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO	Assessor VII	CDS-07
TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	Assessor VII	CDS-07
MONISE FERREIRA FRANÇA	Assessor VII	CDS-07
CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA GONZALES	Assessor VII	CDS-07
MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
RICARDO DA SILVA MOREIRA	Assessor VII	CDS-07
ANA CLECIA GOMES DE SOUZA	Assessor VII	CDS-07
DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN	Assessor VII	CDS-07
JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO	Assessor VII	CDS-07
JULIANA FERREIRA BISPO	Assessor VII	CDS-07
ALEXANDER NUNES DE FARIAS	Assessor VII	CDS-07
MARIANA MAIA DE ARAUJO CRUZ	Assessor VII	CDS-07
ANE REGINA SOUZA SILVA	Assessor VII	CDS-07
LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
LUCIANE ROSA DOS SANTOS	Assessor VII	CDS-07
NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	Assessor VII	CDS-07
ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	Assessor VII	CDS-07
ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	Assessor VII	CDS-07
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	Assessor VII	CDS-07
QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	Assessor VII	CDS-07
JAQUELINE NASCIMENTO BARBOSA	Assessor VII	CDS-07
GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Assessor VII	CDS-07
KENIA BEATRIZ HARGER	Assessor VI	CDS-06
LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
MARCOS DE SOUZA LOPES	Assessor VI	CDS-06
MARIA DO ROSARIO SILVA	Assessor VI	CDS-06
STEFANE KAIRE FERREIRA	Assessor VI	CDS-06
RITA GAMA DE OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
ROCHELES ALVES PADILHA	Assessor VI	CDS-06
ROSINEIDE GOMES DE SOUZA	Assessor VI	CDS-06
SOELI CAVALLI BRAMBILLA	Assessor VI	CDS-06
TANIA MARIA LIMA VALE	Assessor VI	CDS-06
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	Assessor VI	CDS-06
ELIANE DE MENEZES COSTA	Assessor VI	CDS-06
LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	Assessor VI	CDS-06
MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO	Assessor VI	CDS-06
LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	Assessor VI	CDS-06
LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	Assessor VI	CDS-06
LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS	Assessor VI	CDS-06
JULY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS	Assessor VI	CDS-06

JOAO ANTONIO DE LIMA AFONSO	Assessor VI	CDS-06
FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
HERLEY LIMA ALCANTARA	Assessor VI	CDS-06
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
ADRIANA ALVES DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	Assessor VI	CDS-06
EUNICE JERONIMO DE MATOS RIBEIRO	Assessor VI	CDS-06
EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA	Assessor VI	CDS-06
DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	Assessor VI	CDS-06
ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe VIII	FG-8
ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	Chefe de Equipe VIII	FG-8
LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	Chefe de Equipe VIII	FG-8
MARINES MACIEL PAIXAO SILVA	Chefe de Equipe VII	FG-7
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE	Chefe de Equipe VII	FG-7
CLEITON DA SILVA	Chefe de Equipe VII	FG-7
JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	Chefe de Equipe VII	FG-7
MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS	Chefe de Equipe VII	FG-7
VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES	Chefe de Equipe X	FG-10

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036701103

Decreto de 27 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2023, SANDRA DO NASCIMENTO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036912980

Decreto de 27 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental	Subsídio II
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	Secretário Adjunto	CDS-17
HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA	Secretário Executivo	CDS-17
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	Diretor Executivo	CDS-14

JOSE ANTONIO SEPEDA DA SILVA	Diretor de Governança Climática	CDS-11
JEOVANE SOUZA AGUIAR	Coordenador de Auto de Infração	CDS-10
SUELEN GREGO DA SILVA	Coordenador de Descentralização Ambiental	CDS-10
MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	Coordenador de Controle Interno	CDS-10
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finança	CDS-10
JANAYNA PUPP	Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	CDS-10
CLEITON SILVA DE AMORIM	Coordenador de Planejamento e Orçamento	CDS-10
RENATA DOS SANTOS LUZ	Coordenador de Tecnologia da Informação	CDS-10
GEOVANI MARX ROSA	Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural	CDS-10
DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO	Coordenador de Desenvolvimento Florestal	CDS-10
DEIGNA LAIS OLIVIAK	Coordenador de Educação Ambiental	CDS-10
RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS	Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	CDS-10
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	Coordenador de Proteção Ambiental	CDS-10
WALDEMIR BARABADA COIRYN	Coordenador de Povos Indígenas	CDS-10
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA	Coordenador de Recursos Hídricos	CDS-10
GUILHERME VILELA	Coordenador de Geociências	CDS-10
THALES QUINTÃO CHAGAS	Coordenador de Unidades de Conservação	CDS-10
CASSIO VANEI NEVES SILVA	Assessor IX	CDS-09
RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS	Assessor VIII	CDS-08
TATIANA RIBEIRO DE MATOS	Ouvidor Ambiental	CDS-08
MAIARA OLIVEIRA CASTRO	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Vilhena	CDS-08
KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura	CDS-08
HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Ji Paraná	CDS-08
HELIO GOMES DE OLIVEIRA	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes	CDS-08
WILSON JUAREZ PEREZ	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim	CDS-08
ORLANDO DA SILVA	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste	CDS-08
JEMYLLY DUARTE RUIZ	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques	CDS-08
FABRICIO PEREIRA DE JESUS	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste	CDS-08
ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Buritis	CDS-08
ADEMIR APARECIDO DA SILVA	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno	CDS-08
JONATHAN MORENO SILVA	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Cacoal	CDS-08
VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras	CDS-08
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	Gerente Regional de Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia	CDS-08
WANDA CRISTINA DE NORONHA	Assessor VIII	CDS-08
KATIUSCIA DIAS IZIDORO	Assessor VIII	CDS-08
SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	Assessor VIII	CDS-08
MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA	Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação	CDS-06
AMANDA RIOS CRUZ	Gerente de Orçamentos, Planos, Programas, Projetos e Investimentos	CDS-06
ESTER DOS SANTOS DOURADO	Gerente de Convênios	CDS-06
VICTOR DA SILVA TAVARES	Gerente de Infraestrutura	CDS-06
LEONARDO DE SANTANA MACEDO	Gerente de Desenvolvimento	CDS-06
ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental	CDS-06
JOCIELE CARDOSO	Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal	CDS-06
RICARDO MARTINS MATTOS	Gerente de Municipalização do Licenciamento	CDS-06
SABRINA FERNANDES DA SILVA	Assessor VI	CDS-06

CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	Assessor VI	CDS-06
QUEILA DE SOUZA BRASIL	Gerente de Análise de Despesa e Prestação de Conta	CDS-06
DANIEL SANTOS DE SOUZA	Gerente de Fiscalização Ambiental	CDS-06
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Fiscalização e Auditoria	CDS-06
LARISSA BIZARELLO DE SOUZA	Gerente de Planejamento Operacional	CDS-06
JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	Gerente de Desenvolvimento de Recursos Hídricos	CDS-06
THAIS AZEVEDO DE SOUSA	Assessor VI	CDS-06
JOYCE SALOMAO FAGUNDES	Assessor VI	CDS-06
ADAILTON PATRICIO PAULINO	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos	CDS-06
HERISSON DUARTE DA SILVA	Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	CDS-06
ALINE GOTTARDI RICCI PAES	Gerente de Cadastro Ambiental Rural	CDS-06
THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial	CDS-06
LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	Gerente de Gestão de Pessoas	CDS-06
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Gerente de Manejo Florestal	CDS-06
MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	Gerente de Folha de Pagamento	CDS-06
NATANAEL DE LIMA MELO	Gerente de Uso Alternativo do Solo	CDS-06
HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal	CDS-06
WANERSON FREITAS COELHO	Gerente de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	CDS-06
KARINY MARTINS FERREIRA	Assessor VI	CDS-06
FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	Gerente de Meteorologia e Climatologia	CDS-06
MAYRA COSTA DOS REIS	Gerente de Monitoramento da Origem Florestal	CDS-06
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Gerente de Desenvolvimento das Políticas Públicas na Educação Ambiental	CDS-06
THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS	Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-06
LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	Gerente de Projetos em Educação Ambiental	CDS-06
JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO	Gerente de Pesca e Aquicultura	CDS-06
DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA	Gerente de Mineração	CDS-06
SARA MÍDIÃ GOMES PASCOAL	Gerente Administrativo	CDS-06
HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	Gerente de Licenciamento Florestal	CDS-06
JOICE DIAS CALDAS	Gerente Financeiro e Contábil	CDS-06
RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO	Gerente de Licenciamento de Geração de Energia	CDS-06
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	CDS-06
VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Gerente de Contratos	CDS-06
PAULA DE OLIVEIRA LEO	Gerente de Indústrias e Serviço	CDS-06
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	Gerente de Transporte	CDS-06
KEILE ALVES FONSECA	Gerente Licenciamento de Portos e Hidrovias	CDS-06
INGRID OLIVEIRA REIS	Assessor VI	CDS-06
SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE	Assessor VI	CDS-06
ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	Gerente de Análise de Procedimentos de Auto de Infração	CDS-06
CAROLINE SOUZA REIS	Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-06
SEBASTIANA MARQUES	Assessor V	CDS-05
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	Assessor V	CDS-05

ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Assessor V	CDS-05
CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES	Assessor V	CDS-05
TULIO MENDES MANCEBO	Assessor V	CDS-05
VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS	Chefe de Divisão	CDS-04
ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE	Chefe de Divisão	CDS-04
EDUARDO LEITE DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	Assessor IV	CDS-04
BEATRIZ FERNANDA RAMOS	Assessor IV	CDS-04
ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR	Assessor IV	CDS-04
WELIDA LOURO DE CARVALHO	Assessor IV	CDS-04
RODRIGO TIMOTEO ADAO	Assessor IV	CDS-04
MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA	Assessor IV	CDS-04
NILTON VELOSO BEZERRA	Assessor IV	CDS-04
TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Assessor IV	CDS-04
GIOVANNI MOREIRA DE SOUZA	Assessor IV	CDS-04
ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	Assessor IV	CDS-04
DARIANE DA ROCHA BENANTE	Assessor IV	CDS-04
AMANDA OLIVEIRA DESMARET	Assessor IV	CDS-04
FELIPE ROCHA DE BARROS	Assessor IV	CDS-04
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
ARLINDO SILVA DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
IZABEL ALVES AZEVEDO	Assessor IV	CDS-04
FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO	Assessor IV	CDS-04
BENEDITO PRESTES CHAGAS	Assessor IV	CDS-04
ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Assessor IV	CDS-04
EVERTON TORRES DA CRUZ	Chefe de Divisão	CDS-04
ROZINEIDE NEVES BARROS	Chefe de Divisão	CDS-04
STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA	Assessor IV	CDS-04
FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	Chefe de Divisão	CDS-04
MEIRE MARTA CORREIA MARANHA	Assessor IV	CDS-04
RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
NATHACHA LIMA DA SILVA	Chefe de Divisão	CDS-04
GABRIEL MORAIS RUSSO	Assessor IV	CDS-04
THIAGO RAFAEL DE SOUZA BARBOZA	Chefe de Divisão	CDS-04
LEIA ALVES PEREIRA	Assessor IV	CDS-04
LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS	Assessor IV	CDS-04
GABRIELA ANAMÁRIA SILVA	Assessor IV	CDS-04
MIKAELE VIEIRA BENTES	Assessor IV	CDS-04
KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	Chefe de Divisão	CDS-04
AMANDA RIBEIRO DE MOURA	Assessor IV	CDS-04
MARIA LUIZA BRITO SETUBAL RODRIGUES	Chefe de Divisão	CDS-04

GISLAINE APARECIDA DE MORAES	Assessor IV	CDS-04
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	Chefe de Divisão	CDS-04
RODRIGO ANGELO BATISTA DO NASCIMENTO	Assessor IV	CDS-04
ANA MARIA SILVA DANTAS	Chefe de Divisão	CDS-04
CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	Chefe de Divisão	CDS-04
FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA	Assessor IV	CDS-04
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	Chefe de Divisão	CDS-04
CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO	Assessor IV	CDS-04
DANNER WESLEY RUEDA PENHA	Chefe de Divisão	CDS-04
WILLIAN VIEIRA SOUZA	Chefe de Divisão	CDS-04
NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR	Chefe de Divisão	CDS-04
ADEILZA FELIPE SAMPAIO	Assessor IV	CDS-04
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	Chefe de Divisão	CDS-04
AIMÉE DARWICH FERREIRA	Chefe de Divisão	CDS-04
LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão	CDS-04
LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA	Chefe de Divisão	CDS-04
RAIMUNDO XAVIER COSTA	Assessor IV	CDS-04
WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI	Assessor IV	CDS-04
JESSICA DE OLIVEIRA KARITIANA	Assessor IV	CDS-04
NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	Assessor IV	CDS-04
ENOQUE GONCALVES DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	Assessor IV	CDS-04
ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
NEI ROBERTO FERREIRA PERES	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
MARCIO HENRIQUE MASCENO	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
DIEGO RUDIOLI SCHEFFER	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
ANITA HOTONG THOMAZ	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
FABIOLA GOMES DA SILVA	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
CELINA ALECRIM GUMIMARÃES	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
DANIEL FRANCA DOS SANTOS	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
ROSALINA DOS SANTOS DIAS	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
LUIS CARLOS MARETTO	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
RAIMUNDO DIMA LIMA	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
IRANILSON SOUZA PAIVA	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
SILVIA GONCALVES	Chefe de Unidade de Conservação	CDS-03
ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	Assessor III	CDS-03
LUZIA GONÇALVES DE SOUZA	Assessor III	CDS-03
THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	Assessor III	CDS-03

ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
MARCIO RODRIGUES PINTO	Assessor III	CDS-03
MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO	Assessor III	CDS-03
NATALIA LEMOS MOURAO	Assessor III	CDS-03
KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessor III	CDS-03
TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	Assessor III	CDS-03
RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN	Assessor III	CDS-03
GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	Assessor III	CDS-03
DIEGO PITER DE ABREU	Assessor III	CDS-03
GLEIKHIANE WEBER CABRAL	Assessor III	CDS-03
ADELCIANE DA SILVA	Assessor III	CDS-03
IARA LARISSA FARAGE DURAES	Assessor III	CDS-03
DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	Assessor III	CDS-03
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA	Assessor III	CDS-03
LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	Assessor III	CDS-03
CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES	Assessor III	CDS-03
RAFAELA FERNANDES ESCOBAR	Assessor III	CDS-03
CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	Assessor III	CDS-03
JANDER SANTOS MORO	Assessor III	CDS-03
PATRICIA DE ARAUJO LIMA	Assessor III	CDS-03
ARY PINHEIRO BORZACOV	Assessor III	CDS-03
GILBERTO FERNANDES DA COSTA	Assessor III	CDS-03
FILIPPE DA SILVA BATISTA	Assessor II	CDS-02
ANDRE GOTTLIEB PACHECO	Assessor II	CDS-02
GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA	Assessor II	CDS-02
PAMELA MELO DE SOUZA	Assessor II	CDS-02
DEBORA PATRICIA DA SILVA DAVID	Assessor II	CDS-02
MARLA SOARES BATALHA	Assessor II	CDS-02
GUILHERME RODRIGUES LOBO	Assessor II	CDS-02
WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	Assessor II	CDS-02
UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	Assessor II	CDS-02
ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Assessor II	CDS-02
SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	Assessor II	CDS-02
RAIMUNDA VIANA PASSOS	Assessor II	CDS-02
VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ	Assessor II	CDS-02
THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA	Assessor II	CDS-02
CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM	Assessor II	CDS-02
FERNANDO DE SOUZA NOVAES	Assessor II	CDS-02
BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA	Assessor II	CDS-02
JOSE CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR	Assessor II	CDS-02
HANNAH LUISA LAPA VERONEZ	Assessor II	CDS-02
DEISE MACEDO SOARES	Assessor I	CDS-01
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	Assessor I	CDS-01
DEREK ALBUQUERQUE SILVA	Assessor I	CDS-01
PAULO SERGIO COSTA LIMA	Assessor I	CDS-01
MIGUEL ANGELO SARDI	Assessor I	CDS-01
MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	Assessor I	CDS-01

ANA MARIA DE MACEDO LEMOS	Assessor I	CDS-01
ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	Assessor I	CDS-01
CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES	Assessor I	CDS-01
LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	Assessor I	CDS-01
JACIELMA ALVES DE LIMA	Assessor I	CDS-01
EVALDO MACHADO DE MENESES	Assessor I	CDS-01
JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ	Assessor I	CDS-01
TAMIRES BATISTA RODRIGUES	Assessor I	CDS-01
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	Assessor I	CDS-01
JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA	Assessor I	CDS-01
MARCIO BARBOSA LIMA	Assessor I	CDS-01
FABIANO FIRMINO DA SILVA	Assessor I	CDS-01
GILBERTO MARQUES DA SILVA	Assessor I	CDS-01
CICERO LEITAO DA COSTA	Assessor I	CDS-01
LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-01
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	Assessor I	CDS-01
ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	Assessor V	CDS-05
FABIANE LIMA CATANHÊDE MACHADO	Assessor IV	CDS-04

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036928843

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental:

Funcionário	Cargo	Símbolo
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	Secretário de Estado	Subsídio
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	Secretário Adjunto	CDS-15
HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA	Diretor Executivo	CDS-14
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças	CDS-12
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	Assessor XII	CDS-12
JEOVANE SOUZA AGUIAR	Assessor X	CDS-10
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	Coordenador de Proteção Ambiental	CDS-09
CLEITON SILVA DE AMORIM	Coordenador de Planejamento e Orçamento	CDS-09
MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	Coordenador de Controle Interno	CDS-09
GEOVANI MARX ROSA	Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural	CDS-09

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA	Coordenador de Recursos Hídricos	CDS-09
DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO	Coordenador de Desenvolvimento Florestal	CDS-09
JOSE ANTONIO SEPEDA DA SILVA	Coordenador de Unidades de Conservação	CDS-09
SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	Assessor IX	CDS-09
JANAYNA PUPP	Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	CDS-09
GUILHERME VILELA	Coordenador de Geociências	CDS-09
RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS	Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	CDS-09
DEIGNA LAIS OLIVIAK	Coordenador de Educação Ambiental	CDS-09
CASSIO VANEI NEVES SILVA	Assessor IX	CDS-09
WALDEMIR BARABADA COIRYN	Coordenador de Povos Indígenas	CDS-09
RENATA DOS SANTOS LUZ	Coordenador de Tecnologia da Informação	CDS-09
KATIUSCIA DIAS IZIDORO	Gerente de Administração	CDS-07
SUELEN GREGO DA SILVA	Assessor Especial de Descentralização Ambiental	CDS-07
TATIANA RIBEIRO DE MATOS	Ouvidor Ambiental	CDS-07
TULIO MENDES MANCEBO	Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais	CDS-07
INGRID OLIVEIRA REIS	Assessor Especial de Administração e Finanças	CDS-07
JOICE DIAS CALDAS	Gerente Financeiro e Contábil	CDS-07
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	CDS-07
VICTOR DA SILVA TAVARES	Assessor Especial de Tecnologia da Informação	CDS-07
ORLANDO DA SILVA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste	CDS-06
JOCIELE CARDOSO	Assessor Especial de Proteção Ambiental	CDS-06
LUIS CARLOS MARETTO	Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação	CDS-06
FELIPE ROCHA DE BARROS	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06
NATANAEL DE LIMA MELO	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais	CDS-06
FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	Gerente de Meteorologia e Clima	CDS-06
ALINE GOTTARDI RICCI PAES	Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	CDS-06
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia	CDS-06
AMANDA OLIVEIRA DESMARET	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06
WILSON JUAREZ PEREZ	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim	CDS-06
JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO	Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna	CDS-06
ESTER DOS SANTOS DOURADO	Gerente de Convênios	CDS-06

RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo	CDS-06
FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO	Gerente de Fomento às Florestas Plantadas	CDS-06
ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis	CDS-06
WANDA CRISTINA DE NORONHA	Assessor de Geociências I	CDS-06
HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	Gerente de Desenvolvimento Florestal	CDS-06
LARISSA BIZARELLO DE SOUZA	Assessor Especial de Proteção Ambiental	CDS-06
KEILE ALVES FONSECA	Assessor de Análise Ambiental	CDS-06
KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura	CDS-06
FABRICIO PEREIRA DE JESUS	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste	CDS-06
CAROLINE SOUZA REIS	Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação	CDS-06
CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
SEBASTIANA MARQUES	Assessor VI	CDS-06
HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná	CDS-06
ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Assessor VI	CDS-06
MAYRA COSTA DOS REIS	Gerente de Manejo Florestal	CDS-06
LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	Gerente de Gestão de Recursos Humanos	CDS-06
MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO	Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-06
GIOVANNI MOREIRA DE SOUZA	Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	CDS-06
NILTON VELOSO BEZERRA	Gerente de Atividades Socioambientais	CDS-06
ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	Assessor VI	CDS-06
ADAILTON PATRICIO PAULINO	Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos	CDS-06
WANERSON FREITAS COELHO	Gerente de Informação Geoespacial	CDS-06
DANIEL FRANCA DOS SANTOS	Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-06
JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	Assessor de Geociências I	CDS-06
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental	CDS-06
AMANDA RIOS CRUZ	Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos	CDS-06
ADEILZA FELIPE SAMPAIO	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos	CDS-06
QUEILA DE SOUZA BRASIL	Gerente de Fiscalização e Auditoria	CDS-06
HELIO GOMES DE OLIVEIRA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes	CDS-06

WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI	Gerente de Fiscalização	CDS-06
VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras	CDS-06
FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES	Assessor VI	CDS-06
MAIARA OLIVEIRA CASTRO	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena	CDS-06
DANIEL RAMON BORGIO ALVES DE OLIVEIRA	Assessor de Análise Ambiental	CDS-06
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas	CDS-06
DARIANE DA ROCHA BENANTE	Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal	CDS-06
ADEMIR APARECIDO DA SILVA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno	CDS-06
RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS	Gerente de Monitoramento Ambiental	CDS-06
JOYCE SALOMAO FAGUNDES	Gerente de Ordenamento Territorial	CDS-06
SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE	Assessor de Administração e Finanças I	CDS-06
JONATHAN MORENO SILVA	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal	CDS-06
JESSICA DE OLIVEIRA KARITIANA	Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena	CDS-06
JEMYLLY DUARTE RUIZ	Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques	CDS-06
MEIRE MARTA CORREIA MARANHA	Assessor Especial de Proteção Ambiental	CDS-06
MIGUEL ANGELO SARDI	Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-05
IZABEL ALVES AZEVEDO	Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento Florestal	CDS-05
THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais	CDS-05
THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Fomento de REDD	CDS-05
WELIDA LOURO DE CARVALHO	Chefe da Divisão de Monitoramento, Vistoria e Notificação	CDS-05
LUZIA GONÇALVES DE SOUZA	Chefe da Divisão de Análise Florestal	CDS-05
SILVIA GONCALVES	Chefe da Divisão de Conselhos Consultivos	CDS-05
JANDER SANTOS MORO	Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização	CDS-05
SABRINA FERNANDES DA SILVA	Assessor de Administração e Finanças II	CDS-05
NATALIA LEMOS MOURAO	Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente	CDS-05
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	Chefe de Divisão de Protocolo	CDS-05
VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Chefe da Divisão de Recebimento de Serviços	CDS-05
RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA	Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto	CDS-05

THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-05
TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis	CDS-05
MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA	Chefe da Divisão de Pesquisa	CDS-05
LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais	CDS-05
TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	CDS-05
FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	Chefe da Divisão de Uso Público	CDS-05
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CDS-05
ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Emergências Ambientais	CDS-05
MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	Chefe da Divisão de Fomento ao Extrativismo	CDS-05
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	Chefe da Divisão de Processamento de Pagamento	CDS-05
DANNER WESLEY RUEDA PENHA	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CDS-05
CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES	Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos	CDS-05
ARY PINHEIRO BORZACOV	Chefe da Divisão de Zoneamento	CDS-05
THALES QUINTÃO CHAGAS	Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação	CDS-05
LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	Chefe da Divisão de Segurança de Barragem	CDS-05
STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA	Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas	CDS-05
BEATRIZ FERNANDA RAMOS	Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais	CDS-05
JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos	CDS-05
PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	Assessor de Tecnologia da Informação I	CDS-05
ANA MARIA SILVA DANTAS	Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo	CDS-05
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	Chefe da Divisão de Patrimônio	CDS-05
ARLINDO SILVA DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal	CDS-05
CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	Chefe da Divisão de Arrecadação	CDS-05
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA	Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade da Água	CDS-05
ROSALINA DOS SANTOS DIAS	Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos	CDS-05
GISLAINE APARECIDA DE MORAES	Chefe da Divisão de Cadastro de Empreendimentos e Atividades e Instrução Processual	CDS-05

KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	Chefe da Divisão de Contabilidade	CDS-05
FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA	Chefe da Divisão de Agroindústria	CDS-05
IRANILSON SOUZA PAIVA	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável	CDS-05
LEONARDO DE SANTANA MACEDO	Assessor de Tecnologia da Informação I	CDS-05
HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos	CDS-05
RODRIGO ANGELO BATISTA DO NASCIMENTO	Chefe da Divisão de Mineração	CDS-05
SARA MIDIA GOMES PASCOAL	Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual	CDS-05
PATRICIA DE ARAUJO LIMA	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral	CDS-05
BENEDITO PRESTES CHAGAS	Assessor de Controle Interno	CDS-04
HERISSON DUARTE DA SILVA	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I	CDS-04
UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	Assessor de Geociências II	CDS-04
CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO	Assessor de Análise Processual II	CDS-04
DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-04
GLEIKHIANE WEBER CABRAL	Assessor IV	CDS-04
MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO	Assessor de Geociências II	CDS-04
ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE	Assessor IV	CDS-04
LUIS CARLOS DE PIERI	Assessor IV	CDS-04
DIEGO PITER DE ABREU	Assessor IV	CDS-04
ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR	Assessor IV	CDS-04
ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Assessor IV	CDS-04
MARCIO RODRIGUES PINTO	Assessor IV	CDS-04
EVERTON TORRES DA CRUZ	Assessor IV	CDS-04
RODRIGO TIMOTEO ADAO	Assessor IV	CDS-04
MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA	Assessor de Tecnologia da Informação II	CDS-04
NATHACHA LIMA DA SILVA	Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência	CDS-04
DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	Assessor da Ouvidoria Ambiental	CDS-04
RAFAELA FERNANDES ESCOBAR	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04

MARIA LUIZA BRITO SETUBAL RODRIGUES	Assessor de Descentralização Ambiental	CDS-04
FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO	Assessor de Controle Interno	CDS-04
AMANDA RIBEIRO DE MOURA	Assessor de Análise Processual II	CDS-04
GABRIELA ANAMÁRIA SILVA	Assessor de Geociências II	CDS-04
ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE	Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos	CDS-04
PAULA DE OLIVEIRA LEAO	Assessor IV	CDS-04
VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS	Chefe da Divisão de Execução de Convênios	CDS-04
GABRIEL MORAIS RUSSO	Assessor de Geociências II	CDS-04
THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04
MARLA SOARES BATALHA	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04
NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04
NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR	Assessor de Análise e Instrução Processual I	CDS-04
CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I	CDS-04
AIMÉE DARWICH FERREIRA	Assessor IV	CDS-04
MIKAELE VIEIRA BENTES	Assessor de Análise Processual II	CDS-04
ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ANA MARIA DE MACEDO LEMONS	Chefe da APA (Rio Pardo)	CDS-03
JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA	Chefe de ESEC (Três Irmãos)	CDS-03
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	Assessor Ambiental I	CDS-03
SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	Assessor Ambiental I	CDS-03
FABIANO FIRMINO DA SILVA	Chefe da REBIO (Traçadal)	CDS-03
LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Assessor Ambiental I	CDS-03
GILBERTO MARQUES DA SILVA	Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho)	CDS-03
AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	Chefe da RESEX (Pacaás Novos)	CDS-03
ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	Assessor Ambiental I	CDS-03
PAULO SERGIO COSTA LIMA	Chefe da FERS (Cujubim)	CDS-03
ANITA HOTONG THOMAZ	Chefe da RESEX (Jaci Paraná)	CDS-03

DIEGO RUDIELI SCHEFFER	Chefe de Parque (Serra dos Reis)	CDS-03
MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS	Chefe da FERS (Porto Velho-APAS)	CDS-03
MARCIO BARBOSA LIMA	Chefe da REBIO (Ouro Preto)	CDS-03
MARCIO HENRIQUE MASCENO	Chefe de RESEX (Cautário-Curralinho-Pedras Negras)	CDS-03
LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA	Assessor Ambiental I	CDS-03
CELINA ALECRIM GUMIMARÃES	Chefe de Parque (Guajará-Mirim)	CDS-03
FABIOLA GOMES DA SILVA	Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim)	CDS-03
RICARDO MARTINS MATTOS	Assessor Ambiental I	CDS-03
DEREK ALBUQUERQUE SILVA	Chefe de ESEC (Samuel)	CDS-03
THAIS AZEVEDO DE SOUSA	Assessor I	CDS-03
RAIMUNDO DIMA LIMA	Chefe de Parque (Corumbiara)	CDS-03
NEI ROBERTO FERREIRA PERES	Chefe da FERS (Rio Machado)	CDS-03
EVALDO MACHADO DE MENESES	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02
CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES	Assessor Ambiental II	CDS-02
ADELCIANE DA SILVA	Assessor Ambiental II	CDS-02
ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA	Assessor Ambiental II	CDS-02
ANA PAULA BERNARDES DUTRA	Assessor Ambiental II	CDS-02
JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02
NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO	Assessor Ambiental II	CDS-02
ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna	CDS-02
CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	Assessor Ambiental II	CDS-02
JOSE CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I	CDS-02
BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA	Assessor de Análise e Instrução Processual II	CDS-02
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	Assessor de Desenvolvimento Florestal	CDS-02
EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA	Assessor Ambiental II	CDS-02
VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ	Assessor de Desenvolvimento Florestal	CDS-02
IARA LARISSA FARAGE DURAES	Assessor de Desenvolvimento Florestal	CDS-02
ANDRE GOTTLIEB PACHECO	Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna	CDS-02
CICERO LEITAO DA COSTA	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II	CDS-02

LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	Assessor Ambiental II	CDS-02
DEBORA PATRICIA DA SILVA DAVID	Assessor Ambiental II	CDS-02
GUILHERME RODRIGUES LOBO	Assessor Ambiental II	CDS-02
EDUARDO LEITE DA SILVA	Assessor Ambiental II	CDS-02
FILIFE DA SILVA BATISTA	Assessor de Tecnologia da Informação III	CDS-02
RAIMUNDO XAVIER COSTA	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II	CDS-01
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	Assessor de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-01
KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II	CDS-01
DEISE MACEDO SOARES	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
LEIA ALVES PEREIRA	Assessor de Geociências III	CDS-01
ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III	CDS-01
RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
HELBIA PAIZANTE QUEVEDO	Assessor I	CDS-01
GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA	Assessor I	CDS-01
RAIMUNDA VIANA PASSOS	Assessor II	CDS-01
ROZINEIDE NEVES BARROS	Assessor I	CDS-01
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
TAMIRES BATISTA RODRIGUES	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES	Assessor I	CDS-01
GILBERTO FERNANDES DA COSTA	Assessor I	CDS-01
KARINY MARTINS FERREIRA	Assessor I	CDS-01
HANNAH LUISA LAPA VERONEZ	Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III	CDS-01
LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
PAMELA MELO DE SOUZA	Assessor de Educação Ambiental	CDS-01
ENOQUE GONCALVES DA SILVA	Assessor I	CDS-01
FERNANDO DE SOUZA NOVAES	Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II	CDS-01

WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-01
DANIEL SANTOS DE SOUZA	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	Assessor I	CDS-01
CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	Assessor I	CDS-01
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	Assessor de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-01
WILLIAN VIEIRA SOUZA	Assessor de Análise e Instrução Processual III	CDS-01
THIAGO RAFAEL DE SOUZA BARBOZA	Assessor I	CDS-01
JACIELMA ALVES DE LIMA	Assessor I	CDS-01

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036706033

Decreto de 27 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
JURANDIR CLAUDIO DADDA	Contador Geral	CDS-17
LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU	Assessor XI	CDS-11
FABIO HELENO COSTA	Diretor de Tecnologia da Informação	CDS-10
LAILA RODRIGUES ROCHA	Diretor Central de Contabilidade	CDS-10
EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	CDS-10
FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO	Assessor IX	CDS-09
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	Assessor VIII	CDS-08
LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES	Assessor VIII	CDS-08
JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS	Assessor VI	CDS-06
MILENA GURGEL DE SOUZA	Assessor VI	CDS-06
ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACK DE ANDRADE	Assessor VI	CDS-06
EDIANA DE SOUSA SILVA	Assessor VI	CDS-06
JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	Assessor VI	CDS-06
SINARA MARQUES DE PAULA	Assessor VI	CDS-06
INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	Gerente de Recursos Humanos	CDS-06
EDSON SILVA DA CUNHA	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	CDS-06
FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	Assessor VI	CDS-06
MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ	Assessor VI	CDS-06
JOAO HENRIQUE LIMA	Assessor V	CDS-05
ANGELICA SILVA DOS SANTOS	Assessor V	CDS-05
VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	Assessor V	CDS-05

SONIA MARIA GOTARDI MASUNO	Assessor V	CDS-05
LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR	Controlador Interno	CDS-05
NARA MACEDO AMPUERO	Chefe de Núcleo de Patrimônio	CDS-05
GYOVANNA BUARQUE DE ABREU	Assessor III	CDS-03
BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	Assessor III	CDS-03
ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA	Assessor II	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036928944

Decreto de 17 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado:

Funcionário	Cargo	Simbolo
JURANDIR CLAUDIO DADDA	Contador Geral	CDS-16
LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU	Assessor Especial XIII	CDS-13
FABIO HELENO COSTA	Diretor de Tecnologia da Informação	CDS-12
LAILA RODRIGUES ROCHA	Diretor Central de Contabilidade	CDS-12
EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	CDS-12
FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO	Assessor X	CDS-10
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	Assessor IX	CDS-09
DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA	Assessor IX	CDS-09
LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES	Assessor IX	CDS-09
MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ	Assessor VIII	CDS-08
JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS	Assessor VIII	CDS-08
EDIANA DE SOUSA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	Assessor VIII	CDS-08
SINARA MARQUES DE PAULA	Assessor VIII	CDS-08
EDSON SILVA DA CUNHA	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	CDS-08
INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	Gerente de Recursos Humanos	CDS-08
ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAACH DE ANDRADE	Assessor VIII	CDS-08
JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	Assessor VIII	CDS-08
MILENA GURGEL DE SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
SONIA MARIA GOTARDI MASUNO	Assessor VII	CDS-07
JOAO HENRIQUE LIMA	Assessor VII	CDS-07
ANGELICA SILVA DOS SANTOS	Assessor VII	CDS-07
GABRIEL LEAL MAYER	Assessor VII	CDS-07
LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR	Controlador Interno	CDS-07
VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	Assessor VII	CDS-07
NARA MACEDO AMPUERO	Chefe de Núcleo VII	CDS-07

GYOVANNA BUARQUE DE ABREU	Assessor V	CDS-05
BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	Assessor V	CDS-05
ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036649617

Decreto de 23 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Entidade Autárquica Rural do Estado de Rondônia, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
LUCIANO BRANDÃO	Diretor-Presidente	CDS-17
BRAZ PAGANINI	Administrador do Centrer	CDS-05
RAYNE ANDRADE FREIRE	Assessor de Comunicação Chefe	CDS-07
RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	Assessor Técnico de Controle Interno	CDS-04
ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA	Assessor V	CDS-05
ARNALDO ANDRE DE BRITO	Assessor V	CDS-05
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	Assessor V	CDS-05
GABRIELA DE LIMA LOPES	Assessor V	CDS-05
GISELLE MARTINS DE MELO	Assessor V	CDS-05
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	Assessor V	CDS-05
SANDRA MARISA BATISTA BARROS	Assessor V	CDS-05
WANIA RESSUTTI	Assessor V	CDS-05
AGENIVALRO LOPES CORTEZ	Assessor V	CDS-05
FABIO DE FREITAS DANTAS	Controlador Interno	CDS-08
HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	Gerente Estadual	CDS-07
IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	Gerente Estadual	CDS-07
GENIS DOS SANTOS E SILVA	Gerente Estadual	CDS-07
KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	Gerente Estadual	CDS-07
MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	Gerente Estadual	CDS-07
FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	Gerente Estadual	CDS-07
NELMA CRISTIANE DE SOUZA TELES	Gerente Estadual	CDS-07
EVERSON CAMILO DA ROCHA	Gerente Estadual	CDS-07
RITA DE CÁSSIA SANTOS AFONSO	Gerente Estadual	CDS-07
ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	Gerente Estadual	CDS-07
ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	Gerente Estadual	CDS-07
TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	Gerente Estadual	CDS-07
OSMAR ALCANTARA BENITES	Gerente Local	CDS-02
JORGE BRITO MUGRABI	Gerente Local	CDS-02
IVANILDA COIMBRA SILVA	Gerente Local	CDS-02
CRISTINA LUCIMARA ROSA	Gerente Local	CDS-02
CRISTIANE ABID MUNDIM	Gerente Local	CDS-02

ADRIANO DE LIMA	Gerente Local	CDS-02
MARCOS DA SILVA RIBEIRO	Gerente Local	CDS-02
EDIVANIA RAMOS DA COSTA	Gerente Local	CDS-02
SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	Gerente Local	CDS-02
PAULA CRISTINA DE ARAUJO	Gerente Local	CDS-02
GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA	Gerente Local	CDS-02
DIOMAZINO SOUZA LIMA	Gerente Local	CDS-02
CARLOS DALAZEN	Gerente Local	CDS-02
GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES	Gerente Local	CDS-02
MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS	Gerente Local	CDS-02
SANDRA XAVIER DE SOUZA	Gerente Local	CDS-02
RAMOM SANTOS SILVA	Gerente Local	CDS-02
DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	Gerente Local	CDS-02
EDILENE MARIA DA SILVA	Gerente Local	CDS-02
LINCON FERNANDES DA COSTA	Gerente Local	CDS-02
JOSE APARECIDO DE SOUZA	Gerente Local	CDS-02
EDGAR MAGALHAES JULIO	Gerente Local	CDS-02
ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	Gerente Local	CDS-02
CELIO DE ARAUJO SARMENTO	Gerente Local	CDS-02
SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	Gerente Local	CDS-02
ALAN CAMPOS OLIVEIRA	Gerente Local	CDS-02
SERGIO BATISTA DE MORAIS	Gerente Local	CDS-02
WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	Gerente Local	CDS-02
ELIANDRO MARCIO PERINI	Gerente Local	CDS-02
DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	Gerente Local	CDS-02
ROGERIO COSTA DOS SANTOS	Gerente Local	CDS-02
HENRIQUE BARBI MARCHI	Gerente Local	CDS-02
ROSANGELA DA SILVA PERIN	Gerente Local	CDS-02
CAMILLA FABIANE PAULA	Gerente Local	CDS-02
ALAN VIANA RODRIGUES	Gerente Local	CDS-02
GILBERTO JOSE DE SANTANA	Gerente Local	CDS-02
MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA	Gerente Local	CDS-02
JOEL NOE DOS SANTOS	Gerente Local	CDS-02
ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	Gerente Local	CDS-02
NEIDE DANTAS GONÇALVES	Gerente Local	CDS-02
ANTONIO VIEIRA BRITO	Gerente Local	CDS-02
ADRIANA SILVESTRE VITAL	Gerente Local	CDS-02
IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	Gerente Local	CDS-02
TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	Gerente Local	CDS-02
MARTINA FERMINO DE FARIAS	Gerente Local	CDS-02
CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	Gerente Local	CDS-02
SANDRO MALTA XAVIER	Gerente Local	CDS-02
DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	Gerente Local	CDS-02
CICERO DE SOUZA	Gerente Local	CDS-02
JOSE DA SILVA BARROS	Gerente Local	CDS-02
KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	Gerente Local	CDS-02
JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	Gerente Local	CDS-02

ALMIRO DIAS FILHO	Gerente Local	CDS-02
ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA	Gerente Local	CDS-02
JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	Gerente Local	CDS-02
ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	Gerente Local	CDS-02
GILBERTO SERVIUC DANAS	Gerente Local	CDS-02
JONILSON LOBO PINHEIRO	Gerente Local	CDS-02
ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	Gerente Local	CDS-02
ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	Gerente Local	CDS-02
SILVIO CARVALHO	Gerente Local	CDS-02
EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	Gerente Local	CDS-02
FABIANA DE SOUZA SILVA	Gerente Local	CDS-02
JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	Gerente Local	CDS-02
GISELE DE LIMA STACHELSKI	Gerente Local	CDS-02
RAFAEL TELES FEITOSA	Gerente Local	CDS-02
SIRLEY DA SILVA LOPES	Gerente Local	CDS-02
JOSE MAURICIO DE SANTANA	Gerente Local	CDS-02
LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	Gerente Local	CDS-02
MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	Gerente Local	CDS-02
RODRIGO PIRES GUARNIERI	Gerente Local	CDS-02
HELENA SILVA SANTOS SENA	Gerente Local	CDS-02
ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	Gerente Regional	CDS-08
CLODOALDO DE JESUS ABREU	Gerente Regional	CDS-08
JAQUELINE RIBEIRO ROSA	Gerente Regional	CDS-08
SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	Gerente Regional	CDS-08
CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Gerente Regional	CDS-08
MATHEUS FOLADOR	Gerente Regional	CDS-08
ANDERSON KUHL	Gerente Regional	CDS-08
CLAUDIANA SALES PINHEIRO	Pregoeiro	CDS-08
TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	Secretária da Diretoria/ PROJU/CPLMS	CDS-01
FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	Secretária da Diretoria/ PROJU/CPLMS	CDS-01
KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	Secretária da Diretoria/ PROJU/CPLMS	CDS-01
LUCILEIA CORREA DA SILVA	Secretária da Diretoria/ PROJU/CPLMS	CDS-01
PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	Secretária da Presidência	CDS-02
RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	Secretária da Presidência	CDS-02
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	Supervisor Regional	CDS-02
ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	Supervisor Regional	CDS-02
ALINE MIKOS RABELO	Supervisor Regional	CDS-02
ISAC FOGACA	Supervisor Regional	CDS-02
AMANCIO ESTEVAO NETO	Supervisor Regional	CDS-02
ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	Supervisor Regional	CDS-02
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	Supervisor Regional	CDS-02
GEANDRO ALTOE SEIBERTI	Supervisor Regional	CDS-02
MARIA LIDIANE GREGORIO	Supervisor Regional	CDS-02
JOSE EDILSON DE ANDRADE	Supervisor Regional	CDS-02
KLEBER RODRIGUES PEREIRA	Supervisor Regional	CDS-02
VALDIMAR COSTA SILVA	Supervisor Regional	CDS-02
CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	Supervisor Regional	CDS-02

ENOELMA NUNES	Supervisor Regional	CDS-02
WALTER JOÃO DA SILVA	Supervisor Regional	CDS-02
DIEGO SANCHES DE GIULI	Supervisor Regional	CDS-02
WILIAN PARMEZANE	Supervisor Regional	CDS-02
HUMBERTO CONDE PERES	Supervisor Regional	CDS-02
CAMILA DANIEL ALVES	Supervisor Regional	CDS-02
DIANA MENEZES VIEIRA	Supervisor Regional	CDS-02
JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	Supervisor Regional	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036966113

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 3937, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, LUCIANO BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio II, de Diretor-Presidente, da EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036966180

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
ADEMIR HENRIQUE SILVA	Assessor IV	CDS-04
ADRIANA BONI DE AZEVEDO BRANDAO	Chefe de Gabinete	CDS-10
ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	Assessor II	CDS-02
ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	Assessor V	CDS-05
AIRTON POERSCH	Assessor II	CDS-02
ALEX FERNANDES DA SILVA	Gerente de Tecnologia	CDS-10
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	Assessor III	CDS-03
ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	Assessor II	CDS-02
ALVORINO SOLARIM DA SILVA JUNIOR	Assessor IX	CDS-09
AMANDA FEITOSA CAMINHA	Assessor IX	CDS-09
AMANDA PLACIDO DE SOUZA	Assessor V	CDS-05
AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL	Assessor IV	CDS-04
ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	Controlador Interno	CDS-10
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Chefe de Núcleo V	CDS-03
ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	Assessor III	CDS-03

ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS	Assessor III	CDS-03
ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	Assessor III	CDS-03
ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	Assessor V	CDS-05
ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	Chefe de Núcleo V	CDS-03
BARBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	CDS-03
BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	Assessor V	CDS-05
BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	Assessor V	CDS-05
BRUNO RANCONI BEZERRA	Gerente de Logística	CDS-10
CAROLINE ALVES DIAS	Chefe de Núcleo V	CDS-03
CASSIA APARECIDA MOTA	Assessor III	CDS-03
CASSIO DOS SANTOS GAMA	Assessor III	CDS-03
CLAUDIO SILVA MATOS	Assessor II	CDS-02
CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	Assessor V	CDS-05
CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Assessor II	CDS-02
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Coordenador de Administração e Finanças	CDS-10
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	Assessor III	CDS-03
DALILA ARAÚJO SILVA	Assessor V	CDS-05
DAMIAO ALVES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
DANIEL GARCIA RODRIGUES	Assessor III	CDS-03
DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	Assessor III	CDS-03
DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SIL	Assessor IV	CDS-04
DANILO RAMOS DA FONSECA	Assessor V	CDS-05
DEISIANE MENDES DE FRANÇA	Assessor V	CDS-05
DENISSON SEIXAS BARRETO	Assessor IV	CDS-04
DIACIRA DOS SANTOS GOMES	Assessor V	CDS-05
DIEGO SCHARNOWSKI	Assessor V	CDS-05
DIESSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	Chefe de Núcleo V	CDS-03
EDIONE TEIXEIRA CHIANCA	Assessor II	CDS-02
EDSON SLUZARSKI DA SILVA	Assessor III	CDS-03
EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	Assessor IV	CDS-04
ELIETE RIBEIRO DE LIMA	Assessor III	CDS-03
ELISANDRA SOLI SILVA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
EMILIO LUIZ DE JESUS	Assessor II	CDS-02
ENNILA CRISTINA BENTES CANTANHEIDE	Chefe de Núcleo V	CDS-03
ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	Assessor III	CDS-03
ERIKASOUSA GUIMARÃES	Assessor III	CDS-03
ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	Assessor IX	CDS-09
ESTEFANE COSTA TAVARES	Assessor II	CDS-02
FABIANA CORRÊA LEÃO	Assessor X	CDS-10
FABIANO FERREIRA DE LIRA	Assessor III	CDS-03
FELIPE BERNARDO VITAL	Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Subsídio II
FELIPE CANDIDO DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
FELIPE TORRES VELOZO	Assessor IX	CDS-09
FERNANDA ABREU DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
FERNANDO AFFONSO ARAUJO	Assessor II	CDS-02
FERNANDO FERREIRA MARTINS	Assessor II	CDS-02

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	Assessor V	CDS-05
FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	Assessor IV	CDS-04
FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	Assessor IV	CDS-04
GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
GABRIEL ALVES DA SILVA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	Assessor III	CDS-03
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	Assessor IX	CDS-09
GEORGIA REIS VERSALLI	Chefe de Núcleo de Compras	CDS-06
GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	Assessor IV	CDS-04
GIDERSON BARROS FERREIRA	Assessor I	CDS-01
GIL DA SILVA MAIA	Assessor III	CDS-03
GLAUCO DE PAULA SOUZA	Gerente de Estratégia e Inteligência	CDS-10
GLEISSON RIBEIRO ONÇA	Assessor II	CDS-02
GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	Gerente de Planejamento	CDS-10
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
HELDER LINHARES	Assessor III	CDS-03
HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	Assessor V	CDS-05
HELIO GOMES FERREIRA	Secretário Adjunto	CDS-17
HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ	Assessor IX	CDS-09
HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	Assessor II	CDS-02
IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA	Assessor III	CDS-03
IGOR DA SILVA CRUZ	Assessor III	CDS-03
IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	CDS-03
IRENO RIBEIRO NETO	Assessor IX	CDS-09
ITAYANNE MARQUES LIMA	Assessor V	CDS-05
JACKSON ROBLEDO DA SILVA	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	CDS-10
JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	Assessor III	CDS-03
JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	Assessor III	CDS-03
JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Assessor IV	CDS-04
JARDESON DE SOUZA COSTA	Assessor IV	CDS-04
JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	Gerente de Integração Segurança e Fronteira	CDS-10
JEFFERSON CALIARI DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
JOANA GOMES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	Assessor II	CDS-02
JOAO AMUNTARIA VICTOR	Assessor III	CDS-03
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
JOAO CARLOS RAMOS	Assessor III	CDS-03
JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	Chefe de Núcleo de Compras	CDS-06
JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	Assessor II	CDS-02
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	Assessor IX	CDS-09
JORDEANE BRITO PEREIRA DE SA	Assessor II	CDS-02
JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	Assessor IV	CDS-04
JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	Assessor III	CDS-03
KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	Assessor III	CDS-03
LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA	Assessor IV	CDS-04

LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	Assessor III	CDS-03
LEONAN BRUNO AGUIAR FERREIRA	Chefe de Núcleo de Engenharia VIII	CDS-06
LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	Assessor V	CDS-05
LILIANE CARVALHO SOUSA	Assessor V	CDS-05
LUCIANA SILVA CAVALCANTE	Ouvidor de Segurança Pública	CDS-08
LUCIANE RODRIGUES LOPES	Assessor IX	CDS-09
LUCIANO SILVA DE SOUZA	Assessor II	CDS-02
MAISA DOS SANTOS PAVAN	Assessor IV	CDS-04
MARCEL MENGEL	Assessor II	CDS-02
MARCELO DO ROSARIO LIMA	Assessor III	CDS-03
MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	Assessor III	CDS-03
MARIA IVONE DA SILVA LIMA	Assessor III	CDS-03
MARIA NUNES DE MACEDO	Assessor III	CDS-03
MARLEIDE AIRES ARAGAO	Assessor III	CDS-03
MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	Assessor III	CDS-03
MIRIAN SOUSA PEREIRA	Assessor III	CDS-03
MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA	Assessor III	CDS-03
MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	Chefe de Núcleo V	CDS-03
MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Assessor II	CDS-02
NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	Assessor III	CDS-03
NATALIE PINHEIRO BRAZ	Assessor II	CDS-02
NEILANY NEVES GOMES	Chefe de Núcleo V	CDS-03
NILTON ETSUO UEDA	Assessor IV	CDS-04
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	Chefe de Núcleo V	CDS-03
OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	Assessor IV	CDS-04
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	Diretor Executivo	CDS-14
PEDRO FRANKLINS DA SILVA	Assessor III	CDS-03
POLIANA DE SOUZA	Assessor III	CDS-03
POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS	Gerente de Proteção Social dos Militares	CDS-10
RADILSON REIS DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Assessor II	CDS-02
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	Chefe de Núcleo V	CDS-03
RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	Assessor IV	CDS-04
RENAN FELINI	Chefe de Núcleo de Engenharia VIII	CDS-06
RENNAN GOMES FEITOSA	Assessor IV	CDS-04
ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO	Chefe de Núcleo V	CDS-03
RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	Chefe de Núcleo V	CDS-03
RONEGA SANTOS COSTA	Assessor III	CDS-03
ROSINEY BARBOSA	Assessor IV	CDS-04
RUBENS DE BRITO MARTINS	Assessor IV	CDS-04
RUBIA MARCIA DA SILVA DOURADO	Assessor IV	CDS-04
SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
SANDRO GUSMAO SORIA	Assessor III	CDS-03

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Gerente de Recursos Humanos	CDS-10
SILVIO MENDONCA DA SILVA	Assessor II	CDS-02
SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
TÂNIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	Assessor III	CDS-03
THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo V	CDS-03
VALDINEI MEDEIROS LIMA	Assessor III	CDS-03
VANDICLEI DA SILVA	Assessor III	CDS-03
VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
VANILCE ALMEIDA ALVES	Diretor de Centro Integrado	CDS-08
VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	Assessor IV	CDS-04
VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	Assessor III	CDS-03
WELINGTON ALVES QUEIROZ	Assessor III	CDS-03
WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	Assessor II	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036967523

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Símbolo
FELIPE BERNARDO VITAL	Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Subsídio
HELIO GOMES FERREIRA	Secretário Adjunto	CDS-15
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	Diretor Executivo	CDS-14
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Coordenador de Administração e Finanças	CDS-12
GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	Gerente de Planejamento	CDS-10
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Gerente de Recursos Humanos	CDS-10
BRUNO RANCONI BEZERRA	Gerente de Logística	CDS-10
JACKSON ROBLEDO DA SILVA	Gerente de Convênios	CDS-10
GLAUCO DE PAULA SOUZA	Gerente de Estratégia e Inteligência	CDS-10
ALEX FERNANDES DA SILVA	Gerente de Tecnologia	CDS-10
JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	Gerente de Integração Segurança e Fronteira	CDS-10
POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS	Gerente de Proteção Social dos Militares	CDS-10
ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	Controlador Interno	CDS-10
LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA	Assessor X	CDS-10
LUCIANA SILVA CAVALCANTE	Ouvidor de Segurança Pública	CDS-09
VANILCE ALMEIDA ALVES	Assessor IX	CDS-09
ZULEIDE PEREIRA SILVA	Assessor IX	CDS-09
ADRIANA BONI DE AZEVEDO BRANDAO	Assessor IX	CDS-09
RAFAEL MOTA BRITO	Assessor IX	CDS-09
FABIANA CORRÊA LEÃO	Assessor IX	CDS-09
AMANDA FEITOSA CAMINHA	Assessor VI	CDS-06

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	Assessor VI	CDS-06
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	Assessor VI	CDS-06
LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	Assessor VI	CDS-06
LUCIANE RODRIGUES LOPES	Assessor VI	CDS-06
LUCY ANA AYALA HEREDIA	Assessor VI	CDS-06
MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA	Assessor VI	CDS-06
SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	Assessor VI	CDS-06
CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	Assessor VI	CDS-06
HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ	Assessor VI	CDS-06
ALVORINO SOLARIM DA SILVA JUNIOR	Assessor VI	CDS-06
MAXINALDO OJOPI DA COSTA	Assessor VI	CDS-06
DANIEL GARCIA RODRIGUES	Assessor VI	CDS-06
IRENO RIBEIRO NETO	Assessor VI	CDS-06
AMANDA PLACIDO DE SOUZA	Assessor V	CDS-05
BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	Assessor V	CDS-05
DALILA ARAÚJO SILVA	Assessor V	CDS-05
DEISIANE MENDES DE FRANÇA	Assessor V	CDS-05
EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	Assessor V	CDS-05
FERNANDA ABREU DOS SANTOS	Assessor V	CDS-05
JARDESON DE SOUZA COSTA	Assessor V	CDS-05
RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	Assessor V	CDS-05
ROSINEY BARBOSA	Assessor V	CDS-05
RUBIA MARCIA DA SILVA DOURADO	Assessor V	CDS-05
TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
FELIPE TORRES VELOZO	Assessor V	CDS-05
VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	Assessor V	CDS-05
DANILO RAMOS DA FONSECA	Assessor V	CDS-05
FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	Assessor V	CDS-05
FELIPE CANDIDO DA SILVA	Assessor V	CDS-05
AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL	Assessor V	CDS-05
OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	Assessor V	CDS-05
ITAYANNE MARQUES LIMA	Assessor V	CDS-05
ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	Assessor V	CDS-05
RENNAN GOMES FEITOSA	Assessor V	CDS-05
GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	Assessor V	CDS-05
JEFFERSON CALIARI DA SILVA	Assessor V	CDS-05
RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
CAROLINE ALVES DIAS	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ELISANDRA SOLI SILVA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ENNILA CRISTINA BENTES CANTANHEIDE	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
GABRIEL ALVES DA SILVA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	Chefe de Núcleo IV	CDS-04

THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
DIACIRA DOS SANTOS GOMES	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
DISSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
NEILANY NEVES GOMES	Chefe de Núcleo IV	CDS-04
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Assessor IV	CDS-04
ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
DAMIAO ALVES DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	Assessor IV	CDS-04
ERIKASOUSA GUIMARÃES	Assessor IV	CDS-04
HELDER LINHARES	Assessor IV	CDS-04
IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	Assessor IV	CDS-04
LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	Assessor IV	CDS-04
MARIA IVONE DA SILVA LIMA	Assessor IV	CDS-04
MARLEIDE AIRES ARAGAO	Assessor IV	CDS-04
MIRIAN SOUSA PEREIRA	Assessor IV	CDS-04
POLIANA DE SOUZA	Assessor IV	CDS-04
SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
TÂNIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	Assessor IV	CDS-04
VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	Assessor IV	CDS-04
GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	Assessor IV	CDS-04
JORDEANE BRITO PEREIRA DE SA	Assessor IV	CDS-04
BARBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA	Assessor IV	CDS-04
LEONAN BRUNO AGUIAR FERREIRA	Assessor IV	CDS-04
MARIA NUNES DE MACEDO	Assessor IV	CDS-04
LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA	Assessor IV	CDS-04
SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	Assessor IV	CDS-04
MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	Assessor IV	CDS-04
FERNANDO AFFONSO ARAUJO	Assessor IV	CDS-04
PRISCILA DE SOUZA SANTOS	Assessor IV	CDS-04
MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA	Assessor IV	CDS-04
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	Assessor IV	CDS-04
DIEGO SCHARNOWSKI	Chefe de Núcleo VI	FG-6
ADEMIR HENRIQUE SILVA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
CASSIO DOS SANTOS GAMA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SIL	Chefe de Núcleo VI	FG-6
DENISSON SEIXAS BARRETO	Chefe de Núcleo VI	FG-6
FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	Chefe de Núcleo VI	FG-6
GEORGIA REIS VERSALLI	Chefe de Núcleo VI	FG-6

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Chefe de Núcleo VI	FG-6
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
LUCIANA DA SILVA NOBERTO	Chefe de Núcleo VI	FG-6
MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
RENAN FELINI	Chefe de Núcleo VI	FG-6
RUBENS DE BRITO MARTINS	Chefe de Núcleo VI	FG-6
VANESSA BRASIL DE CARVALHO	Chefe de Núcleo VI	FG-6
VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
LILIANE CARVALHO SOUSA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
JOAO CARLOS RAMOS	Chefe de Núcleo VI	FG-6
NILTON ETSUO UEDA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	Chefe de Núcleo VI	FG-6
BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	Chefe de Núcleo VI	FG-6
HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	Chefe de Núcleo VI	FG-6
MAISA DOS SANTOS PAVAN	Chefe de Núcleo VI	FG-6
ELIETE RIBEIRO DE LIMA	Chefe de Núcleo V	FG-5
ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	Chefe de Núcleo V	FG-5
FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	Chefe de Núcleo V	FG-5
IGOR DA SILVA CRUZ	Chefe de Núcleo V	FG-5
JOAO AMUNTARIA VICTOR	Chefe de Núcleo V	FG-5
JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	Chefe de Núcleo V	FG-5
KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	Chefe de Núcleo V	FG-5
MARCELO DO ROSARIO LIMA	Chefe de Núcleo V	FG-5
MARCIA KONGESKI BUENO	Chefe de Núcleo V	FG-5
RADILSON REIS DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
VANDICLEI DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	Chefe de Núcleo V	FG-5
MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	Chefe de Núcleo V	FG-5
JOANA GOMES DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
VALDINEI MEDEIROS LIMA	Chefe de Núcleo V	FG-5
WELINGTON ALVES QUEIROZ	Chefe de Núcleo V	FG-5
EDSON SLUZARSKI DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	Chefe de Núcleo V	FG-5
SANDRO GUSMAO SORIA	Chefe de Núcleo V	FG-5
PEDRO FRANKLINS DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
CASSIA APARECIDA MOTA	Chefe de Núcleo V	FG-5
NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	Chefe de Núcleo V	FG-5
RONEGA SANTOS COSTA	Chefe de Núcleo V	FG-5
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	Chefe de Núcleo V	FG-5
ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	Chefe de Equipe IV	FG-4
CLAUDIO SILVA MATOS	Chefe de Equipe IV	FG-4
EMILIO LUIZ DE JESUS	Chefe de Equipe IV	FG-4

FABIANO FERREIRA DE LIRA	Chefe de Equipe IV	FG-4
FERNANDO FERREIRA MARTINS	Chefe de Equipe IV	FG-4
GLEISSON RIBEIRO ONÇA	Chefe de Equipe IV	FG-4
HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	Chefe de Equipe IV	FG-4
MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Chefe de Equipe IV	FG-4
SILVIO MENDONCA DA SILVA	Chefe de Equipe IV	FG-4
WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	Chefe de Equipe IV	FG-4
LUCIANO SILVA DE SOUZA	Chefe de Equipe IV	FG-4
ESTEFANE COSTA TAVARES	Chefe de Equipe IV	FG-4
GIDERSON BARROS FERREIRA	Chefe de Equipe IV	FG-4
RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Chefe de Equipe IV	FG-4
ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	Chefe de Equipe IV	FG-4
JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	Chefe de Equipe IV	FG-4
AIRTON POERSCH	Chefe de Equipe IV	FG-4
MARCEL MENGEL	Chefe de Equipe IV	FG-4
CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Chefe de Equipe IV	FG-4
NATALIE PINHEIRO BRAZ	Chefe de Equipe IV	FG-4
ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	Chefe de Equipe IV	FG-4
JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	Chefe de Equipe IV	FG-4
EDIONE TEIXEIRA CHIANCA	Chefe de Equipe IV	FG-4
GIL DA SILVA MAIA	Chefe de Equipe IV	FG-4
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	Chefe de Equipe IV	FG-4
ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS	Chefe de Equipe IV	FG-4

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036721844

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2023, BRAYAN SOARES DO NACIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138389, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Coordenador Executivo, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036961116

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2023, EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função

Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor de Fiscalização e Arrecadação, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036961274

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2023, HERALDO DUARTE VIANA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor de Divisão Financeira, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036961372

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2023, JOSECLEI SCHEREDER, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060019, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor de Divisão de Execução Orçamentária, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036961453

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WALQUIRIA FRANCA LAIZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036948770

Decreto de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de março de 2023 publicado no diário oficial nº.55 de 23 de março de 2023 que nomeou, a contar de 20 de março de 2023, CAROLINE MORAES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036946800

Decreto de 17 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 01 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Símbolo
DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor V	CDS-05
IGOR APOLINARIO MARINHO DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
MARIA VITORIA REIS URDIALES	Assessor V	CDS-05
SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor V	CDS-05
SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO	Assessor V	CDS-05
SYNARA SPANAMBERG MARTINS	Assessor V	CDS-05
ELAINE REIS MACHADO	Representante de Regional	CDS-05
KATIA FERREIRA FERNANDES	Representante de Regional	CDS-05
MARCELI HAASE BARBOZA	Representante de Regional	CDS-05
MARCIA APARECIDA FOGAÇA	Representante de Regional	CDS-05
MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA	Representante de Regional	CDS-05
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	Representante de Regional	CDS-05
ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	Assistente V	CDS-05
BIANCA DOS SANTOS LISBOA	Assistente V	CDS-05
CAMILA REIS LUZ DE FREITAS	Assistente V	CDS-05
FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	Assistente V	CDS-05
HELDER CARVALHO DA SILVA	Assistente V	CDS-05
CIBELY DOS SANTOS LEITE	Chefe de Equipe de Compras	CDS-06
JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA	Chefe de Equipe de Patrimônio e Transporte	CDS-06
MARILENE SANTOS DA CRUZ	Chefe de Equipe Financeira	CDS-06
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe de FOPAG de Ativos	CDS-06
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Equipe de RH	CDS-06
DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	Chefe de Equipe de Almoxarifado	CDS-06
ZILENE SANTANA SILVA RABELO	Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios	CDS-06
ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO	Chefe de Equipe de Cadastro	CDS-06
VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	Chefe de Equipe de Cálculos	CDS-06
CLYDEMAR GOMES CARDOSO	Chefe de Equipe de Suporte	CDS-06
GABRIEL VAZ SEVERO	Chefe de Equipe de Redes e Infraestrutura	CDS-06
MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados	CDS-06
ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe de Atendimento	CDS-06

FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	Assessor VII	CDS-07
IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	Assessor VII	CDS-07
LILIANE BORGES DE AGUIAR	Assessor VII	CDS-07
MARIA NECILIA PESSOA FREITAS	Assessor VII	CDS-07
ROSINEIDE COLARES CARVALHO	Assessor VII	CDS-07
JÉSSIE PERES DIAS	Assessor de Comunicação	CDS-07
JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO	Gerente de Cadastro	CDS-08
JUCILEY CANDIDO GOMES	Gerente de Previdência	CDS-08
HERMANN CAVALCANTE LACERDA	Gerente de Compensação Previdenciária	CDS-08
LUCIANA SANTOS TAVARES	Gerente de Acompanhamento de Benefícios	CDS-08
ALDECI DOS SANTOS LIMA	Gerente Financeiro	CDS-08
AIRTON MENDES VERAS	Gerente de Contabilidade I	CDS-10
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	Auditor Geral	CDS-14
ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	Coordenador de Planejamento e Gestão	CDS-15
ALINE CAVACANTE CORDEIRO	Assessor IX	CDS-09
ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO	Assessor IX	CDS-09
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Gerente de Gestão de Pessoas	CDS-08
SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA	Gerente Administrativo	CDS-08
ELDENI TIMBÓ PASSOS	Chefe de Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas	CDS-06
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	Presidente	Subsídio
MIKAELLEN BRASIL BRAGA	Chefe de Gabinete	CDS-12
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	Motorista do Gabinete da Presidência	FG-4
JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	Ouvidor	FG-6
MARCELO FABIO LIMA VALENTE	Assessor IX	CDS-09
STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA	Chefe de Equipe de Instrumentalização de Procedimentos e Controle	CDS-06
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE	Coordenador de Investimentos	CDS-15
LAIANNY DIAS ROCHA	Assistente V	CDS-05
EVELYN CORDEIRO TERAMOTO	Assessor IX	CDS-09
ISABELA MELO TOZZO	Assessor IX	CDS-09
RUDNY WALLAS ALVES	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-16
MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRE	Chefe de Equipe de Benefícios	CDS-06
TAINÃ MATOS GOMES SILVA	Assessor VII	CDS-07
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES	Assessor VII	CDS-07
ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas	CDS-08
DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	Gerente de Controle de Arrecadação e Dívida	CDS-08
RAFAEL OLIVEIRA SILVA	Assessor VII	CDS-07
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	Chefe de Equipe de Protocolo	CDS-06

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036669184

Decreto de 29 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Símbolo
RUDNY WALLAS ALVES	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-16
FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE	Coordenador de Investimentos	CDS-14
ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	Coordenador de Planejamento e Gestão	CDS-14
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	Auditor Geral	CDS-12
MIKAELLEN BRASIL BRAGA	Chefe de Gabinete	CDS-12
GABRIEL VAZ SEVERO	Assessor IX	CDS-09
JAILSON PEREIRA BARATA	Gerente IX	CDS-09
LUCIANA SANTOS TAVARES	Gerente IX	CDS-09
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Gerente IX	CDS-09
SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA	Gerente IX	CDS-09
ALINE CAVACANTE CORDEIRO	Assessor IX	CDS-09
ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO	Assessor IX	CDS-09
EVELYN CORDEIRO TERAMOTO	Assessor IX	CDS-09
ISABELA MELO TOZZO	Assessor IX	CDS-09
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
AIRTON MENDES VERAS	Gerente IX	CDS-09
ALDECI DOS SANTOS LIMA	Gerente IX	CDS-09
ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	Gerente IX	CDS-09
DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	Gerente IX	CDS-09
HERMANN CAVALCANTE LACERDA	Gerente IX	CDS-09
JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO	Gerente IX	CDS-09
IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	Assessor VIII	CDS-08
MARIA VITORIA REIS URDIALES	Assessor VIII	CDS-08
SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor VIII	CDS-08
SYNARA SPANAMBERG MARTINS	Assessor VIII	CDS-08
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES	Assessor VIII	CDS-08
IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
MARIA NECILIA PESSOA FREITAS	Assessor VI	CDS-06
JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	Ouvidor	CDS-06
JÉSSIE PERES DIAS	Assessor de Comunicação	CDS-06
ELDENI TIMBÓ PASSOS	Assessor VI	CDS-06
FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	Assessor V	CDS-05
FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
IGOR APOLINARIO MARINHO DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA	Assessor V	CDS-05
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	Assessor V	CDS-05
LAIANNY DIAS ROCHA	Assessor V	CDS-05
LILIANE BORGES DE AGUIAR	Assessor V	CDS-05
MARCOSGUIMARÃES DA SILVA ASTRE	Assessor V	CDS-05
MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Assessor V	CDS-05
MARILENE SANTOS DA CRUZ	Assessor V	CDS-05
ROSINEIDE COLARES CARVALHO	Assessor V	CDS-05
ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO	Assessor V	CDS-05

SAYONARA LOPES DE CARVALHO	Assessor V	CDS-05
SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO	Assessor V	CDS-05
TAINÃ MATOS GOMES SILVA	Assessor V	CDS-05
VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	Assessor V	CDS-05
ZILENE SANTANA SILVA RABELO	Assessor V	CDS-05
HELDER CARVALHO DA SILVA	Assessor V	CDS-05
ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	Assessor V	CDS-05
BIANCA DOS SANTOS LISBOA	Assessor V	CDS-05
CAMILA REIS LUZ DE FREITAS	Assessor V	CDS-05
CIBELY DOS SANTOS LEITE	Assessor V	CDS-05
CLYDEMAR GOMES CARDOSO	Assessor V	CDS-05
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor V	CDS-05
DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	Assessor V	CDS-05
STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA	Assessor V	CDS-05
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	Assessor III	CDS-03
ELAINE REIS MACHADO	Assessor III	CDS-03
KATIA FERREIRA FERNANDES	Assessor III	CDS-03
MARCELI HAASE BARBOZA	Assessor III	CDS-03
MARCIA APARECIDA FOGAÇA	Assessor III	CDS-03
MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA	Assessor III	CDS-03
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	Assessor III	CDS-03

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036981705

Decreto de 29 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 4 de 6 de janeiro de 2023, que nomeou no período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
no período de 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2025	no período de 1 de Janeiro de 2023 a 1 de Março de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036980819

Decreto de 29 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025, TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio II, de Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036981303

Decreto de 29 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2023, RAFAEL FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036982746

Decreto de 29 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, ARTHUR DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036982587

CASA MILITAR

Portaria nº 97 de 28 de março de 2023

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

- Interromper a contar de **06/03/2023 a 15/03/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora SELMA NETTO BORGES LIMA, matrícula 300175530, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA MILITAR, referente ao exercício 2022. A qual fica transferida pra fruição no período de **21/06/2023 a 30/06/2023**.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-chefe da Casa Militar

Protocolo 0036962503

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

ERRATA

Referente ao Contrato Nº 4/2023/PGE-DER (0036535512) que trata sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, em veículos e máquinas do DER-RO, durante o período de 12 meses, constante no Processo nº 0009.001813/2023-31, haja vista a existência de erro material conforme Memorando 45 (0035774918) e Ordem de Liberação (0036742622), exponho a seguinte orientação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO, DA GARANTIA TÉCNICA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, para veículos do DER-RO, durante o período de 12 meses.	UND.	712

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO, DA GARANTIA TÉCNICA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, para veículos do DER-RO, durante o período de 12 meses.	UND.	711

Porto Velho, data e hora da assinatura.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

EDISON LUIZ CASAS PINTO

Representante

TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

Protocolo 0036892192

Portaria de férias nº 2349 de 28 de março de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300130489, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/03/2023 a 09/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/04/2023 a 19/04/2023) e (03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11146

Portaria de férias nº 2350 de 28 de março de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300011789, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (23/07/2023 a 01/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11147

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0044/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Fica estipulado que o objeto do contrato refere-se a prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindaste e outros), testes sincronismos e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, por um período de 180 (centos e oitenta) dias, de acordo com a retificação feita por meio da Errata SESAU-GEComp (0036094829). Com a correção, fica excluído o Anexo JBS do presente contrato. **5-PROCESSO:** 0053.070366/2022-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023.

Protocolo 0036963523

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0172/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de grupo gerador, para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 402.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho:

2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0025.071556/2022-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/73/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0036839029

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2022/PGE/DER-RO por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/04/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.076925/2022-65 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27.03.2023.

Protocolo 0036973519

Portaria nº 170 de 29 de março de 2023

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela aplicação e fiscalização das provas da segunda fase do processo seletivo de estagiários da PGE-RO/2023.

Servidor(a)	Local	Matrícula
WinnieQueiroz Caldas	Brasília	300172552
Sinara Sezana Costa	Brasília	300173431
Henry Anderson Corso Henrique	Cacoal	300037738
Daniele Demicio de Oliveira	Cacoal	300171300
Cristina Dutra da Silva	Cacoal	300053343
Bruna Fernanda Costa Ferreira	Cacoal	300164722
Marcos Rogério do Couto	Ji-Paraná	300186982
Marina Rossi Lopes de Oliveira	Ji-Paraná	300169990
Angela Barros Guimarães	Ji-Paraná	300031371
Leandro José de Souza Bussioli	Ji-Paraná	300124627
Milton Cesar Carnevali Viana	Vilhena	300163814
Rosana Maria Benetoli Cardoso	Vilhena	300158978
Maria Luiza de Oliveira Zanotto	Vilhena	300034307
Valdemar Souza da Silva	Vilhena	300172553
Rafaella Blenda Paião Lopes Campos	Porto Velho	300170281
Darlly de Oliveira de Souza Vargas	Porto Velho	300176965
Audisete de Souza Queiroz Rocha	Porto Velho	300033634
Vinicius Mateus Dantas de Oliveira	Porto Velho	300182029
Marlo Henrique Nunes Coelho	Porto Velho	300159287
Fernanda Fernandes da Silva Souza	Porto Velho	300148744
Maria Gabriela da Silva Silveira	Porto Velho	300180853
Adriana Pereira Cruz	Porto Velho	300160929
Dejanira Barroso Barbosa	Porto Velho	300176096
Marlen Leal da Costa	Porto Velho	300170419
Uadson Ferreira Bezerra	Porto Velho	300163408
Caio Cezar Diniz Gemelli	Porto Velho	300173909
Maira Muniz Lima	Porto Velho	300177042
Gabriel Carvalho Monteiro	Porto Velho	300176395

Olicéia Gnaize Fernandes Carvalho Mendonça	Porto Velho	300177795

Porto Velho, data e hora do sistema.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral/PGE-RO

Protocolo 0036971144

EXTRATO

EXTRATO Nº 399

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 095/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a contar de 12.01.2023. **5-PROCESSO:** 0041.078860/2017-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023.

Protocolo 0036996585

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 81 de 21 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 1057/2023/IDARON-CGD, (0036104156), do Processo Sei (0015.002637/2023-76).

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro Presidente: Lays Fernanda Pinheiro, matrícula *****414.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor:

Membro: Gelcimar dos Santos, matrícula *****747.

Art. 3º - A comissão ficará formada pelos membros:

Membro Presidente: Lays Fernanda Pinheiro, matrícula *****414;

Membro: Dalmo Bastos Sant`anna, matrícula *****708;

Membro: Iulsf Anderson Michelin, matrícula *****676.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036742977

Portaria nº 85 de 21 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 702/2023/AGEVISA-CI, (0036639980), do Processo Sei (0002.001056/2023-66).

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Lidiane Pereira da Silva Marques, matrícula *****994.

Art. 2º - EXCLUIR a Servidora:

Membro: Ducimar Vieira Tavares de Sousa, matrícula *****789.

Art. 3º A referida comissão ficará composta pelos membros:

Membro: Lidiane Pereira da Silva Marques, matrícula *****994;

Membro: Roque Felipe Neves Filho, matrícula *****235;

Membro: Maria do Socorro Pereira dos Santos, matrícula *****113.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036769939

Portaria nº 89 de 23 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 2108/2023/SESDEC-OUV, (0036089436), do Processo Sei (0037.001443/2023-03).

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH.

Membro: Rahany Aline Corrêa Queiroz, matrícula *****785.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora:

membro: Cristiane Camila Chagas Rubens, matrícula *****.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036836435

Portaria nº 61 de 15 de fevereiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 67/2023/FAPERO-PRESIDENCIA, (0035688978), do Processo Sei (0012.067919/2022-68).

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH.

Membro: Juliane Silva de Souza, matrícula *****623.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora:

membro: Valeska Bader de Souza, matrícula *****081.

Art. 3º - A referida comissão ficará composta pela equipe:

Membro: Sadraque Shockness de Souza , matrícula *****263;

Membro: Zulene Honório da Silva, matrícula *****568;

Membro: Juliane Silva de Souza, matrícula *****623.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0035893389

Portaria nº 86 de 21 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 19883/2022/DETRAN-CTEC, (0034651233), do Processo Sei (0010.076389/2022-69).

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR as servidoras abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, do **Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, a partir de 12/12/2022:

Membro: Hellen Cristina Ferreira dos Santos Florêncio Mesquita, matrícula *****961;

Membro: Alexsandra Santos Silva, matrícula *****208.

Art. 2º - EXCLUIR os servidores:

membro: Tiago José Freitas Batista, matrícula *****645;

membro: Nauana Silva dos Santos Holder, matrícula *****714.

Art. 3º - A referida comissão ficará composta pelos servidores:

Hellen Cristina Ferreira dos Santos Florêncio Mesquita, matrícula *****961.

Alexsandra Santos Silva, matrícula *****208.

Kety Lima Pereira Ramos; matrícula *****334.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036770153

Portaria nº 83 de 21 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 424/2023/FEASE-GAB, 0035972759, do Processo Sei (0065.519647/2020-16).

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, da **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Ismael da Silva Pereira, matrícula *****891;

Membro: Katiliane Dantas Ferreira, matrícula *****464.

Art. 2º - EXCLUIR os servidores:

Membro: Laynara Damascena Cruz, matrícula *****291;

Membro: Éder Fernando Machado, matrícula *****832;

Membro: Silvanio Robson dos Santos, matrícula *****731.

Art. 3º - A referida comissão ficará composta pela equipe:

Membro: Ismael da Silva Pereira, matrícula *****891;

Membro: Katiliane Dantas Ferreira, matrícula *****464;

Membro: Keyze Jaine Damascena Cruz, matrícula *****912.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036755459

Portaria nº 88 de 22 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a contar de 21/12/2022, a servidora Luzia Martins, matrícula *****252, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos do E-SIC/CGE, no âmbito da **Controladoria Geral do Estado - CGE**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH.

Art. 2º - EXCLUIR:

Membro: Vanessa Trindade de Melo, matrícula nº *****214.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036809344

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando adquirir a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, sendo necessários para realização do 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, com data prevista para o dia 27 de Abril de 2023, visando atender a Casa Civil do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos por meio do Administrativos - SUGESP, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0042.001527/2023-60 que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 23 de março de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão
dos Gastos Públicos Administrativos

Matrícula: 300156071

Protocolo 0036843096

Portaria de férias nº 2399 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON ASSUNCAO, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, matrícula 300073112, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11195

Portaria de férias nº 2400 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2022 a 21/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, matrícula 100092584, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11196

Portaria de férias nº 2401 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/04/2022 a 29/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, SUGESP - Assessor VI - CDS-06**, matrícula 300130855, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/04/2022 a 29/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC11197

Portaria de férias nº 2404 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA**, ASSESSOR, matrícula 300158582, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 16/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC11200

Portaria de férias nº 2405 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA**, ASSESSOR, matrícula 300158582, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC11201

Portaria de férias nº 2407 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON PEDRA FERREIRA**, SUGESP - Gerente - CDS-08, matrícula 300167631, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/11/2023 a 01/12/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11203

Portaria de férias nº 2408 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ELANIO DE LIMA**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula 300152405, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11204

Portaria de férias nº 2409 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CANDIDO MOREIRA**, ASSISTENTE, matrícula 300156414, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11205

Portaria de férias nº 2410 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS SILVA AIRES**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300171748, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(04/04/2023 a 23/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11206

Portaria de férias nº 2411 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA CAVALCANTE DA SILVA**, CONTROLADOR INTERNO, matrícula 300156955, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 05/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11207

Portaria de férias nº 2412 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEX WILLIAMS CANDIDO MOREIRA CARVALHO**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula 300159268, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC11208

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 149 de 28 de março de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no § 1º do artigo 8º da Lei n. 5.527 de 06 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527 de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			1.429,73
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	1.429,73
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.100.000,00

11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	17040	1.600.000,00
		449051	15000	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	15000	3.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			136.000,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339014	17590	120.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339018	17590	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			242.760,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	242.760,00
TOTAL				R\$ 2.483.189,73

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			1.429,73
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339091	15000	1.429,73
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 2.100.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	17040	1.600.000,00
		449030	15000	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 3.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	15000	3.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 136.000,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339093	17590	120.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339035	17590	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 242.760,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	242.760,00
TOTAL				R\$ 2.483.189,73

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0036949917

Portaria nº 151 de 29 de março de 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto 25.773/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidade em virtude do Reconhecimento de Dívida relativa a regularização de taxas do Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO no valor de R\$ 1. 206,84 (Um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) 0034920066, dos anos de 2019/2020/2021 e 2022 do licenciamento do Veículo marca Mithubichi, tipo caminhonete, Modelo L200, ano 2001/2001, Chassi 93XJNK3401C111993 - Placa: NBR-1043, que foi adquirido a época para atender convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCOS DONADON - AMD, posteriormente sendo alvo de ação popular constante no processo n. 001.2005.010282-5, tendo a determinação de devolução do bem ao Governo de Rondônia como e possível constatar na Sentença 1º grau (0019247783), Acórdão (0023350177) e Termo de devolução (0023350122).

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto do artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA - Matrícula nº: 300148628 - Presidente

FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. 100085360 - Membro

GILSANE SILVA LIMA FERREIRA - Matrícula nº. 300158697 - Membro

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da datada Publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração superior.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 119 de 07 de março de 2023

Protocolo 0036969895

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2201 de 27 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0034433484) a Certidão ID(0036901576), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.130247/2022-55;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0029.116546/2022-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ATHAYDE ZANINI JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da**

data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036904294

Portaria nº 2207 de 27 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035097524), a Certidão ID(0036907484), conforme o processo SEI n. 0049.000016/2023-61;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0049.000015/2023-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ESMELITA RAMOSVIDAL**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300021371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036908564

Portaria nº 2186 de 27 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0033729693), a Certidão ID(0036645154), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.122937/2022-31;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.122940/2022-54;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036890993

Portaria nº 2226 de 28 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0034296391), a Informação n. 13/2022/PGGE-SEGEF ID(0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ ID (0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGEF ID (0029335274), e a Certidão ID(0036933679), conforme o processo SEI n. 0030.002285/2023-61

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0030.510021/2021-14

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA SCARANO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. 300049310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0036934275

Portaria nº 2228 de 28 de março de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAUCR (0036598693) os autos do Processo n. 0036.009874/2023-10,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: GEOVANE SILVA DOS SANTOS

Matricula: 300100290

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAUC

Período de Avaliação: 29/07/2016 a 28/07/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEF

Protocolo 0036941173

Portaria nº 2190 de 27 de março de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0036885565) constante nos autos do Processo n. 0036.101142/2022-08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9324 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 198 de 14 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0036895098

Portaria nº 2229 de 28 de março de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.067563/2022-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: FULVIA PIMENTA FRIGERI

Matrícula: 300120651

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 22/08/2018 a 21/08/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/08/2020

Período de Avaliação: 22/08/2020 a 21/08/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0036942429

Portaria nº 2235 de 28 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 185/2023/SEGEp-3CSPAD, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria n. 1985, de 17.3.2023

Protocolo 0036947175

Portaria nº 2230 de 28 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 093/2023/SEGE-5CSPAD, de 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 026/PAD/SEDUC/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036943843

Portaria nº 2193 de 27 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 184/2023/SEGE-3CSPAD, de 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria n. 1985, de 17.3.2023

Protocolo 0036898298

EDITAL Nº 93/2023/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados. **Torna público as respostas aos recursos interpostos**, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos no Edital n. 61/2023/SEGE-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 24 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

ANEXO I -RELAÇÃO DE CANDIDATOS**Cirurgião Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais - 40hs - PORTO VELHO**

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO INTERPOSTO	RESPOSTA DO RECURSO	SITUAÇÃO

61077	ALAYANA FLAVIA MATUDA CALIXTO	A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação.	Foi reavaliada a inscrição da candidata e ela repontou em todos os campos.	Deferido
61045	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação.	Foi verificado e o candidato pontou em todos os campos, atingiu a pontuação máxima.	Indeferido

Médico Pediatra - 40hs - PORTO VELHO

61159	ADRIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO	O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação.	O candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista.	Indeferido
61042	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação.	O candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista.	Indeferido

Médico Ultrassonografista - 40hs - CACOAL

61068	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação.	A candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 2. DA INSCRIÇÃO: 2.12: A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados e 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual a candidata se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista.	Indeferido

Médico Nefrologista - 40hs - CACOAL

61022	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	A candidata solicitou reanálise da Experiência Profissional Pública e Privada.	Foi reavaliado a Experiência Profissional Pública: a candidata informou ter 24 meses de experiência, a mesma comprovou apenas 15 meses de Experiência, conforme o Edital de Abertura 61 informa: 05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado, sendo assim a mesma pontuou 12 meses- 10 pontos. Foi reavaliado a Experiência Profissional Privada: a candidata informou ter 24 meses de experiência, a mesma apresentou uma declaração no qual não informa a data de entrada na empresa, sendo assim não terá como a comissão analisar quanto tempo a candidata encontra-se na empresa.	Deferido Parcialmente

Médico Gineco-Obstetra - 40hs - BURITIS

61119	JALDEMIR DA SILVA FALLER	O candidato solicitou reanálise de toda a pontuação.	O candidato informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e o candidato não anexou o comprovante de Especialista.	Indeferido

Médico Cardiologista - 40hs - CACOAL

61135	JHONATHAN GOUVEIA DA MOTA	O candidato solicitou reanálise da Experiência Profissional Privada	Foi verificado e o candidato informou não possuir Experiência Profissional Privada, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 2. DA INSCRIÇÃO: 2.12: A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, informamos ainda que o candidato anexou um comprovante de experiência profissional privada que foi emitido após a inscrição e que não foi anexado no ato da inscrição, dessa forma não pode ser considerado.	Indeferido

Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO

61048	ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação.	A candidata informou no ato da inscrição não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61 - 5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO: 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2 e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o cargo no qual o candidato se inscreveu trata-se de um cargo de Especialista e a candidata não anexou o comprovante de Especialista.	Indeferido

Médico Pediatra - 40hs - CACOAL

61025	KIMBERLY RIGATO KEMPIM	A candidata solicitou reanálise de toda a pontuação.	Foi avaliado e a candidata apresentou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista que não possui validação do MEC.	

Médico Pediatra - 40hs - EXTREMA

61150

SINTIA MARA
HAITO

A candidata
solicitou
reanálise de
toda a
pontuação.

A candidata informou no ato da inscrição não possuir
Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação
de Títulos de Especialista, conforme cita o Edital de Abertura 61
- **5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E
DESCCLASSIFICAÇÃO:** 5.1. Para que o candidato seja
classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1, 2
e 3 conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1, o
cargo no qual o candidata se inscreveu trata-se de um cargo
de Especialista e a candidata não anexou o comprovante de
Especialista.

Indeferido

Protocolo 0036899608

EDITAL Nº 94/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 309/2022/GCP/SEGEPI. **Divulga o resultado Final da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 61/2023/SEGEPI-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 24 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEPI/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MEDICO - 40 HS - BURITIS

Médico Gineco-Obstetra - 40hs - Buritis

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61063	YURAMIS MINTIEL ESPINOSA	110
2	61118	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	80
3	61143	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS	80
4	61169	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO	70
5	61165	GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	50

CARGO: MEDICO - 40 HS - CACOAL

Médico Cardiologista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61064	BRUNO GUSTAVO CHAGAS	110
2	61086	RODRIGO GALLINA	102
3	61065	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	84
4	61087	MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	80
5	61135	JHONATHAN GOUVEIA DA MOTA	70

Médico Cirurgião Geral - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61149	GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA	80

Médico Cirurgião Vascular - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61026	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	124
2	61046	JHENNIFER BALBINOT DA SILVA	80

Médico Urologista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61152	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	80

Médico Endocrinologista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61151	CYNTHIA BEZERRA DE OLIVEIRA	104

Médico Nefrologista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61157	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA FREITAG	90
2	61022	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	90
3	61100	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	84

Médico Reumatologista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61188	QUEROLAI GOMES GADELHA	88

Médico Ultrassonografista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61115	JUSTO NELSON SILVESTRE	96
2	61050	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	92
3	61101	GLEICE KELLI LORETTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52

Médico Urologista - 40hs - Cacoal

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61152	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	80

CARGO: MEDICO - 40 HS - EXTREMA**Médico Gineco-Obstetra - 40hs - Extrema**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61175	JAQUELINE LOLA HASSEM	70

Médico Pediatra - 40hs - Extrema

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61112	FRANCISCA DA SILVA PRADO	80

Cargo: Cirurgião Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais - 40hrs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61077	ALAYANA FLAVIA MATUDA CALIXTO	144
2	61162	GRAZIELA DE CARVALHO TAVARES DA ROCHA	112

3	61045	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	90
4	61038	JOAO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	90

CARGO: MEDICO - 40 HS - PORTO VELHO**Médico Cardiologista - 40hs - Porto Velho**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61067	JÉSSICA CALIXTO	87
2	61085	HANNAH CATHARINA NEPOMUCENO GRAÇA IVANKOVICS	80

Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61133	STHEPHANE GEÓRGIA HONORATO DE AZEVEDO	106
2	61187	MARCOS BERTI CAVALCANTI	92
3	61127	DANILO DE OLIVEIRA PARRA	84
4	61153	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	77
5	61125	LUIZ FELIPE FELIX DE FIGUEIREDO	70
6	61141	ROBERTO GURKEWICZ	50

Médico Endocrinologista - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61091	ISABELE CHRISTINA ANDRADE BEZERRA ANGHINONI	102

Médico Nefrologista - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61049	CESAR RIDEKY IIYAMA	101
2	61113	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	72

Médico Neonatologista - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61056	RAIANA PEREIRA FAUST	100

Médico Ortopedista - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61189	JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	120
2	61066	RONEIDO TEÓFILO DE CARVALHO	90
3	61190	ANTONIO ISSE DOS SANTOS LOPES	72
4	61139	JOSMAILDA BRANDAO DA SILVA	70
5	61104	MARCIO LUIS FERRARI FILHO	50
6	61055	RAFAEL PAULINO BRITO	50
7	61186	MARCO AURELIO DIAS	30

Médico Otorrinolaringologista - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61128	GLÁUCIO DUARTE GONÇALVES	110

Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61163	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	97

2	61116	NAYARA ALMEIDA LIMA	95

3	61184	JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	71

4	61092	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	70

5	61172	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	70

6	61160	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	58

7	61164	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	57

Médico Urologista - 40hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61144	DIEGO ESCOBAR	84

CARGO: MEDICO - 20 HS - PORTO VELHO**Médico Endoscopista - 20hs - Porto Velho**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61180	JOSEMAR SANTANA BRASIL	70

Médico Nefrologista - 20hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61132	ANANDA LOUISE PASQUALOTTO	80

2	61173	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	72

Médico Neonatologista - 20hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61114	JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	75

2	61120	YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO	52

Médico Ortopedista - 20hs - Porto Velho

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61071	RANIERI PRATA MACHADO	150

2	61044	ANDRÉ BESSA DE ANDRADE	116

3	61126	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	100

4	61185	MARCO AURELIO DIAS	62

CARGO: MEDICO - 40 HS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**Médico Cirurgião Geral - 40hs - São Francisco do Guaporé**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1	61131	EDMUNDO ROCA DELBOY	80

2	61192	MOACIR SUAVE NETTO	72

3	61176	MAXSUEL CLARA DO COUTO	70

Médico Ortopedista - 40hs - São Francisco do Guaporé

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	61062	DIOGO DE BARBA	78
2	61174	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	76
			Protocolo 0036899859

Portaria nº 2206 de 27 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036846681 SEDUC-EEEFMPC, Despacho 0036885146 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.017362/2023-16,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 27.3.2023, a servidora **HELENA PROVATE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300073386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0036908166

Portaria nº 2218 de 27 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035463872) SEDUC-CRECESESRH, Despacho 0036839395 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.042120/2020-18,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **GISELE TORRES GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300106615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0036918909

Portaria nº 2231 de 28 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1306 (0024448189) SEFIN-NGP, Desp. 0027530171 SEGE-CGRH, Desp. 0036696180 SEGE-PNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0030.068895/2022-46,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

SIAPÉ	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
2324177	ANA REGINA NOBRE RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 06/2016
2340017	ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO	MOTORISTA	01/ 08/2016
2300030	GERALDO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA	01/ 08/2016
2149482	GILMAR GONÇALVES	MOTORISTA	01/ 06/2017
2318209	MARLY FERREIRA CAMPOS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 05/2018
2318209	MISTIZ APARECIDA GATTI DOS SANTOS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 05/2016
2282018	VALMIR IRINEU DE FARIAS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 02/2016
3058804	AGRICEDLIA PRUDENTE CAMPO	AUX. SERV. GERAIS	01/ 12/2017
3046358	ANTONIO MENDES MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	01/ 10/2017
3011065	CLEUZA DA SILVA VICTOR	AUX. SERV. GERAIS	01/ 08/2017
3058976	EIDER FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01/ 12/2017
2353040	FRANCISCA LEANDRO DE MAGALHÃES	AUX. SERV. GERAIS	01/ 10/2016
2344190	JOSE IRINEU MUNDIM DA SILVA	MOTORISTA	01/ 07/2016
3046508	JOVINO FAUSTINO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	01/ 11/2017
2305061	MARIA JOSE DA SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2017
2356770	ROBERTO DOS REIS RIBEIRO	MOTORISTA	01/ 11/2016
3142465	SOLANGE BERNAL	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 05/2018
3079448	CLIO FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVA	01/ 04/2018
3041237	DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WEIBER	AUX. ATIV. ADM	01/ 12/2017
2305504	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	MOTORISTA	01/ 09/2015
3071294	FRANCISCO JOSE ALVES DE MESQUITA	MOTORISTA	01/ 04/2018
2999312	JAIR BERDUSCH	MOTORISTA	01/ 07/2017
2355031	JOSE ALVES DA COSTA	MOTORISTA	01/ 12/2016
3081078	LUIZAZ BRANDELEIRO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 07/2018
3052388	MARLENE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 11/2017
3078181	SAMIR MOHAMED	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 05/2018
3066509	SARA DE FATIMA SANTANA GOMES MORAES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 01/2018
2345351	TANIA MARIA COSTA N NASCIMENTO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 09/2016
3046235	GERALDA SILVA SOBRINHO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	01/ 10/2017
3066499	PENHA LUIZA DA SILVA SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 01/2018
3065740	RAIMUNDO DUARTE BRANDAO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 01/2018
3052189	ROBERTO GONÇALVES CHAVES	AUX. SERV. GERAIS	01/ 11/2017
2353014	DEOLINDA EVAI FLORES OLIVEIRA MERLINI	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 10/2016
2383863	VANIA LUCIA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVA	01/ 02/2017
2311894	DORALINA LOPES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 04/2016
3059076	ELENIR DOMINGUES BUENO	AUX. SERV. GERAIS	01/ 12/2017
2403317	JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS	TEC. CONTABILIDADE	01/ 05/2017
2416990	MARIA FATIMA IECKER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 04/2017
2417025	JOAO PEREIRA DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 05/2017
3046264	VALDECI MATOS MERLIM	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 10/2017
3073791	CLENICE CUSTODIO BENFICA	AUX. SERV. GERAIS	01/ 06/2018

3008295	JADIR ROCHA DE SOUZA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	01/ 07/2017
2997409	LUCIANO DE AZEVEDO BARILLI	TEC. CONTABILIDADE	01/ 06/2017
3078823	ELTON LUIZ PIAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 12/2018
3046377	DALZIZA DE SA RIBEIRO	AUX. SERV. GERAIS	01/ 10/2017
2353043	JOSE PESSOA DE SA	MOTORISTA	01/ 12/2016
3071785	MARIA DAS DORES ALVES MARINHO	PERF.DIG	01/ 01/2018
3046513	MARIA MAURA DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01/ 11/2017
3079439	FRANCISCA NONATO SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 06/2018
3038502	LAURA DA SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 09/2017
2999437	MERCIA DE FATIMA BEZERRA MARTINS	CONTADORA S-III	01/ 07/2017
3041364	GETULIA NERI LINO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 09/2017
3046243	JOSE FELIX VIANA NONATO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	01/ 10/2017
3144408	LEONOR BATISTA LOURENÇO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 04/2019
3052163	MARLENE ALVES DE SOUZA ESTEVES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 11/2017
2306395	ANTONIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2016
2301513	EDMEA MERCEDES DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2016
2335154	LIDIA MARIA DIAS LOXATELLI	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 08/2016
2408856	ELSON JOSE DOS SANTOS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 02/2017
3066573	GERALDA DE SOUZA	AUX. SER. GERAIS	01/ 03/2018
3071611	JOAQUIM MARIANO NETO	AUX. ARTIFICE	01/ 03/2018
2341328	JOVERCINA VIEIRA DOMICIANO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 09/2016
2999345	ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVA	01/ 07/2017
2386128	ELIZABETH DA SILVA TENORIO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 02/2017
2312967	GERUZA DAS DORES FUZARI BORGES	AGENTE ADMIBISTRATIVA	01/ 04/2016
2340046	MARIA JESUS DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 08/2016
3079464	MARLENE SILVA DE OLIVEIRA PARRA	TEC. CONTABILIDADE	01/ 06/2018
3073801	FRANCISCO MARCAN DE MATOS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 04/2018
3078713	ZENAIDE ALENCAR BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 06/2018
3071314	MARIA DE LOURDES DOS REIS XAVIER	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2018
3065708	IONI CARMEM PURPER	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 01/2018
2334969	SANDRA LUCIA HENSEN SPAGNOLLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 08/2016
3041407	VERA LUCIA RODRIGUES CARDOSO ALMODOVAR	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	01/ 09/2017
2338926	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	TEC. CONTABILIDADE	01/ 07/2016
2336041	MARIA GLADIS PINTO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 06/2016
3065730	MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 01/2018
2305033	CONCEIÇÃO ABREU ROSA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2016
3065714	JOSE DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	AUX.OP. SERV. DIVERSOS	01/ 01/2018
3052264	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	01/ 11/2017
3058854	MARIA DE MESQUITA MARQUES	TEC. CONTABILIDADE	01/ 12/2017
2392832	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 04/2017
2403359	WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 05/2017
2302865	AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA	TEC. CONTABILIDADE	01/ 03/2016
3070117	CLAUDMAR SANTOS MOREIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01/ 03/2018
2999315	JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX	TEC. INFORMATICA	01/ 07/2017
3002082	FATIMA GOMES BARBOSA	OP; COMPT	01/ 07/2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036944813

Portaria nº 2245 de 29 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 096/2023/SEGEp-5CSPAD, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp
Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036974156

ERRATA

Na Portaria nº 1590 de 03 de março de 2023 (0036262758), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 12 de março de 2023.

LEIA-SE:

(...) Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 12 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp
Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036990646

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.061569/2022-58, bem como conforme consta o Processo n. 0031.001758/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2211, de 27 de março de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp
Respondendo - Portaria n. 1985, de 17/03/2023

Protocolo 0036910781

Portaria nº 2238 de 28 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036269871) SESAU-GRS1, Despacho 0036469334 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.009663/2023-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 4º quinquênio de 20.5.2016 a 19.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036954130

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.105471/2022-17

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais didáticos pedagógicos) para a implantação de 32 (trinta e duas) Salas de Recursos Multifuncionais, em escolas da rede Municipal de ensino, em regime de colaboração técnica entre Estado e Municípios.

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP)

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 58.833,28**

Data de Abertura: **19 de abril de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036959913

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022/CEL/SUPEL/RO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada pela **Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 21 de 13 de março de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado Rondônia, ed. nº 4, em 06/01/2023 e ed. 48 em 14/03/2023**, respectivamente, torna público a quem possa interessar que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 011/2022/CEL/SUPEL/RO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo: 0036.095501/2022-72**. **Objeto:** Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia - HEURO, mediante critério de **MENOR PREÇO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL** a ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** à futura **CONCESSIONÁRIA**. **Valor Estimado do Contrato: R\$ 10.157.000.000,00** (dez bilhões, cento e cinquenta

e sete milhões de reais). **A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO** será realizada no dia **01/06/2023, às 14 horas (horário de Brasília)**, na sede da B3, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Mais informações ou esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de Licitação, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: servicosheurocel@gmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0036964578

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.102835/2022-07

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **CEREJEIRAS**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas) letivos, bem como também à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.377.114,91.** DATA DE ABERTURA: **18 de abril de 2023, às 10h00min (horário de Brasília)** -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho, 27 de março de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Progoeira/SUPEL

Protocolo 0036914435

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 72/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.107672/2022-41

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Ji-Paraná, jurisdicionado à CRE de Ji-Paraná, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, por um período de 200 dias letivos (40 semanas) para atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE (Para todos os lotes aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP - Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 3.859.397,73 (três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

Data de Abertura: 20/04/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036961211

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023/SUPEL/ÔMEGA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.090091/2022-62

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Rolim de Moura, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como também atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.695.456,98.** DATA DE ABERTURA: **12 de abril de 2023, às 12h00min** (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat: 300131839

Protocolo 0036964749

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.208348/2021-79

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo: Materiais do grupo de apresentação "curativos" - (Materias Médico-Hospitalares/Penso - Cobertura de Hidrofibra, curativo filme transparente rolo de poliuretano com adesivo de poliácrlato, curativo em multicamadas, curativo para fixação e proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos e outros.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 13.677.156,60**

Data de Abertura: **13 de abril de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036964297

AVISO

ADENDO MODIFICADOR II**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.069438/2022-16/SEDUC/RO**

OBJETO: Aquisição de computadores desktop com 02 monitores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do setor de INFRAOBRAS/SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração no Anexo I – Termo de Referência, consta-se a íntegra da referida modificação, no ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica **alterada a data de abertura da sessão pública para o dia 18/04/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de março de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira ÔMEGA/SUPEL -Mat. 300131839.

Protocolo 0036456670

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 103 de 28 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que uma das atribuições da SEPAT, conforme Caput do art. 111-A da Lei Complementar nº 1.180/23, é fiscalizar todo patrimônio imobiliário;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, o qual regulamenta a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e diz:

Art. 26. À SEPAT, como órgão central de patrimônio, competirá a gerência e coordenação dos serviços necessários, a eficiente gestão dos bens imóveis do Estado, compreendendo as seguintes ações:

IV - destinação, utilização **fiscalização** e defesa dos bens imóveis estaduais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização de bens imóveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme preceitua a Lei Complementar nº 1.180/23 e a Lei Estadual nº 5.092/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência da primeira para comporem a referida comissão:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS ESTADUAIS		
	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Amanda Cristina de Souza	300147587
Membro	Arthur Guilherme Éba Ramos da Silva	300182967
Membro	Francisco Pereira de Souza Junior	300184075
Membro	Tiago Macedo Cordeiro	300176337
Membro	Janderson Moreira Cabral	300172499
Membro	José Francisco de Oliveira	300180051
Membro	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	300151330
Membro	João Henrique Melo Sarábia	300116045

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036962634

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**EDITAL Nº 9/2023/SEFIN-TATE****EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2023/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitados através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20182700200053

SUJ. PASSIVO: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 07.172.668/0001-65

ACÓRDÃO: 297/22/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, 29 de março de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0036980768

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Considerando o Decreto nº 27.400, de 9 de agosto de 2022, que regulamenta o processo de transição entre empresas estatais dependentes e não dependentes no Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria Conjunta nº 27, de 29 de agosto de 2022, que estabelece os indicadores e os procedimentos para avaliação da dependência das empresas estatais do Estado de Rondônia.

Considerando o Relatório Circunstanciado Definitivo de Avaliação de Dependência da SOPH - Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

O Contador Geral do Estado, o Secretário de Estado de Finanças e a Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão resolvem:

Art. 1º. Classificar a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH como empresa estatal dependente em grau 2.

Art. 2º. Ao ser classificada em grau 2 de dependência, a empresa estatal deverá observar as seguintes medidas, em caráter imediato, sob pena de responsabilização dos seus administradores:

I - limitação dos seus agentes ao teto remuneratório aplicável ao Estado de Rondônia;

II - obediência aos limites para a realização de operações de crédito;

III - retenção de Imposto de Renda de titularidade do Estado de Rondônia sobre remuneração de empregados e de pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens, em conformidade com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0034806286

Instrução Normativa nº 14/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a "Conta Única 100%" presente no Código "5514" do "ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR":

“ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%
5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	97.980-5	2.415-5

"

II - o texto contido no "SUBCAPÍTULO 2.3 - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE" do "CAPÍTULO 2 - DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO":

"CAPÍTULO 2 - DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

.....

2.3 - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE

A Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE, por tratar-se de um documento descrito em um convênio a nível nacional e ter sua regulamentação específica, não será tratada neste manual.

No entanto, os valores arrecadados por meio deste documento são creditados na conta 99.009-4 da Agência 2.757-X do banco centralizador - Banco do Brasil, e, no momento do recebimento do arquivo magnético de GNRE do agente arrecadador, o sistema efetua a conversão do código de receita próprio da GNRE para os códigos padronizados pelo sistema de arrecadação conforme tabela abaixo.

Observe que estes códigos de receita não constam na TABELA DE RECEITAS (ANEXO 1).

....."

Art. 2º Acresce os dispositivos adiante enumerados ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I - os códigos de receitas 6190, 6191, 8450, 8451, 8452, 8453, 8454 e 8455 ao "ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS":

“ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
6190	FUMORPGE - Outras Taxas de Emolumentos					X	
6191	FUMORPGE - Taxas de Emolumentos de Cartórios					X	

8450	FUMORPGE - Honorários Sucumbenciais					X	
8451	FUMORPGE - Outras Receitas					X	
8452	FUMORPGE - Código Reserva					X	
8453	FUMORPGE - Código Reserva					X	
8454	FUMORPGE - Código Reserva					X	
8455	FUMORPGE - Código Reserva					X	

”

II - os códigos de receitas 6190, 6191, 8450, 8451, 8452, 8453, 8454 e 8455, e as respectivas contas bancárias, ao "ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO":

“ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6190	FUMORPGE - Outras Taxas de Emolumentos	001	2757-X	9.956-2
6191	FUMORPGE - Taxas de Emolumentos de Cartórios	001	2757-X	9.956-2
8450	FUMORPGE - Honorários Sucumbenciais	001	2757-X	11.260-7
8451	FUMORPGE - Outras Receitas	001	2757-X	11.260-7
8452	FUMORPGE - Código Reserva			
8453	FUMORPGE - Código Reserva			
8454	FUMORPGE - Código Reserva			
8455	FUMORPGE - Código Reserva			

”

III - os códigos de receitas 6190, 6191, 8450, 8451, 8452, 8453, 8454 e 8455, e as respectivas contas bancárias, ao "ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR":

“ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
6190	FUMORPGE - Outras Taxas de Emolumentos	001	2757-X	9.956-2
6191	FUMORPGE - Taxas de Emolumentos de Cartórios	001	2757-X	9.956-2
8450	FUMORPGE - Honorários Sucumbenciais	001	2757-X	11.260-7
8451	FUMORPGE - Outras Receitas	001	2757-X	11.260-7
8452	FUMORPGE - Código Reserva			
8453	FUMORPGE - Código Reserva			
8454	FUMORPGE - Código Reserva			
8455	FUMORPGE - Código Reserva			

”

IV - as contas bancárias com a respectiva nomenclatura e CNPJ ao "ANEXO 6 - TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE":

"ANEXO 6 - TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	9.956-2	FUMORPGE - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA	23.860.287/0001-25
001	2757-X	11.260-7	FUMORPGE - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA	23.860.287/0001-25

"

V - O código de receita 5614, e a respectiva conta bancária, ao "ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR":

"ANEXO 5 - TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	001	2757-X	2.415-5

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 28 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0036943856

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 2352 de 29 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AMANDA FEITOSA CAMINHA, SESDEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300126269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de (01/05/2023 a 20/05/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/06/2023 a 21/06/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11148

Portaria de férias nº 2353 de 29 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SCHARNOWSKI**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11149

Portaria de férias nº 2354 de 29 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA**, SESDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300174375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **27/02/2023 a 18/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **27/02/2023 a 18/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 22/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11150

Portaria nº 460 de 29 de março de 2023

Designa os servidores para compor a Comissão responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Considerando Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021 que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria 1859 (0034163924), que institui a Comissão de Integridade como responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1859 de 05 de dezembro de 2022 e designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Integridade**, atribuindo ao primeiro a função de Presidente da Comissão e aos demais a função de Membro.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação
Felipe Torres Velozo	Assistente de Controle Interno	300170088	SESDEC-GCI
Fernanda Abreu dos Santos	Assistente de Controle Interno	300167824	SESDEC-GCI

Art. 2º A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036980325

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Aquisição através da Dispensa de Licitação, conforme consta nos autos deste Processo Administrativo Nº 0037.336360/2019-48, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Incisos V e VII, Dispensa de Licitação pela justificativa de que na primeira tentativa de licitação restou deserta e na segunda fracassada. O objetivo é custear as despesas da Aquisição de Materiais Permanentes Mobiliários com material e instalação, para atender as necessidades da SESDEC na mudança de *layout*, em favor das empresas MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ Nº 89.278.519/0001-40, no valor de R\$ 140.078,00 (cento e quarenta reais e setenta e oito reais) e HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 66.455.593/0001-99, no valor de **R\$ 46.029,00** (quarenta e seis mil e vinte e nove reais), consta as Notas de Empenho - NE 2022NE002302 (0034014861), 2022NE002304 (0034014870), 2022NE002306 (0034014897) e 2022NE002309 (0034014914), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 186.107,00** (cento e oitenta e seis mil cento e sete reais), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2023.

GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036963379

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2395 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do CTPM VII e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100094649 LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS **SOARES** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII - **CTPM VII** (Porto Velho/RO), a contar de **1º de abril de 2023**, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036945515

Parecer nº 14/2023/PM-CTPMIV

Comissão de Compra e Licitação -Portaria nº 1197 de 08 de fevereiro de 2023 do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE FOMENTO Nº 249/PGE-202

1- Do Procedimento:

Licitação autuada no Processo Administrativo Tomada de Preço Nº 001/2023/1ª CHAMADA/2023, com a finalidade de Contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes escolares modelo tipo padrão para atender aos alunos do CTPM VI de Ji-Paraná/RO.

2 - Dos Fatos:

O Edital de Licitação foi devidamente publicado, conforme aviso de publicação ID 0036255510, em conformidade com a Norma vigente da Lei de Acesso a Informação, LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Na data e hora marcadas, respeitando os quinze minutos de tolerância estabelecidos em Edital, após a manifesto desinteresse das demais empresas, ocorreu a abertura do envelope de habilitação da única presente no ato, a empresa **MARIA DO CARMO BARBOSA LTDA., CNPJ: 01.069.341/0001-67**, tendo como Representante Legal: Maria do Carmo Barbosa, CPF: 113.570.022-20. Foram vistoriados todos os documentos de habilitação da referida empresa e analisados pela Comissão. Por não ter sido detectada nenhuma irregularidade na documentação, foi declarada **habilitada** a empresa acima mencionada. Em seguida, foi aberto o envelope da proposta de preço, sendo analisada pela Comissão de Compras e Licitação, responsável por acompanhar a execução do procedimento licitatório.

3 - Da Decisão da Comissão de Compra e Licitação:

Diante dos fatos e proposta de preço apresentada pela única empresa participante, conforme analisado por esta Comissão de Licitação **DECLARAMOS VENCEDORA** a empresa **MARIA DO CARMO BARBOSA LTDA., CNPJ: 01.069.341/0001-67**, tendo a proposta válida em preço global no valor de **R\$241.330,00 (Duzentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta reais)**, conforme registrado em ata ID 0036928534.

4. Das Disposições Finais

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer e qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Presidente do Conselho Escolar qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2023.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Maria Inês dos Santos

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300112783

Elizabeth Alves Coelho

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300012807

Fernanda Braz

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300014032

Protocolo 0036928651

ATO Nº 55/2023/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº0021.067357/2022-43, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 28/2023/PGE-SPSM (0035948154) e a Informação nº 27/2023/SESDEC-GESPM (0036266245).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT QPPM RE 100065127 VANDERLEY ROSA PEREIRA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **ST PM**, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036557630

Portaria nº 2404 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretora do CTPM VII e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1º de abril de 2023**, a **CAP QOPM** RE 100095133 **ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**, da função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII - **CTPM VII** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036963664

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 374 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA - PÁLIO					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0411	NDN 1471	VW/ 24.280 CRM 6X2		000618/ CBMRO/SESDEC	953658242JR809826
MOTORISTA					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	ACONTAR DE:
01	CB BM	AD	0775-9	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR	02.12.2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de dezembro de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036914957

Portaria nº 382 de 28 de março de 2023

Concede Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do

art. 14 do Decreto n. 26.177, de 24 de junho de 2021 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

R E S O L V E:

Art.1º Outorgar a Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” às autoridades militares abaixo relacionadas, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor do Corpo de Bombeiros deste Estado, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, conforme se segue:

ORD.	NOME	POSTO/ GRAD.	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
01	CHARLES DA SILVA SANTOS	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	COMANDANTE-GERAL
02	JACQUES WOLBECK GODOY	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ALAGOAS	COMANDANTE-GERAL
03	ORLEILSO XIMENES MUNIZ	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	COMANDANTE-GERAL
04	ALEXANDRE VERISSIMO DE FREITAS	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	COMANDANTE-GERAL
05	ADSON MARCHESINI	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	COMANDANTE-GERAL
06	JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUZA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	COMANDANTE-GERAL
07	MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL	COMANDANTE-GERAL
08	ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	COMANDANTE-GERAL
09	WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS	COMANDANTE-GERAL
10	CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO	COMANDANTE-GERAL
11	ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	COMANDANTE-GERAL
12	FREDERICO REIS POUSO SALAS	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	COMANDANTE-GERAL
13	ALESSANDRO BORGES FERREIRA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO	COMANDANTE-GERAL
14	JAIME DE AVIZ BENJÓ	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA	COMANDANTE-GERAL
15	MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARAÍBA	COMANDANTE-GERAL
16	LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PERNAMBUCO	COMANDANTE-GERAL
17	JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	COMANDANTE-GERAL
18	MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JÚNIOR	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ	COMANDANTE-GERAL
19	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	COMANDANTE-GERAL
20	LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	COMANDANTE-GERAL
21	ANDERSON CARVALHO DE MATOS	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RORAIMA	COMANDANTE-GERAL

22	EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	COMANDANTE-GERAL
23	FABIANO DE SOUZA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	COMANDANTE-GERAL
24	ALEXANDRE JOSÉ ALVES SILVA	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO SERGIPE	COMANDANTE-GERAL
25	JEFFERSON DE MELLO	CEL PM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	COMANDANTE-GERAL
26	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	CEL BM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	COMANDANTE-GERAL

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036954784

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0860/CBMRO/PGE/2022 (0033860692), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA MAG RIO COMERCIO MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE VIATURAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa MAG RIO COMERCIO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE VIATURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.527.981/0001-60, com endereço na Rua Bela, n.º 160, Lote 2 PAL 23437, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LAGES DE MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF nº 152.498.218-04 e portador do RG 199543574 SSP/SP, conforme poderes que lhe são outorgados (0033573834).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0860/CBMRO/PGE/2022 (0033860692)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 7 (0035286498), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta do seguinte crédito orçamentário, conforme Declaração de Adequação Financeira (0033344675), estando inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a)** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087;
- b)** Elemento de Despesa: 33.90.30;
- c)** Fonte de Recurso: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

TERMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0861/CBMRO/PGE/2022 (0033874253), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA EMP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa EMP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.480.296/0001-28, com endereço na Avenida Central, n.º 06, Quadra 10, Sala 03, Bairro Centro Empresarial, Várzea Grande/MT, CEP 78110-842, aqui representado pelo Sr. LUCAS FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º 036.162.591-00 e portador do RG 21767190 SSP/MT, conforme poderes que lhe são outorgados (0033398011).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0861/CBMRO/PGE/2022 (0033874253)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 8 (0035289759), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta do seguinte crédito orçamentário, conforme Declaração de Adequação Financeira (0033342221), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a)** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087;
- b)** Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39; e
- c)** Fonte de Recurso: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035289785

TERMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/CBMRO/PGE/2023 (0034998515), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa ORIGINAL PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.032.088/001-84, com endereço na Rua Carlos Boero, nº 3447, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BARROS

NETO, inscrito no CPF/MF nº 341.125.531-53 e RG nº 00262386 SSP/TO, conforme poderes que lhes são outorgados (0032866054).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0021/CBMRO/PGE/2023 (0034998515)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUARTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 9 (0035687020), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes da Declaração de Adequação Orçamentária (0022241271), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a) Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087;
- b) Elemento de despesa: 33.90.39;
- c) Fonte de recursos: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO

Protocolo 0035684975

Portaria nº 381 de 28 de março de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º TEN BM RE 364-8 WELINGTON SOARES CAETANO**, como Fiscal do Contrato nº 0126/CBMRO/PGE/2023 (0036016561), que tem como objeto a ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar localizado no Município de Rolim de Moura, conforme quantidade, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico (0034417179) e na proposta da Contratada (0035353399), os quais integram o instrumento contratual independentemente de transcrição.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art 1º, este será substituído pelo **2º TEN BM RE 0247-4 LUIS MENDES DA SILVA**.

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 0126/CBMRO/PGE/2023 (0036016561), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036954538

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0850/CBMRO/PGE/2022 (0033779507), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: A **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 42.548.035/0001-00, com sede administrativa na Avenida Djalma Batista, nº1719, Manaus - AM, CEP 69050-010, neste ato representada pela Sra. KAREN STROUGO, inscrita no CPF nº 082.579.087-54, portadora do RG nº 11.372.638-4/RJ e pelo Sr. JÚLIO CESAR RIBAS, inscrito no CPF nº 048.556.358-47, portador do RG nº 26.282.441-3/SP.

CONTRATADA: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, situado na Av. Campo Sales, nº 3254, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM, Comandante-Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0850/CBMRO/PGE/2022 (0033779507)**, visando a modificação a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/DA VINCULAÇÃO e a 8. CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO REPASSE, conforme Informação nº 2/2023/CBM-ASLEG (0036163351), sendo alterado para:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/DA VINCULAÇÃO

1.1. Do objeto: Execução das atividades especializadas de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e em instalações aeroportuárias inscritas na área de atuação do Aeroporto Internacional de Porto Velho, Governador Jorge Teixeira de Oliveira, mediante alocação de equipes de Bombeiros Militares em número, qualificação e capacitação compatíveis com o previsto no RBAC nº 153 - da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), visando à manutenção do nível de proteção da Categoria Contraincêndio de Aeródromo - CAT e remoção por ambulância, o qual estabelece as mínimas condições de segurança operacional.

1.2. Da vinculação: O presente contrato vincula-se aos processos administrativos nº 0004.069460/2022-36 e 0004.523224/2021-98, ao Plano de Trabalho (0036181725), Termo de Referência (0029927579) e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO REPASSE

8.1. A aplicação dos recursos previstos neste instrumento deverá ser realizada nos termos do Decreto nº 27.532/2022 e conforme estabelecido no Plano de Trabalho (0036181725) previamente aprovado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036683781

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0545/CBMRO/PGE/2022 (0031104883), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA PROGRESSUS ENGENHARIA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, situado na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, neste ato representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**, Comandante-Geral da Corporação, portador do CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa PROGRESSUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.812.289/0001-65, situada na Av. Major Williams, nº 367, Sala 1, Centro, CEP 69.301-110, na cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **DENIS PEREIRA MARQUES**, inscrito no CPF nº 769.767.852-72 e portador do RG nº 792437 SSP/RO, conforme poderes que lhe são outorgados (0031291867).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0545/CBMRO/PGE/2022 (0031104883)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 26 (0036487973), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta do seguinte crédito orçamentário, conforme Declaração de Adequação Financeira (27348578), estando inseridos no orçamento através da seguinte programação:

a) Programa de Trabalho: 06.182.2103.1275;

b) Elemento de Despesa: 44.90.51;

c) Fonte de Recurso: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036488032

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306/CBMRO/PGE/2022 (0028857343), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ/MF nº 02.606.612/0001-02, situado na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, neste ato representado pelo Sr. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM, Comandante-Geral da Corporação, portador do CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.947/0001-10, com sede na Rua Antônio Serpa do Amaral, nº 1630, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-796, aqui representada por sua administradora, a Sra. FABIOLA FRANCA AZZI PARANHOS, portadora do CPF/MF nº 349.233.652-34, de acordo com a representação legal de lhe é outorgada pelo documento de ID 0028696464.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0306/CBMRO/PGE/2022 (0028857343)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 22 (0031610949), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5.1 Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a) Programas Atividade: 06.182.2103.2087
- b) Elementos de Despesa : 33.90.39.
- c) Fontes: 0226 e 0626.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031612835

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0404/CBMRO/PGE/2022 (0029866517), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA PORTO GÁS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa **PORTO GÁS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.506.009/0001-98, com endereço na Av. dos Imigrantes, nº 1342, Bairro Panair, Porto Velho-RO, CEP 76.801-400, aqui representado pelo empresário e titular administrador, Sr. **ALEXSSANDRO DE SOUZA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF 837.708.522-49 e RG 817353 SSP/RO, conforme representação legal que lhe é outorgada (0021286880).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0404/CBMRO/PGE/2022 (0029866517)**, visando a modificação da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 10 (0035290991), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes da Declaração de Adequação Financeira (0029684101), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a) Programa de Atividade: 06.122.2103.2087;
- b) Elementos de Despesa: 33.90.30;
- c) Fonte de Recurso: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035291019

**TERMO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0139/CBMRO/PGE/2022 (0022349417), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.555.440/0001-29, com endereço na Avenida Campos Sales, nº 3511 Bairro Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76.801-281, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº 827.851.392-91, conforme poderes que lhes são outorgados (0022240373).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0139/CBMRO/PGE/2022 (0022349417)**, visando a modificação da CLÁUSULA SEXTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 11 (0035291852), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes da Declaração de Adequação Orçamentária (0022241271), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a)** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087;
- b)** Elemento de despesa: 33.90.39;
- c)** Fonte de recursos: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035291875

**TERMO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0057/CBMRO/PGE/2022 (0023512659), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 37.168.007/0001-27, com endereço na Rua Maria Lúcia nº 3190, Bairro Tiradentes, CEP 76.824-550, neste ato

representada pelo Sr. STEFANON PINHEIRO DE SOUZA, CPF 386.377.742-53, conforme poderes que lhes são outorgados (0023084629).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 0057/CBMRO/PGE/2022** (0023512659), visando a modificação da CLÁUSULA NONA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 12 (0035292187), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas do presente contrato correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2020-2023 e a LOA nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022:

- a) Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087;
- b) Elemento de despesa: 33.90.39; e
- c) Fonte de recursos: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035292212

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/PGE-2021 (0016517320), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA TREVO TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/ 0001-62, com endereço na Rua Pará, nº 901, Centro Comercial Vieirals Trading - Sala 9/10, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM, CEP 69.053.540, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. FABIO MAIA PEREIRA, portador do CPF nº 417.634.912-34, conforme poderes que lhes são outorgados (0016552165).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 153/PGE-2021 ID** (0016517320), visando a modificação da CLÁUSULA SÉTIMA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 13 (0035292619), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a) Programas Atividade: 06.182.2103.2087
- b) Elementos de Despesa : 33.90.33.
- c) Fontes: 1.759.0.08026 e 1.500.0.01002

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035292655

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 568/PGE-2020 (0014949975), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.324.663/0001-64, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos (LOT C Empresarial), nº 06, Quadra 10, Bloco A, Centro-Norte, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.110-842, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉSAR COELHO DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 694.859.761-00, conforme poderes que lhes são outorgados (0022092691).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 568/PGE-2020 (0014949975)**, visando a modificação da CLÁUSULA SÉTIMA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 14 (0035294218), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário

- a)** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087;
- b)** Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39; e
- c)** Fonte de recursos: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035294246

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/PGE-2013 (1354426), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales,

nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.681.011/0001-51, com endereço na Av. Calama, nº 2161, Sala 03, Bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. TELPO CARGNIN, portador do CPF/MF nº 153.781.828-75, conforme poderes que lhe são outorgados (0032777587).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 055/PGE-2013 (1354426)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 15 (0035299415), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário

a) Programa atividade: 06.122.2103.2087;

b) Natureza da Despesa: 33.90.39-10;

c) Fonte: 1.759.0.08026

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035299476

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 355/PGE-2019 (7590431), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA VERDE NORTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa VERDE NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.625/0001-06, situada à Rua Higienópolis, nº 9967, sala 01, Bairro Nova Mariana, Porto Velho - RO, CEP 76.813-580, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO VALENTIN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.343.602-78, conforme representação legal que lhe é outorgada (0030760904).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 355/PGE-2019 (7590431)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 17 (0035303453), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário

a) Programa atividade: 06.122.2103.2087;

b) Natureza da Despesa: 33.90.39;

c) Fonte: 1.759.0.08026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035303496

Portaria nº 380 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre Transferência, dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	A CONTAR DE
1.	TEN CEL BM	0708-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	Diretoria de Informática	29/ 03/2023
2.	2º TEN BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Comando Operacional de Bombeiro Militar - COB I	Coordenadoria de Pessoal	11/ 04/2023
3.	2º TEN BM	0792-9	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS	Diretoria de Logística	Comando de Operações Aéreas	29/ 03/2023

Art. 2º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	TEN CEL BM	0708-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	Coordenador Adjunto da Defesa Civil	29/ 03/2023
2.	2º TEN BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	Coordenador Adjunto de Pessoal	11/ 04/2023
3.	1º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Diretor de Informática	29/ 03/2023

Art. 3º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	TEN CEL BM	0708-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	Diretor de Informática	29/ 03/2023
2.	2º TEN BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Coordenador Adjunto de Pessoal	11/ 04/2023
3.	1º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Diretor Adjunto de Informática	29/ 03/2023

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036949543

Portaria nº 324 de 16 de março de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de mergulhador no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

ORD.	POST/ GRAD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE:
01.	2º TEN BM	200002060	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	27/ 03/2023

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º GBM a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036615996

ATO Nº 7/2023/CBM-CPDGPSPIP

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0004.070168/2022-66,

RESOLVEM:

1. REFORMAR o CAP BM RR RE 0059-3 CARLOS ALBERTO LOPES **LORGA**, pertencente a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia conforme ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 02/IPERON/BM-RO, de 13.06.2016, publicado no DOE n. 117 em 28.06.2016, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020 e inciso IV do art. 13 da Lei 5.245/2022.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036866550

POLÍCIA CIVIL - PC

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0019.100395/2022-64.

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** a Portaria de Substituição nº 147, de 06.02.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 25, de 07.02.2023 com o seguinte teor: "Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.12.2022** a 25.12.2022 e 01.01.2023 a 10.03.2023, a servidora IVANETE VITURINO CUNHA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021636, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA MOURA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Médica e Férias no referido período."

2º- **Onde se lê:** no período de **01.12.2022 a 25.12.2022 e 01.01.2023 a 10.03.2023;**

3º- **Leia-se:** no período de **01.12.2022 a 25.12.2022 e 01.01.2023 a 28.02.2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036933749

Portaria nº 366 de 28 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-Cacoal (0036791985), a Declaração (0036827710) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0036886808) do Processo nº 0019.010339/2023-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **1º.04.2023** a 08.04.2023, ao servidor NILO SIMÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017554, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 22/12/2021, 25/03/2022, 29/06/2022 e 21/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036932988

Portaria nº 359 de 27 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036821287) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, o servidor **MARÍQUISSON MOTA DE SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098513, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia,

na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Interativa - DEINT, com localização no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036900766

Portaria nº 360 de 27 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036821287) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, o servidor **FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300011693, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra**, anteriormente lotado na Delegacia Interativa - DEINT, com localização no município de Mirante da Serra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036903147

Portaria nº 361 de 27 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho (0036821287) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, a servidora **LILIAN MARA ZIMMERMAN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104023, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa - DEINT, com localização no município de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036912398

Portaria nº 362 de 27 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036821287) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, o servidor **NELSON PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060200, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, anteriormente lotado na **Delegacia Interativa - DEINT**, com localização no município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036913208

Portaria nº 363 de 27 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036821287) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, o servidor **ALDEIR MENDES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060026, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim**, anteriormente lotado na **Delegacia Interativa - DEINT**, com localização no município de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036914873

Portaria nº 369 de 28 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036897106) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, o servidor **PEDRO SINEI MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060097, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, anteriormente lotado na Delegacia Interativa - DEINT, com localização no município de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0036939746

Portaria nº 370 de 28 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho (0036897106) do Processo SEI nº 0019.002892/2023-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2023**, a servidora **ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA BONFIM**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060007, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa - DEINT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036940503

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005067/2023-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 319/2023/SEJUS-ACI (0036683033), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Cleyber Dutra machado, Elismar Dias da Silva, Jonathas Roberts Vicente Campos, Valdiney da Costa Gomes, Edina Cristina Farias Titon**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036787159

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003370/2023-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 237/2023/SEJUS-ACI (0036160884), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade, Fábio Rodrigo da Silva Cruz**, bem como determina à Gerência de

Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036792163

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000640/2023-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 222/2023/SEJUS-ACI (0036089205), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Danilo Cora, Dayvid Jose Barreto Viana, Marcilene Franco de Almeida Moreira, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira, Claudinei Batista Justino, Ricardo Jose Domingues, Egnaldo Albuquerque Almeida, Claudio Luiz Cavalcante de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036794191

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 44 de 29 de março de 2023

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público **Isaac Newton Mc Comb Pessoa**, Coordenador Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 2023, conforme o Ofício 381 (0036677983), referente ao Processo nº 0022.000425/2023-65.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Diana Brito da Frota**, Perita Criminal, matrícula nº 300150358, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 29 de março de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036977990

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 62/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **FABIANA HELEN MELO NERES**

Matrícula Nº 300169028

CARGO: ASSESSOR

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº

2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036940660

TERMO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Pio XII, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Machado, Bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho-RO, CEP: 76.801-498, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF/MF nº 645.486.602-20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 930, no município de Guajará Mirim-RO, CEP: 76.850-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **RAISSA DA SILVA PAES**, portador do CPF/MF nº 012.697.222.20.

Considerando que as autoridades que assinam o presente termo com intuito de demonstrar e materializar o acordo entre os entes, engendrado pelo Processo Judicial sob o nº 7000387-03.2016.8.22.0015, que em grau de recurso de apelação em sessão de julgamento, pela 1ª Câmara Especial, vislumbrou-se possibilidades das partes conciliarem, com base dos princípios pela nova Lei processual que prima pelo desfecho amigável e consensual dos conflitos, por sua vez determinando a remessa para Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito.

Preambularmente as sessões de Mediações sucederam pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito sob o nº 0009587-21.2020.822.8000, tido favorável pela uma conciliação amigável e produtiva, com intuito de fortalecimento de Serviço de Saúde Pública no Município de Guajará Mirim, em conformidade com as Políticas Públicas Vigentes, para tanto, após um longo diálogo e levantamentos de propostas, os entes qualificados acima, realizaram pactuação na Comissão Intergestores Bipartite -CIB/RO que teve inclusão de pauta para votação no dia 07 de março de 2023, sido aprovada e concretizado a Resolução de n. 30/2023/SESAU-CIB, com publicação no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia no dia 10 de março de 2023 (Id 0036473142).

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar de forma interfederativa a Gestão Municipal do Novo Hospital Regional de Guajará Mirim, em cooperação técnica e financeira com o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º A pactuação da gestão daquela unidade de saúde o Estado e o município de Guajará Mirim trabalharão entre os entes para garantir a operacionalização do Novo Hospital, por meio de Termo de Cooperação.

Art. 3º. O município de Guajará Mirim em conjunto com o Secretário de Saúde de Guajará-Mirim, e o Secretário de Estado da Saúde, designarão nominalmente a composição de uma comissão mista para desenvolver as atividades dessa pactuação.

Art. 4º Estabelece que durante a transição do novo Hospital de Guajará Mirim, o estado de Rondônia realizará aporte financeiro das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas excedentes do Hospital Perpétuo Socorro, a contar da competência do mês de abril de 2023.

Art. 5º O município de Guajará Mirim e a Secretaria Municipal de Saúde terão que realizar prestação de contas pelo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-- RDQA, aprovado pela comissão técnica mista, podendo a Secretaria de Estado da Saúde, interromper o repasse pela não apresentação ou não aprovação da prestação de contas.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 150/GAB/CIB/RO de 17 de novembro de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Para tanto, os entes ratificam a Resolução de n. 30/2023/SESAU-CIB (0036473142), e acrescenta que o sentido da palavra interromper, tem o mesmo significado de suspender no que consta no art. 5º da Resolução de n. 30/2023/SESAU-CIB. A referida Resolução CIB, tem-se definição de apoio Técnico e Financeiro com intuito de garantir o funcionamento do serviço de saúde conforme entabulado na Resolução em vigor, que será elaborado um plano de trabalho, através da comissão Técnica mista entre a Secretaria de Estado da Saúde e do Município de Guajará Mirim, que seguirá o Termo de Cooperação.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
RAISSA DA SILVA PAES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.

Protocolo 0036559239

Portaria nº 1207 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010306/2023-61e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 300157420, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925858

Portaria nº 1047 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007937/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA, matrícula nº 300103691, ocupante do cargo de Administrador, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725284

Portaria nº 1148 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000017/2023-37 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, matrícula nº 300060857, ocupante do cargo de Biomédico, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas -SESAU-LEPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036910061

Portaria nº 1145 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002287/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALEXANDER ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 300034920, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 210, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 04 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036904419

Portaria nº 1144 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001510/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) AMELIA MARIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 300034851, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036903962

Portaria nº 1143 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.004834/2023-81 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) DANIELLE MAESIMA SAITO, matrícula nº 300036184, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 06 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036903735

Portaria nº 1142 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000491/2023-06 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 300014932, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 18 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036903374

Portaria nº 1137 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001583/2023-03 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO CALDEIRA, matrícula nº 300034733, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036902693

Portaria nº 1135 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor da Decisão Judicial nº 7043502-14.2019.8.22.0001, Nota 1291 (0036819657) e amparado pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI**, matrícula nº 300022452, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 315, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036901421

Portaria nº 1159 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002249/2023-69 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PATRICIA MARIA DE ARAUJO**, matrícula nº 300055776, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036913086

Portaria nº 1158 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000102/2023-03 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HERNANDES SANTOS BARROS**, matrícula nº 300131394, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 302, lotado (a) no (a) Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - SESAU-LEPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036912557

Portaria nº 1157 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.076739/2022-50e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 300034761, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 23 de Outubro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036911963

Portaria nº 1156 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.077912/2022-37 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA SUELI DA COSTA, matrícula nº 300120351, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 09 de Setembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036911795

Portaria nº 1154 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002410/2023-02 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARLENE MARIA DE ALENCAR, matrícula nº 300039275, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036911667

Portaria nº 1152 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000562/2023-32 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) IRIS LAND LEONEL LIMA, matrícula nº 300038842, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 22 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036911190

Portaria nº 1151 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003614/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE**, matrícula nº 300102659, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036910912

Portaria nº 1150 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003376/2023-63 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CLEIGEANY APARECIDA KAISER, matrícula nº 300102676, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036910709

Portaria nº 1160 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000552/2023-27 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO, matrícula nº 300022548, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe D Referência 415, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 06 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036913337

Portaria nº 1163 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000308/2023-64 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1026 de 20 de março de 2023, publicada no DOE nº 55 de 23 de Fevereiro de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA**, matrícula nº 300131294, ocupante do cargo de Motorista, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

ONDE SE LÊ:

Referência 204

LEIA-SE:

Referência 304

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036913920

Portaria nº 1171 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.063063/2022-34 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LAURO ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 300017983, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 417, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 20 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036916560

Portaria nº 1172 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002280/2023-39 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) RANNYERE MATIAS SAMPAIO, matrícula nº 300145660, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036916699

Portaria nº 1180 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.050014/2022-72 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA, matrícula nº 300016668, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036918107

Portaria nº 1179 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001553/2023-99 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 300043224, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 211, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036917922

Portaria nº 1177 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.077139/2022-58 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) DEMI RICARTE DIAS, matrícula nº 300102688, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 05 de Maio de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036917806

Portaria nº 1176 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002695/2023-51 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA EDILENA GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 300002349, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 418, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CRH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036917625

Portaria nº 1174 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007713/2023-91 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA, matrícula nº 300120589, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 20 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036917295

Portaria nº 1173 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.069948/2022-47 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS, matrícula nº 300056873, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 13 de Fevereiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036916993

Portaria nº 1181 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007828/2023-86 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MIRIAN ALVES MOREIRA, matrícula nº 300100533, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - SESAU-GRS1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 23 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036918268

Portaria nº 1193 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000570/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALTEMIR SILVA MENDONCA, matrícula nº 300078120, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 20 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924569

Portaria nº 1192 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003851/2023-00 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARCIO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 300120336, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924379

Portaria nº 1191 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068436/2022-63e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO, matrícula nº 300058262, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924234

Portaria nº 1190 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002454/2023-63 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOSELI ALVES BEZERRA, matrícula nº 300058210, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 06 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924100

Portaria nº 1189 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.072352/2022-73 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) NAYARA RICHAELE MONTEIRO LEAO, matrícula nº 300147519, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036923982

Portaria nº 1188 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007827/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, matrícula nº 300101148, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CPOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036923845

Portaria nº 1187 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002347/2023-35 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) TITO PEREIRA DANTAS, matrícula nº 300028417, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 313, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036923758

Portaria nº 1186 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068434/2022-74 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALDEISE FREITAS CARVALHO, matrícula nº 300124977, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Março de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036923653

Portaria nº 1185 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.610488/2021-64, Nota 1204 (0036632568) e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º.- RETIFICAR, os termos da Portaria nº 670 de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34 de 21 de Fevereiro de 2022, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU**, da servidora psicóloga lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA
300024781	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	CIRURGIA PLÁSTICA	D/ 412

ONDE SE LÊ:

Referência 412

LEIA-SE:

referência 413

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036923218

Portaria nº 1184 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.386759/2021-36 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4486 de 17 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 201 de 19 de Outubro de 2022, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) TAINA SERNALDO FRITZ AMARAL, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300131614, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotado (a) no Hospital Regional de Extrema - HRE/ SESAU.

ONDE SE LÊ:

Financeiros a contar de 05 de Novembro de 2021

LEIA-SE:

efeitos Financeiros a contar de 24 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036922805

Portaria nº 1201 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000619/2023-01e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOEL DUARTE SILVA, matrícula nº 300092881, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925527

Portaria nº 1122 de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do **Centro de Diagnóstico por Imagem**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008212/2023-22 e o Despacho SESAU-CDI de ID 0036204464;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Centro de Diagnóstico por Imagem , unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Geovan Pereira da Silva	300181676	Presidente
2.	Ana Paula Santos Cruz	300022797	Membro
3.	Luciana Coriolano dos Santos	300186118	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa CDI - SESAU.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036852308

Portaria nº 1200 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.106951/2022-06e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 300155399, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925411

Portaria nº 1199 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001350/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SILVIO ALMEIDA SE SOUZA, matrícula nº 300160781, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925193

Portaria nº 1198 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001953/2023-02 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA, matrícula nº 300018406,, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925116

Portaria nº 1197 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.004447/2023-45e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARCIO AFONSO BASEGGIO, matrícula nº 300159343, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925063

Portaria nº 1236 de 28 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001586/2023-78 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 995 de 20 de março de 2023 publicada no DOE nº 55 de 23 de Fevereiro de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a)

PATRÍCIA VICENTE, matrícula nº 3000124662, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

ONDE SE LÊ:

matrícula nº 3000124662

Referência 305

LEIA-SE:

matrícula nº 300124662

Referência 405

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036946862

Portaria nº 1196 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.069845/2022-48 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO, matrícula nº 300073808, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 04 de Maio de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924962

Portaria nº 1194 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002456/2023-52 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALCIMAR DANTAS DA SILVA, matrícula nº 300034775, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924671

Portaria nº 1123 de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Coordenação**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008222/2023-68 e o Despacho SESAUCAFIINCO de ID 0036166737;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Coordenação, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCAFIINCO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	300155240	Presidente
2.	Reginalda Maia de Sá	300123145	Membro
3.	Francisco Neilton da Silva	300155442	Membro
4.	Paulo Cesar Bastos Moreira	300171281	Membro
5.	Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAUCAFIINCO.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAUCAFIINCO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAUCAFIINCO

Protocolo 0036852721

Portaria nº 1125 de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do **LABORATORIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICA LEPAC**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008207/2023-10 e o Despacho SESAUCAFIINCO de ID 0036213557;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do LABORATORIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICA LEPAC, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	João Gabriel da Silva Portela	300154954	Presidente
2.	Hernandes Santos Barros	300151704	Membro
3.	Arlisson Cunha Menezes	300180245	Membro
4.	Patricia Leite de Moraes	300155304	Membro
	Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU- LEPAC .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036853816

Portaria nº 1153 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, da **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008250/2023-85 e o Despacho SESAU-GCET de ID 0036619261;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - SESAU-GCET unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Cristina Jucá de Araujo	300136456	Presidente
2.	Jean Levi Durgo Tavares	300138152	Membro
3.	Renata Bentes de Oliveira Restier	300135512	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GCET.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036911281

Portaria nº 1155 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do - **Comissão Intergestores Bipartite**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008215/2023-66 e o Despacho SESAU-CIB de ID 0036568245;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	ANA PAULA LOPES DE CASTRO	300134678	Presidente
2.	JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300015099	Membro
3.	CHARLES GALDINO DE MACEDO	300038942	Membro
4.	TOMASIA PEREIRA	3041406	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-CIB.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036911766

Portaria nº 1161 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, de **HOSPITAL DE RETAGUARDA**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008221/2023-13 e o Despacho SESAU- RETAGUARDA de ID 0036136285;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do **HOSPITAL DE RETAGUARDA**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Geciane Viana Teixeira	300183986	Presidente
2.	Marcos Elieldo de Souza Maia	300183822	Membro
3.	Rafael Augusto Menezes de Ramos	300183147	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU- RETAGUARDA .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036913398

Portaria nº 1178 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Ofício nº 8608/2023/CDA-NRH de 16 de Março de 2023; Processo no SEI nº 0036.011467/2023-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Jessica Alves Da Graça	300164454	Administrador Hospitalar	03.03.2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036917855

Portaria nº 1226 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do **HRE - Hospital Regional de Extrema** no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008245/2023-72 e o Despacho SESAU-HRE de ID 0036679566;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do HRE - Hospital Regional de Extrema, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	CARLOS LUIZ DE FRANÇA NOLASCO FILHO	300182676	Presidente
2.	DELVANIR LEONARDELLI	300149424	Membro
3.	MAURICÉLIO SALINA DIÓGENES	300027942	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-HRE.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036931922

Portaria nº 1117 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.011531/2023-15, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARCILENE DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula 300182606, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **10.03.2023 à 17.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036849891

Portaria nº 1118 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.010883/2023-53, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SIELTON MANTOVANELLI**, Matrícula 300093863, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Buriti - HRB/SESAU**, no período de **16.02.2023 à 23.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036850115

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.010842/2023-67

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE ÓLEO+FIXAÇÃO ESCLERAL DE LENTE EM OLHO DIREITO (Solicito lente AKREOS+18,00 ou lente específica para fixação escleral).**

Em favor da empresa:

Empresa
Hospital de Olhos Velloso LTDA

Item	Valor	CNPJ

<i>PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE ÓLEO+FIXAÇÃO ESCLERAL DE LENTE EM OLHO DIREITO (Solicito lente AKREOS+18,00 ou lente específica para fixação escleral)</i>	R\$ 25.000,00	02.535.167/ 001-82
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0036917265) e Justificativa SESAU-NMJ CJ (0036951010).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036954011

Portaria nº 1119 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.011266/2023-75, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ALDECIR DE GOUVEA RODRIGUES**, Matrícula nº 300147585, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Buriti - HRB/SESAU**, no período de **17.02.2023 à 24.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036850395

Portaria nº 1133 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.011766/2023-15; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **CLEBER DE OLIVIERA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº **300131180**, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, no período de **07.03.2023 à 14.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036899330

Portaria nº 1195 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000097/2023-21 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOÃO TIAGO SOUZA, matrícula nº 300123177, ocupante do cargo de Biomédico, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - SESAU-LEPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036924800

Portaria nº 1202 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002546/2023-43 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) WILSON SILVA MARTINS, matrícula nº 300159234, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925579

Portaria nº 1134 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.011809/2023-54, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor ALCYR DOS SANTOS LISBOA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300132407, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **17.02.2023 à 08.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036900825

Portaria nº 1206 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.002629/2023-01, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **TIAGO COSTA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300143489, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, no período de **28.02.2023 à 19.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036925747

Portaria nº 1208 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0050.000206/2023-49 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 05 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300182965, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II -HPSJP II/SESAU**, no período de **18, 22, 23, 27, 28 e 29.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 197 de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 12 de 18.01.2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036925860

Portaria nº 1209 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.011981/2023-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 02 e 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SIMONE CANTÃO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100212, lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **07, 08, 09, 10, 13 e 14.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036926024

Portaria nº 1229 de 28 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.012645/2023-82, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **FANNY CRISTINA NAKAD**, Matrícula nº 300053428, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, no período de **20.03.2023 à 27.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036938849

Portaria de férias nº 2381 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA FURTADO RODRIGUES**, MÉDICO, matrícula 300143681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 09/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023) e (31/12/2023 a 14/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC11177

Portaria nº 1230 de 28 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0063.000360/2023-71 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 16.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **WANDERLEI RUFFATO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300093442, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **03 a 06.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036939724

Portaria nº 1237 de 28 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000362/2023-61, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, ao Servidor **WANDERLEI RUFFATO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300093442, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **10 à 17.04.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.12.2021, 29.03.2022, 04.08.2022 e 21.10.2022, total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036949806

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO (id 0036674562) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CNPJ: 04.287.520/0001-88 E O **CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA**, CNPJ: 01.129.686/0001-88 com o fim de executar práticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias dos alunos dos cursos de nível superior nas unidades da rede estadual de saúde. O objeto deste Termo de compromisso é o estabelecimento de regime de cooperação, entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO e SESAU, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, acostado (id 0035241512) (id 0035636443) do Procedimento Administrativo 0036.585391/2021-55, no valor de R\$ 709.371,24 (Setecentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), vigência: 21/03/2023 até 31/12/2023, data da última assinatura: 21/03/2023.

Porto Velho, 28 de março de 2023.

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036769281

Portaria nº 1204 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002540/2023-76 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) KEYTYANNY MELO LOPES, matricula nº 300054067, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925686

Portaria nº 1203 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002542/2023-65 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) VALDICELIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 300068707, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 06 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925626

Portaria nº 1205 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010303/2023-28 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) EDSON MARQUIORI, matrícula nº 300016620, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 416, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036925729

Portaria nº 1210 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.004069/2023-08 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 300100448, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036926625

Portaria nº 1211 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.077989/2022-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) QUELMA FELICIO DA SILVA, matrícula nº 300062443, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036926860

Portaria nº 1212 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.072942/2022-57 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 300022754, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 314, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 09 de Agosto de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036926929

Portaria nº 1213 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002588/2023-84 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) VANIA CRISTINA CARRILHO, matrícula nº 300143490, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036926977

Portaria nº 1214 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002094/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA, matrícula nº 300068778, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 408, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927024

Portaria nº 1215 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.031790/2022-32 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CRISTIELE BORGES DA SILVA, matrícula nº 300145075, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927068

Portaria nº 1217 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002592/2023-42 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO, matrícula nº 300098935, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927160

Portaria nº 1218 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.070037/2022-23 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) WANDER VEIGA DE SOUSA, matrícula nº 300098990, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 12 de Maio de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927212

Portaria nº 1219 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0031.001022/2023-24 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ORLANDO DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 300136545, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927257

Portaria nº 1220 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.067966/2022-94 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 300062419, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 208, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927299

Portaria nº 1221 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000986/2023-27 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LEANDRA MARIA BRAGA SALES, matrícula nº 300068568, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927345

Portaria nº 1222 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001340/2023-67 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA JANILCE DA COSTA NERY, matrícula nº 300034740, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 12 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927406

Portaria nº 1223 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010433/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM, matrícula nº 300136959, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036927463

Portaria nº 1124 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.109414/2022-18, e Memorando nº 144/2023/SESAU-COARE de 23 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º.- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**.

Servidor	Matrícula	Função
Luzeni Maria de Sousa	300094307	Presidente
Milton Frota Lira	300154943	Vice-Presidente
Amanda Firmiano Oliveira	300145188	Membro
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	Membro
Rosely Spanamberg	300137739	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando da Portaria nº 5403 de 09 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 236 de 12.12.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036853150

Portaria nº 1121 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.068871/2022-18, e Ofício nº 8669/2023/SESAU-CRH de 17 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **17 de Março de 2023**, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **JANAINA ALENCAR DE MENEZES**, matrícula nº 300093943, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) **no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036851521

Portaria nº 1170 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000061/2023-37, e Despacho POC-NRH de 17 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar **de Fevereiro de 2023**, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, com disposição de **06 horas** de seus contratos para exercer suas atividades no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o (a) servidor (a) **LUCIANA MARALDI FREIRE**, matrícula nº 300100695, ocupante do cargo de Médico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Fica a o (a) Servidor (a) **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036916460

Portaria nº 1175 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0045.000034/2023-82, e Despacho CEMETRON-NRH de 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seus contratos para exercer suas atividades no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM/SESAU**, a servidor (a) **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300143197, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Fica a o (a) Servidor (a) **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036917423

Portaria nº 1168 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.000234/2023-17, e Ofício nº 9138/2023/SESAU-CRH de 21 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de 21 de Março de 2023, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300099777	Jacqueline Gomes Diniz	Técnico Enfermagem	Em CAIS/ GERREG/SESAU	POC/ SESAU
300093065	Conceição De Maria Costa Fernandes	Técnico Enfermagem	Em POC/ SESAU	CAIS/ GERREG/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036916012

Portaria nº 1126 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010598/2023-32, Ofício nº 8685/2023/SESAU-CRH de 17 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **09 de Março de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA**, matrícula nº 300131276, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - CAIS/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036855392

Portaria nº 1120 de 24 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012775/2023-15, e Ofício nº 9664/2023/SESAU-CRH de 23 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Março de 2023**, no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **CAROLINE KOHARA MELCHIOR**, matrícula nº 300099539, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECCS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036850673

Portaria nº 1182 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013072/2023-12, Ofício nº 9943/2023/SESAU-CRH de 27 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **27 de Março de 2022**, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA**, matrícula nº 300099472, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036919474

Portaria nº 1224 de 27 de março de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000208/2023-99 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1064 de 20 de março de 2023, publicada no DOE nº 55 de 23 de Fevereiro de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **AUREA PINHEIRO SCARPONI** matrícula nº 300062977, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

ONDE SE LÊ:

cargo de Administrador Hospitalar

LEIA-SE:

cargo de Enfermeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036928958

Portaria nº 1162 de 27 de março de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0063.000022/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO**, ocupante do cargo de **assessora** da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, **matrícula 300171372**, CPF nº **011.048.362- 62**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0034952512**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2023NE001235	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036913744

Portaria nº 1164 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do - **Laboratório Central de Saúde Pública**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008224/2023-57 e o Despacho SESAU-LACEN de ID **0036167560**;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Laboratório Central de Saúde Pública - SESAU-LACEN**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Presidente
2.	Wedner Moreira Cavalcante Junior	300127889	Membro
3.	Samuel Rodrigues dos Santos	300109866	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-LACEN.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 947 de 15 de março de 2023, publicada no DOE nº 52 de 20.03.2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036914167

Portaria nº 1165 de 27 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.007132/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SÉRGIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Diretor Geral do HICD**, matrícula **300027952**, CPF nº **640.285.772-68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0036484903**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2023NE001300	33.90.30.96	R\$ 8.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036914986

Portaria nº 973 de 17 de março de 2023

Aprova a transferência de incentivo financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de exame de Tomografia Computadorizada.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

Considerando o DECRETO N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30.

Considerando o DECRETO N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 6.º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 16.473, de 11 de Janeiro de 2012, os Municípios deverão:

I - priorizar as atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS e do Programa de Saúde da Família- PSF, em se tratando de ação relativa à saúde básica;

II - priorizar a implementação, a organização e a regulação dos serviços de transferência regional e microrregional e a consolidação dos consórcios intermunicipais de saúde na aplicação dos recursos destinados à ação de assistência ambulatorial e hospitalar e aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;

III - aplicar os recursos destinados à vigilância e à saúde nas ações relativas à fiscalização sanitária e ambiental, de vigilância epidemiológica e do controle das demais. Tais obrigações devem constar em Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes nos termos do mencionado Decreto.

Considerando a implantação dos serviços especializados de tomografia Computadorizada no Estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 010/2023/SESAU-CIB, de 09 de fevereiro de 2023, que pactua a transferência de incentivo financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de tomografia computadorizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes o valor fixo anual de **R\$ 390.207,60** (trezentos e noventa mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) e o valor **variável** de até **R\$ 339.152,40** (trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) dividido em **12 (doze)** meses, do Fundo Estadual de Saúde, com a finalidade de custear os exames de Tomografia Computadorizada, incluindo procedimentos com contraste e sedação, das demandas de urgência e emergência e ambulatorial, da Região Vale do Jamari, a serem atendidas no Hospital Regional de Ariquemes

Art. 2º - O município fará jus mensalmente a **R\$ 32.517,30** (trinta e dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), que corresponde á **321** (Trezentos e vinte e um) procedimentos de Tomografia Computadorizada

(TC), caso haja produção mensal aprovada no SIA/SUS superior a **321** procedimentos, os exames deverão ser pagos até o limite de 279 (duzentos e setenta e nove) procedimentos, o qual perfaz um valor mensal de **R\$ 28.262,70** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a produção deverá ser monitorada mensalmente pela equipe do setor de Controle, Avaliação e Auditoria da CRECSS/SESAU/RO.

Art. 3º - O Controle e Avaliação da produção serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, inteira responsável pelas informações lançadas no sistema SIA e SIHD, o disposto neste artigo não impede que o Estado adote todas as providências relacionadas à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - O município de Ariquemes deverá ofertar a totalidade de vagas (capacidade instalada) de Tomografia Computadorizada à Gerência de Regulação do Estado de Rondônia, sendo um total mínimo de 321 (trezentos e vinte e uma) vagas mensais.

Parágrafo Único: Os procedimentos em caráter de urgência e emergência serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, os procedimentos eletivos serão realizados de segunda a sexta-feira das 07 horas às 17 horas.

Art. 5º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório Anual de Gestão, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.302.2084.4007, fonte 1.5.00.001002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro/2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036648448

Portaria nº 1240 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Lavanderia Hospitalar Externa**, a serem realizados no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Ivonete Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	300183585	Fiscal
Andreia Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300183910	Suplente
Marcio de Santana	Agente em Atividades Administrativas	300183450	Membro
Joiscimara Moraes de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	300183524	Membro
Agno da Conceição Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300183215	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL - HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036957002

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 163 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI:0049.002870/2023-61,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de abril de 2023**, na Clínica Médica - NUEMED deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES, matrícula nº 300100295, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no CGTX - Coordenação Geral de Transplantes.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036931671

Portaria nº 166 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 301/2023/HB-GRH,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 21 de março de 2023**, no Departamento de Ortopedia - DORT deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF**, matrícula nº 300171692, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI/SESAU.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036958603

Portaria nº 158 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2023/HB-NUDIAG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de abril de 2023**, no Núcleo de Arquivo Médico e Estatística - NAME deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora REJANE BENTES DA MATTA, matrícula nº 300151180/3052412, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 164 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0036929821;

RESOLVE:

1º - Instituir no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP do **Núcleo de Cardiologia - NUCARDIO**, conforme descrição abaixo:

OBJETIVO GERAL:

Dar atendimento especializado aos usuários dentro das normativas legais e éticas no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

Atendimento ao público no Núcleo de Cardiologia para controle das internações com critérios para acompanhantes e cuidados individuais aos pacientes, bem como, para atendimento das demandas processuais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Confeccionar escala dos médicos, enfermeiros, técnicos administrativos e agente em atividades administrativas em conjunto com a Direção Técnica/ ou Clínica dentro dos parâmetros legais existentes e respeitando a carga horária de trabalho de cada profissional;
- b) Agendamento de procedimentos;
- c) Elaborar mapa cirúrgico e acompanhar a internação de todos os pacientes, dentro do prazo apropriado para a plena recuperação dos mesmos, salvo intercorrências alheias ao Setor;
- d) Realizar visita diária aos pacientes internados e prescrições de medicamentos dentro dos protocolos estabelecidos no Núcleo em conjunto com os setores de controle, como CCIH entre outros;
- e) Elaborar Estudo Técnico para aquisição de insumos, bem como acompanhar os processos de aquisição de insumos e equipamentos nos setores competentes a fim de programação cirúrgica e tratamento adequado aos pacientes;
- f) Ser responsável pelos equipamentos e insumos utilizados nas cirurgias, próprios do Hospital ou consignados com zelo, guarda e manutenção do mesmo;
- g) Quando da necessidade de complementação de horas de trabalho, realizar através de horas extraordinárias dentro da legislação e como o devido controle e comprovação a cada mês;
- h) Demais atividades inerentes ao Núcleo.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 03 de janeiro de 2023

(DIOF nº 2 de 04/01/2023)

Protocolo 0036951662

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 97 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL MÉDIO						
1.	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	300126654		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06
2.	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	300093061		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036901531

Portaria de férias nº 2372 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJP-II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023. de 05/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300120431, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de (01/07/2023 a 30/07/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (15/04/2023 a 14/05/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJP-II

Protocolo DOC11168

Portaria de férias nº 2373 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJP-II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023. de 05/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300123248, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de (01/10/2023 a 20/10/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/11/2023 a 20/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJP-II

Protocolo DOC11169

Portaria de férias nº 2374 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMÁLIA DOS SANTOS FERREIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143417, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(17/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 25/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11170

Portaria de férias nº 2375 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300154900, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11171

Portaria de férias nº 2376 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 10/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDREIA SERRA FELIX, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula 300143365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 10/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11172

Portaria de férias nº 2377 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023. de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA ZULKE, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula 300131119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11173

Portaria de férias nº 2378 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023. de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300053453, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2023 a 11/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11174

Portaria de férias nº 2379 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145670, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11175

Portaria de férias nº 2380 de 29 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de Janeiro de 2023, de 05/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDETE DA SILVA LEANDRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143513, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC11176

Portaria nº 104 de 29 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Retificar** parte dos períodos de férias dos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e em caráter Emergencial, lotados neste Hospital Estadual de

Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023**.

Onde se lê:

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VINCULO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO
Gabriel Longuini Moreira	300143313	Ultrassonografia	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	15 a 29/ 06/2023 15 a 29/08/2023
Paula Azzi Melo Assis	300176551	Intensivista	Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 a 15/ 04/2023 17 a 31/07/2023
Carlos Eduardo Trench de Souza	300175989 300169583	Ortopedista	Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	15 a 30/ 06/2023 15 a 30/11/2023
Ennely Mendonça Gutzeit	300147885	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	10 à 19/ 04/2023 04 à 13/09/2023 31 à 09/01/2024
Etério José Rodrigues Neto	300098617	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	20 à 30/ 03/2023 21 à 31/08/2023 21 à 31/10/2023
José Luiz Silveiro Cabanillas	300062910	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 10/ 03/2023 10 à 20/07/2023 18 à 27/12/2023
Kandy Mateus Silva Siqueira	300143011	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 10/ 03/2023 11/03/2023 à 09/04/2023
Narciso Alves Faustino	300061120	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	11 à 20/ 09/2023 16 à 25/10/2023 20 à 29/11/2023
Rodrigo de Figueiredo Gonçalves	300162876	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 15/ 07/2023 01 à 15/12/2023
Paulo Roberto Tabosa	300146598	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	05 à 24/ 06/2023 20 à 31/12/2023
Helton Delgado Camurça Lima	300147508	Clinico Geral	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	17 à 31/ 07/2023 20/12/2023 à 04/01/2024
Klinsmann Frederico Pereira de Araújo	300148237	Clinico Geral	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	15 à 29/ 10/2023 25/12/2023 à 08/01/2024
Herika Rangel Ferreira	300092882	Oncologista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	16 à 30/ 04/2023 17 à 31/01/2024
Marlisson Caldas Gonçalves Pereira	300175704	Radioterapeuta	Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	17 à 31/ 07/2023 17 à 31/10/2023
Zuleide Aparecida Catanha Ribeiro	300134873	Agente em Atividades Administrativas	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 15/ 11/2023 01 à 15/12/2023

Andressa Police dos Santos	300145107	Psiquiatra	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	06 à 15/ 06/2023 02 à 12/10/2023 21 à 30/11/2023
Nidia Aparecida Miranda Abreu	300149762	Nefrologista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 15/ 09/2023 01 à 15/11/2023
Seila Regina dos santos	300046425	Auxiliar de Enfermagem	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	20 à 29/ 04/2023 16 à 25/10/2023 11 à 23/12/2023
Sulamita Neres de Souza	300054019	Tecnica de Enfermagem	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01/ 04/2023 á 30/04/2023
Juliana de Sá Pinheiro	300143669 300180815	Ultrassonografia	Estatutário Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	21 à 30/ 09/2023 01 à 10/11/2023 22 à 31/12/2023

Leia-se:

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VINCULO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO
Gabriel Longuini Moreira	300143313	Ultrassonografia	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	15 a 29/ 06/2023 15 a 29/08/2023
Paula Azzi Melo Assis	300176551	Intensivista	Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 a 15/ 04/2023 17 a 31/07/2023
Carlos Eduardo Trench de Souza	300175989 300169583	Ortopedista	Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	15 a 29/ 06/2023 15 a 29/11/2023
Ennely Mendonça Gutzeit	300147885	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	10 à 19/ 04/2023 04 à 13/09/2023 31 à 09/01/2024
Etério José Rodrigues Neto	300098617	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	20 à 29/ 03/2023 21 à 30/08/2023 21 à 30/10/2023
José Luiz Silveiro Cabanillas	300062910	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 10/ 03/2023 10 à 19/07/2023 18 à 27/12/2023
Kandy Mateus Silva Siqueira	300143011	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	11/ 03/2023 à 09/04/2023
Narciso Alves Faustino	300061120	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	11 à 20/ 09/2023 16 à 25/10/2023 20 à 29/11/2023
Rodrigo de Figueiredo Gonçalves	300162876	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 15/ 07/2023 01 à 15/12/2023
Paulo Roberto Tabosa	300146598	Ortopedista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	05 à 24/ 06/2023 20 à 29/12/2023

Helton Delgado Camurça Lima	300147508	Clinico Geral	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	17 à 31/ 07/2023 20/12/2023 à 03/01/2024
Klinsmann Frederico Pereira de Araújo	300148237	Clinico Geral	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	15 à 29/ 10/2023 25/12/2023 à 08/01/2024
Herika Rangel Ferreira	300092882	Oncologista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	16 à 30/ 04/2023 17 à 31/01/2024
Marlisson Caldas Gonçalves Pereira	300175704	Radioterapeuta	Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	17 à 31/ 07/2023 17 à 31/10/2023
Zuleide Aparecida Catanha Ribeiro	300134873	Agente em Atividades Administrativas	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 15/ 11/2023 01 à 15/12/2023
Andressa Police dos Santos	300145107	Psiquiatra	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	06 à 15/ 06/2023 02 à 11/10/2023 21 à 30/11/2023
Nidia Aparecida Miranda Abreu	300149762	Nefrologista	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01 à 15/ 09/2023 01 à 15/11/2023
Seila Regina dos santos	300046425	Auxiliar de Enfermagem	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	20 à 29/ 04/2023 16 à 25/10/2023 11 à 20/12/2023
Sulamita Neres de Souza	300054019	Tecnica de Enfermagem	Estatutário	01/ 04/2023 até 30/04/2023	01/ 04/2023 á 30/04/2023
Juliana de Sá Pinheiro	300143669 300180815	Ultrassonografia	Estatutário Emergencial	01/ 04/2023 até 30/04/2023	21 à 30/ 09/2023 01 à 10/11/2023 22 à 31/12/2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036982615

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1136 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8853/2023/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Fevereiro/2023.

Matricula	Servidor	Cargo	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	36
300183754	Adrielle Samara da Silva Torres	Téc Enfermagem	60
300028215	Alaide Leandro Santos	Aux. Enfermagem	12

300136458	Aline Nolasco de Souza e Sousa	Téc Enfermagem	12
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	48
300068939	Aloncélia Soares Barbosa	Téc Enfermagem	24
300183852	Andreia Menezes Alves	Téc Enfermagem	36
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	12
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	12
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	24
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	12
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	48
300149481	Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	72
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	12
300184017	Daniela Gomes da Silva	Téc Enfermagem	12
300176035	Doris Rosario Justiniano Cuellar	Téc Enfermagem	36
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	12
300022532	Edileuza Maria Braga Leal Martins	Aux. Enfermagem	24
300063701	Eliana Barroso Passos de Macedo	Téc Enfermagem	24
300120320	Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	24
300150262	Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	36
300183193	Fernanda Silva Moraes	Téc Enfermagem	24
300179380	Floriza Braga de Oliveira	Téc Enfermagem	12
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	36
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	24
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	24
300179382	Iara Damascena Silva	Enfermeiro	84
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	36
300062572	Ivone Galdino Melgar	Téc Enfermagem	24
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux Enfermagem	12
300034816	Josenildes Barbosa de Oliveira	Aux Enfermagem	24
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	36
300143317	Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	36
300100904	Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	12
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	96
300023058	Karin Alpira Justiniana	Aux Enfermagem	12
300098944	Keila Correia dos Santos Andrade	Téc Enfermagem	36
300146592	Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	12
300062452	Laura Paula de Silva Hassan	Téc Enfermagem	24
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux Enfermagem	36
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	72
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	60
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	24
300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	12
300011828	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	Aux Serv. Gerais	42
300022336	Maria Carlita Ferreira	Aux Enfermagem	12
300070778	Maria de Fatima Castro de Oliveira	Téc Enfermagem	12
300011633	Maria Dionisio da Silva	Aux Ativ Adm.	12
300034854	Maria Ester Salcedo Chaves	Aux Enfermagem	36
300143393	Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	24
300183476	Maria Lucilânia Moreira Luna	Téc Enfermagem	12
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	36

300015157	Maria Lucineide Inacio dos Santos Lima	Ag Ativ Administrativa	12
300034831	Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	48
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeiro	96
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	24
300027933	Nilda de Souza Magalhães	Aux Enfermagem	36
300053707	Nilêdes Ferreira dos Santos	Aux Enfermagem	12
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	12
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	24
300143221	Raimunda Lima Chavier	Téc Enfermagem	60
300183845	Rebeca Stefanne Amorim Soares	Enfermeiro	24
300055757	Regiane Souza do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	24
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	24
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	12
300126188	Silvana Capiche	Enfermeiro	96
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	36
300183749	Shirley Sampaio da Gama	Téc Enfermagem	12
300145615	Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	36
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	42
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	12
300034788	Vera Lúcia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	24
300034794	Veronica de Oliveira Michalski	Aux. Enfermagem	36
300184154	Adriano Rodrigues Brasileiro	Auxiliar de Servicos Gerais	12
300014929	Airton Felix da Silva	Auxiliar Ativ Administrativa	60
300014993	Aldenir Araujo Torres	Ag. Ativ. Administrativa	24
300094323	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais	60
300184054	Amanda Martins de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	24
300018518	Ana Lucia da Silva Lima	Auxiliar de Servicos de Saude	60
300034855	Ana Lucia Neves Monteiro	Téc. em Enfermagem	60
300120378	Anderson Cristino de Araujo Silva	Biomédico	96
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	78
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	48
300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	Médico Infectologista	18
300078705	Arnaldo Fernandes da Silva	Motorista	60
300074054	Clemisson Rufino de Souza	Motorista	60
300136959	Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	12
300184156	Daise de Oliveira Damboski	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	42
300185481	Danielle Cristina de Andrade G. B. Neves	Assistente Social	48
300185571	Daltenilson Gomes de Sousa	Auxiliar de Servicos Gerais	60
300092945	Domingos Pastore	Ag. Ativ. Administrativa	24
300054138	Dulce Batista dos Santos	Téc. em Enfermagem	12
300183683	Elaine Cristina Gurgel Rodrigues dos Santos	Fisioterapeuta	60
300127045	Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. Nutrição e Dietética	34
300013739	Evanira Guedes	Aux. Serviços Gerais	36
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	84
300177189	Geice Cristiane Uchoa de Almeida	Fisioterapeuta	12
300074056	Genildo Alves Barroso	Motorista	72
300068607	Geraldo Reis Braga	Motorista	24

300024591	Guaracy Hitzschiki dos Reis	Aux. Serviços Gerais	24
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	60
300185668	Iaci Cajô Araujo Matos da Rosa	Fisioterapeuta	12
300068862	Jadson Freitas Lopes	Motorista	72
300132076	Joao Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	18
300185824	Josiane de Moura Santos	Aux. Serviços Gerais	36
300183198	Jucileia Carvalho da Silva	Assistente Social	48
300185590	Juliana Brito Campos de Oliveira	Farmacêutico	72
300183288	Karina Peres Costa	Fisioterapeuta	48
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	60
300070956	Leandro Neves de Oliveira	Motorista	60
300011875	Luzia Barbosa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	24
300145722	Marcel Basso	Médico	36
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	30
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	54
300102777	Maria das Dores Ruiz	Aux. Serviços Gerais	24
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	96
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc. em Enfermagem	84
300170832	Nara Luzinez Amim dos Santos	Fisioterapeuta	18
300102121	Naiara Triverio Camacho	Fisioterapeuta	6
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	24
300183394	Paulo Levi Andrade Wan Burk	Enfermeiro	78
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	18
300145223	Pedro Mendes da Silva Filho	Técnico em Laboratório	96
300093987	Sandra Valeria Dantas de Souza	Téc. em Enfermagem	96
300143106	Sara Goncalves da Silva Linhares	Téc. em Enfermagem	48
300016368	Sidney Nunes de Souza	Ag. Serviços Gerais	60
300159376	Silvana Cabral da Silva	Aux. Serviços Gerais	24
300159384	Tailene Santos Silva	Téc. Nutrição e Dietética	72
300185666	Vanderson Rodrigues da Silva	Fisioterapeuta	12
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	24
300156720	Adriele Malta Noronha Uchoa	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300044642	Ana Maria Pereira	Aux. Serviços Gerais	48
300155399	Audinei Moreira Nascimento Correa	Ag. Ativ. Administrativa	72
300136455	Cynoe Goncalves Blodow	Ag. Ativ. Administrativa	36
300056776	Daiane Mota de Albuquerque	Ag. Ativ. Administrativa	34
300022484	Francisco Guedes da Silva	Aux. Serviços Gerais	34
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Técnico em Nutrição Dietética	96
300183931	Israel Farias Chaves	Ag. Ativ. Administrativa	60
300157420	Jesse Elias Vieira Campos	Ag. Ativ. Administrativa	40
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicóloga	34
300125755	Livia Martins Lobo	Ag. Ativ. Administrativa	60
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	72
300159343	Marcio Afonso Baseggio	Ag. Ativ. Administrativa	60
300184012	Marden Phelipe Melo Terço	Ag. Ativ. Administrativa	20
300014955	Maria Maysa Carvalho Monteiro	Ag. Ativ. Administrativa	72
300124938	Maria Walilza Caculakis Trindade Santos	Ag. Ativ. Administrativa	36
300149794	Reginaldo Rodrigues Mendes	Ag. Ativ. Administrativa	60
300159322	Rosangela Narciso Barros	Ag. Ativ. Administrativa	48

300145663	Rubens Barata de Brito	Téc em Segurança do Trabalho	84
300183472	Stefanny Gabrielle Nery Oliveira Menezes	Ag. Ativ. Administrativa	40
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Aux. em Enfermagem	34
300184112	Wellington Passos de Melo	Ag. Ativ. Administrativa	96
300183393	William Tomas da Rocha Sa	Ag. Ativ. Administrativa	96

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036901976

Portaria nº 1138 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8853/2023/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, referente ao mês de Fevereiro/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300143762	Eduardo Ribeiro de Souza	Técnico em Laboratório	96

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036902803

Portaria nº 1139 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8853/2023/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao mês de **Fevereiro/2023**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.E.
300034189	Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	Tecnico em Previdencia	34

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Portaria nº 1140 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8853/2023/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Fevereiro/2023.

Matricula	Servidor	Cargo	H.E
300161408	Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	24
300161406	Célia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	36
300155073	Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	Aux Op Serv Diversos	12
300155220	Deusdete Machado de Macedo	Aux Op Serv Diversos	12
300154512	Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	36
300145655	Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	24
300150115	Laura Soares de Oliveira	Aux Op Serv Diversos	12
300149267	Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	24
300137578	Lucicleia Belo vilarim	Datilógrafo	42
300150665	Maria Senobia Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	24
300155959	Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	36
300070482	Rosaly Ferreira Campos	Agente Administrativo	12
300155430	Ana Maria do Nascimento Catarino	Agente Administrativo	36
300144969	Anderson Carlos de Siqueira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300046753	Aristela da Silva Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300033456	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Agente administrativo	36
300148852	Carlos Augusto de Souza Santos	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300148212	Francisco Antonio da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	48
300150077	Helmo Augusto Bezerra	Aux. de Artifice	48
300141803	Izalito Magalhaes Belarmino da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	24
300151486	João Batista Souza do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300155495	João Nunes da Cruz Cassiano	Motorista	8
300144840	Job Justiniano Barbosa	Agente administrativo	24
300160581	Juracy Amaral Costa	Motorista	48
300155222	Marivam Azevedo Pereira	Aux. Op. Serv. Diversos	48
300155221	Nelson Brasil Nascimento	Motorista	48
300162402	Alana Avelino dos Santos	Agente Administrativo	40
300145639	Cleude Costa Pires	Agente Administrativo	36
300060454	Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Psicólogo	34
300138757	Marta Molina de Souza	Téc. em Contabilidade	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036903156

Portaria nº 1141 de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8853/2023/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizado na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de Fevereiro/2023.

Matricula	Servidor	Cargo	C.H.
300140076	Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	Assistente Social	40

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036903221

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 106 de 28 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 28/03/2023 a 06/04/2023 da servidora **JANAÍNA SANTIAGO DOS SANTOS**, Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº 300134785, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **13/11/2023 a 22/11/2023**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036956899

Portaria nº 105 de 28 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor Comissão de recebimento e certificação, referente ao processo 0052.069756/2022-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE - PRESIDENTE

Enfermeiro - Matricula nº 300056011

JANDE FRANCIELE LÉIA DE ARAÚJO SILVA - MEMBRO

Assessor Técnico - Matricula nº 300056011

JAIR JOSÉ DA ROCHA - MEMBRO

Aux.Op.Serviços Diversos - 300006638

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/02/2023, sendo revogada a partir de sua vigênciaa Portaria nº 50(0035848263).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.CUMpra-SE

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036953284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0052.070918/2022-24**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de Processo de dispensa de licitação que visa a **Aquisição de Suprimentos para equipamentos - Ribbon Colorido, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS ME LTDA	02.251.574/0001-68	Ribbon Colorido YMCKT Datacard	ROLO	10	R\$ 672,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.720,00

Conforme o Memorando 19 (0034184310), Despacho NUPLAN (0036192115), Autorização (0036948984), Justificativa (0036178640), Checklist (0036921610), Declaração (0036948877).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).**

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0036949349

Portaria nº 107 de 29 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 251 de 31/12/2022, e

Considerando o Memorando nº 15(0036807915).

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do período de **29/03/2023 a 07/04/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARNEIRO MORAES**, Assessor XII, Matrícula nº 300168795, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia do Estado de Rondônia/Hemocentro Coordenador, referente ao **exercício de 2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **13/11/2023 a 22/11/2023**.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036971475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.001103/2023-86, em favor de **ARLETE MARIA DA SILVA BEZERRA E OUTROS**, e Planilha Id 0036983369, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2022**.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036984605

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 105 de 29 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 6 (0036970786) constante nos autos do Processo n. **0002.068246/2022-82**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos dias **03/04/2023** a **12/04/2023**, o (a) servidor (a) **Tânia Medeiros de Castro Souza** matrícula/siape nº **310072563/702875**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, para responder pela Assessoria de Planejamento-ASPLAN, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **Marlúcia Barboza da Rocha**, Assessora e Chefe, CDS-07, matrícula nº **300156983**, em virtude do gozo de férias de acordo com a Portaria de férias nº 6903 de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036975586

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3213 de 13 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.125427/2022-15 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro
300175056	RAFAEL SERRAO GAVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

Porto Velho, 13 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036504160

Portaria nº 3206 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.116096/2022-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Junho
300008886	SILVIA GOMES COSTA	PROFESSOR CLASSE C	31

Porto Velho, 13 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036497869

Portaria nº 3196 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.407439/2021-84 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro
300174332	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40

Porto Velho, 13 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036490399

Portaria nº 3173 de 10 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.420956/2021-49 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Total
300175071	ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16	16

Porto Velho, 10 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036468665

Portaria nº 3162 de 10 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.130238/2022-64 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Total
300176267	SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C	07	07

Porto Velho, 10 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036455310

Portaria nº 3160 de 10 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.128757/2022-62 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total
300162911	HENDRYW AURELIO MARTINS DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42	20	40	40	40	14	196

Porto Velho, 10 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036452594

Portaria nº 3157 de 10 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.448518/2021-45 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO E AGOSTO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Agosto	Total
300174318	NEIVA MARIA FAINÉLO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26	46	72

Porto Velho, 10 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036448556

Portaria nº 2948 de 02 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.483287/2019-00 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Total
300161923	FERNANDA DIAS AMBROSINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30	30

Porto Velho, 02 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036222089

Portaria nº 2904 de 01 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.522046/2019-85 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Total
300163043	ELIENE LIMA SIQUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10	10

Porto Velho, 01 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036187230

Portaria nº 2860 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.375588/2020-96 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	SETEMBRO	Total
300169074	MARLENE FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C	05	05

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036135212

Portaria nº 2898 de 01 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.405837/2021-66 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Total
300174549	SERGIO MUNIZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38	38

Porto Velho, 01 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036175441

Portaria nº 2801 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.412196/2021-04 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO E SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Total
300174420	MARCILENE DE MOURA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46	10	56

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036090639

Portaria nº 3254 de 14 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.568477/2021-11 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidorA abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro
300176404	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C	21

Porto Velho, 14 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036545939

Portaria nº 3271 de 15 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.125294/2022-87 **resolve:**

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300175257	Israel Rodrigues dos Anjos	Técnico Educacional Nível 2	40

Porto Velho, 15 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0036572860

Portaria nº 3084 de 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.128114/2022-19 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Total
300163678	QUELE DAIANA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30	30

Porto Velho, 08 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036371119

Portaria nº 3145 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.128555/2022-11 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total

300163162	JULIANADAS VIRGENS FERREIRA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42	20	46	40	40	04	192

Porto Velho, 09 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036433721

Portaria nº 2943 de 02 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.009409/2023-78 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **AGOSTO, SETEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Total
300175056	RAFAEL SERRAO GAVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42	42	84

Porto Velho, 02 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036218441

Portaria nº 2955 de 02 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.131533/2022-38 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro	Total
300176075	ALCIR ALMIRO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C	10	02	12

Porto Velho, 02 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036232367

Portaria nº 3121 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.003420/2023-24 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Total
300175867	IRANI CUNHA LINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22	22

Porto Velho, 09 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036417412

Portaria nº 2981 de 03 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.001403/2023-52 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Dezembro	Total
300176029	NILCEIA HELLEN LACERDA DIAS	PROFESSOR CLASSE C	28	28

Porto Velho, 03 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036262844

Portaria nº 2749 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.127536/2022-77 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Total
300176285	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C	14	14	28

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036052698

Portaria nº 2873 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.376383/2020-28 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	AGOSTO	Total
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	PROFESSOR CLASSE C	08	08

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036146717

Portaria nº 1604 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.277355/2021-18 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **FEVEREIRO E MARÇO de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300115361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C	01	04	05

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035395725

Portaria nº 69 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.295571/2021-37 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300115180	JOEL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C	10	10	11	31

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034855090

Portaria nº 13675 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.401982/2020-97 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Total

300025787	ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II			

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033909534

Portaria nº 1193 de 19 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.312429/2018-66 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	MAIO	Total
300013013	NEIDE MARTINS NETO	PROFESSOR CLASSE C	26	26

Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035230494

Portaria nº 1671 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.474252/2019-71 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO de 2013**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Maio	Junho	Total
300012881	MARIA LUCIENE CHAVES MAIA	PROFESSOR CLASSE C	32	35	32	30	129

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035434588

Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.295553/2021-55 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Dezembro	Total
300141197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C	06	06

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034850995

Portaria nº 1476 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.364654/2021-83 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **SETEMBRO E OUTUBRO de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Total
300158331	NATALIA BARBOSA MENDES	PROFESSOR CLASSE C	11	41	52

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035361049

Portaria nº 2979 de 03 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.131436/2022-45 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Total
300174533	SHARLES MATTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28	28

Porto Velho, 03 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036259153

Portaria nº 3279 de 15 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.125303/2022-30 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Total
300175258	MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40	12	52

Porto Velho, 15 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036581054

Portaria nº 3287 de 15 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300178498	EDUARDO AQUINO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	21

Porto Velho, 15 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo - SEDUC

Protocolo 0036587499

Portaria nº 3494 de 22 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, e em conformidade com o Memorando n. 1/2023/SEDUC-CRESFGGAB(0034946558), constante no Processo n. 0029.000857/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em parte a Portaria n. 103, de 04 de janeiro de 2023, publicada na Ed. 4, pág. 281, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2023, conforme especificação abaixo:

ONDE SE LÊ:**MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Silvio Viana Louro	2	Diretor(a)	MAGNA GLACIELHA SILVA	300117594	Professor Classe C
	2	Vice	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	300128868	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	GILMAR ROSA DE OLIVEIRA	300052485	Técnico Educacional
EEEFM Campos Sales	4	Diretor(a)	PAOLLA MICHELLE MONTANARI	300128804	Professor Classe C
	4	Vice	LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND	300022551	Professor Classe C
	4	Secretário(a)	SANDRA PACHECO LOUZA	300112817	Técnico Educacional
EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	2	Diretor(a)			
	2	Vice			

	2	Secretário(a)	LUCIANE RANGEL	300106233	Técnico Educacional

LEIA-SE:
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Silvio Viana Louro	2	Diretor(a)	MAGNA GLACIELHA SILVA	300117594	Professor Classe C
	2	Vice	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	300128868	Professor Classe C
	2	Secretário(a)			
EEEFM Campos Sales	4	Diretor(a)	PAOLLA MICHELLE MONTANARI	300128804	Professor Classe C
	4	Vice			
	4	Secretário(a)	SANDRA PACHECO LOUZA	300112817	Técnico Educacional
EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	2	Diretor(a)			
	2	Vice			
	2	Secretário(a)	LUCIANE RANGEL	300106233	Técnico Educacional

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Getúlio Vargas	2	Diretor(a)	WANDERLEI APARECIDO GABRIE	300051553	Professor Classe C
	2	Vice	TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI	300111551	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	EDUARDO CAPUCHO JUNIOR	300113380	Técnico Educacional
EEEFMDeonildo Caragnato	2	Diretor(a)	ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI	300125846	Professor Classe C
	2	Vice	PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU	300117602	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	300054762	Técnico Educacional
EEEFM Princesa Isabel	4	Diretor(a)	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	300125289	Professor Classe C
	4	Vice	EUVANIA ALVES RODRIGUES	300110179	Professor Classe C
	4	Secretário(a)	WELINTON DOS ANJOS	300117788	Técnico Educacional

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Getúlio Vargas	2	Diretor(a)	WANDERLEI APARECIDO GABRIE	300051553	Professor Classe C
	2	Vice	TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI	300111551	Professor Classe C

	2	Secretário(a)	EDUARDO CAPUCHO JUNIOR	300113380	Técnico Educacional
EEEFM Deonildo Caragnato	2	Diretor(a)	ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI	300125846	Professor Classe C
	2	Vice			
	2	Secretário(a)	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	300054762	Técnico Educacional
EEEFM Princesa Isabel	4	Diretor(a)	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	300125289	Professor Classe C
	4	Vice	EUVANIA ALVES RODRIGUES	300110179	Professor Classe C
	4	Secretário(a)	WELINTON DOS ANJOS	300117788	Técnico Educacional

ONDE SE LÊ:**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Vale do Guaporé	1	Diretor(a)	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	300129413	Professor Classe C
	1	Vice	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	300130314	Professor Classe C
	1	Secretário(a)	LORRUMA SUELEN VIANNA DE SOUZA FRANCO	300105836	Técnico Educacional
EEEF Rui Barbosa	1	Diretor(a)	MARILDA ANA DE MELO	300118097	Professor Classe C
	1	Vice	CLEIDE LUCAS	300141068	Professor Classe C
	1	Secretário(a)	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300073468	Técnico Educacional
EEEFM Osvaldo Piana	3	Diretor(a)	DANIELLE PERBONI CAMPOS	300051618	Professor Classe C
	3	Vice	RONALDO PEREIRA A SILVA	300097688	Professor Classe C
	3	Secretário(a)	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	300072066	Técnico Educacional

LEIA-SE:**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Vale do Guaporé	1	Diretor(a)	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	300129413	Professor Classe C
	1	Vice	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	300130314	Professor Classe C
	1	Secretário(a)	LORRUMA SUELEN VIANNA DE SOUZA FRANCO	300105836	Técnico Educacional
EEEF Rui Barbosa	1	Diretor(a)	MARILDA ANA DE MELO	300118097	Professor Classe C
	1	Vice			
	1	Secretário(a)	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300073468	Técnico Educacional

EEEFM Osvaldo Piana	3	Diretor(a)	DANIELLE PERBONI CAMPOS	300051618	Professor Classe C
	3	Vice	RONALDO PEREIRA A SILVA	300097688	Professor Classe C
	3	Secretário(a)	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	300072066	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036802345

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTF, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **CARLOS HENRIQUE SERAFIM 06479100808, CNPJ22.368.581/0001-51** para a manutenção e higienização dos bebedouros desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de Março de 2023, no valor de **R\$ 1.673,36** (um mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

Cerejeiras/RO, 29 de março de 2023.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC-NTF

Protocolo 0036436335

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 /2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP - CNPJ: 18.199.072/0001-75**, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**.

Porto Velho, 17 de março de 2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036925488

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1953/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **COMERCIAL GIRARDELLO LTDA**, CNPJ: 84.642.099/0001-15, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, material de consumo - expediente/papelaria, no valor total estimado de **R\$ 2.941,71** (dois mil novecentos e quarenta e um reais setenta e um centavos).

Este aviso, substitui o aviso 702/2023 publicado no DIOF nº 57 do dia 27/03/2023.

Vilhena, 27 de março de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036929618

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: MAX CLEAN COM. DE PROD. D ELIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 07.436.392/0001-85, para aquisição de materiais de consumo para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Rio Crespo, 28 de Março de 2023.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036963579

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.481,10(Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

PROCESSO Nº 0029.003670/2023-64

VIGÊNCIA: 60 (dias) .

DATA DE ASSINATURA:28 /03/2023

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo e Moniely Lima Bezerra.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Jaru/Tarilandia, 28 de Março de 2023

Protocolo 0035269321

Protocolo 0036960629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.583,78(Oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº0029.003672/2023-53

VIGÊNCIA:60 dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEMF Pedro Vieira de Melo e Moniely Lima Bezerra.

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Jaru/Tarilandia, 28 de Março de 2023

Protocolo 0035269321

Protocolo 0036961080

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ANEXO VI

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a **Compra** de materiais de Limpeza e Produção de Higienização, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da EEEMTI MARECHAL RONDON, no suprimento de limpeza e de higienização desta Instituição de Ensino, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira);
2. Local de entrega de materiais: EEEMTI MARECHAL RONDON, Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena;
3. Prazo de entrega dos produtos: Imediato.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais).
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação e solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto(inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade(relacionar caso a caso).

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05(cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO, 01 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LAURITA DE LIMA SCHREINER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 166.784.512-87/ Matrícula: 300022814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 973.993.022-00/Matrícula: 300117286

ARNILDA VESSENDORF

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 349.543.762-20/Matrícula: 300025744

Protocolo 0036128223

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001-45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP CNPJ: 63.615.058/0001-60**, no valor estimado de R\$ 1.672,08(um mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), DTMIX SHOP LOJA DE DEPARTAMENTO E MAGAZINE LTDA CNPJ: 41.584.933/0001-50, no valor estimado de R\$ 862,56(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e START SHOP VILHENA SCHMIDT & MARCHI LTDA, no valor estimado de R\$ 380,88(trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), a serem gastos em produtos de limpeza e produção de Higienização para atender as necessidades da EEEMTI Marechal Rondon.

Vilhena, 01 de Março de 2023.

FLÁVIO ANTONIO DA GRAÇA
Presidente do Conselho Escolar
Port. 103/2023/SEDUC

Protocolo 0036183416

Portaria nº 3569 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107761/2022-97.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **DANILO LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº **300128027**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036901591

Portaria nº 3555 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.012492/2023-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO CORPORATIVA E GESTÃO DO CONHECIMENTO**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **IRINEIA LEANDRO DE FREITAS**, matrícula nº **300024674**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036892412

Portaria nº 3597 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.016660/2023-99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **ELISIANE MEL VIEIRA CAMPOS**, matrícula nº **300121752**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036916350

Portaria nº 3595 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.015833/2023-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **JANETE ROSANE BENDER**, matrícula nº **300026350**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036915989

Portaria nº 3594 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.015172/2023-64,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA CONTÁBIL**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **300073981**, ocupante do cargo de

Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036915607

Portaria nº 3592 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0035.000672/2023-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **JEANE BRAGA MAGALHÃES**, matrícula nº **300122171**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036915222

Portaria nº 3591 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.003944/2023-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI**, matrícula nº **300114527**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036914859

Portaria nº 3589 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0004.002428/2023-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **BRUNO FERREIRA SCHUMANN**, matrícula nº **300139962**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036913585

Portaria nº 3587 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.013565/2023-33,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI**, matrícula nº **300117485**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036912701

Portaria nº 3586 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.013638/2023-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL**, ministrado pela **UNICESUMAR**, ao (a) servidor (a) **RODRIGO PAES PIOLA**, matrícula nº **300118689**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036912156

Portaria nº 3584 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.013674/2023-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, ministrado pela **FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA**, ao (a) servidor (a) **LUCYLENE CARVALHO DOS SANTOS MAGALHAES**, matrícula nº **300022163**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036911835

Portaria nº 3583 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.012442/2023-85,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA GEOGRAFIA**, ministrado pela **UNIP**, ao (a) servidor (a) **JOSIANE MOREIRA ALVES**, matrícula nº **300113074**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036911411

Portaria nº 3582 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.012976/2023-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE SANTOS LIMA RAIMUNDO**, matrícula nº **300105716**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036910966

Portaria nº 3570 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.016008/2023-74.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC DE CAMILLO CORREA**, matrícula nº **300023418**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036901943

Portaria nº 3567 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.016400/2023-13.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ORO WARAM**, matrícula nº **300142928**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036900999

Portaria nº 3566 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.014481/2023-17.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **LEILA MELO DE CARVALHO**, matrícula nº **300115461**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036900460

Portaria nº 3564 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.014033/2023-13.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, ministrado pelo (a) **INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS**, ao (a) servidor (a) **JOSE PALAHV GAVIAO**, matrícula nº **300138265**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036897496

Portaria nº 3562 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.013611/2023-02.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIA DA SAÚDE**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, ao (a) servidor (a) **MARCELO VIANA DA SILVA**, matrícula nº **300039161**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036897217

Portaria nº 3559 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013933/2023-43,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA CAVALCANTE**, matrícula nº **300089043**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036894143

Portaria nº 3557 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.009574/2023-20,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**, ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE AZEVEDO**, matrícula nº **300123946**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036892938

Portaria nº 3556 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.009447/2023-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO PEDAGÓGICA INTEGRADA: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **ELIANE VILARONGA LOPES REIS**, matrícula nº **300114935**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036892653

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ. 15.144.441/0001-34, para prestação de serviço de

manutenção de centrais de ar condicionado, conforme especificações do termo de referência (0036908433), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade II, no valor total estimado de R\$ 8.500,10 (oito mil e quinhentos reais e dez centavos), a serem pagos via PROAFI REGULAR creditado no cartão corporativo da escola.

Porto Velho, 28 de Março de 2023.

IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA -TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0036908440

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas L T VOLLBRECHT LTDA - CNPJ Nº 43.577.021/0001-87, para fornecer serviços/materiais de 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$ 6.279,35** (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0036946114

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.076.944/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.011807/2023-54**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.986,60 (mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO: **0029.011807/2023-54**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Renato Cristiano de Souza / Contratada

Protocolo 0036928976

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PEALE - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS **E CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através do EDITAL Nº 7/2022 Reabertura de Chamada Pública Nº 001/2022 - PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.227,30 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no cartão corporativo do Banco do Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2023 mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.017303/2023-48

ASSINAM: NEIVA TURCI E JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0036967050

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR SALDO REPROGRAMADO 2022 PARA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 04.879.902/0001-09, para aquisição de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis (dedetização), no elemento de despesa 33.90.39.16, no valor de R\$ 2.274,20 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves. Parecis/RO, 28 de março de 2023.

Klebson Moura Rodrigues

Matrícula: 300098296

Protocolo 0036894373

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta****ANEXO VI****INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO**

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **materiais esportivos**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setor pedagógico, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036965759

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **serviço de limpeza e conservação**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036866663

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR CNPJ 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 3.705,30 (três mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.007077/2023-97.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ MARIA APARECIDA PERES HERINGER Produtora/ Contratada

Monte Negro, 28 de março de 2023.

Protocolo 0036950701

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANDRA AVILA PELENTIR EIRELI, CNPJ. 22.713.615/0001-06**, para material de construção, conforme Termo de referência (0036910278), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade II, no valor total de R\$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Porto Velho, 28 de Março de 2023

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0036910290

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ n. 05.605.564/0001-71, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME CNPJ: 20.606.897/0001-09**, aquisição de material de

consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.M.F. MARIA DE ABREU BIANCO, no valor total estimado de **R\$ 15.797,13** (Quinze mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).
Buritis -RO, 16 de março de 2023.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
Escola Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0036621173

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ n. 05.605.564/0001-71, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 04.454.438/0001-09**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.M.F. MARIA DE ABREU BIANCO, no valor total estimado de **R\$ 22.477,89** (Vinte e dois mil Quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Buritis -RO, 16 de março de 2023.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
Escola Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0036624206

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/ 2023/PROAFI REGULAR
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ. 28.506.009/0001-98**, para fornecimento da **RECARGA DE 04 (quatro) BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45 KG**, conforme especificações do termo de referência (0036908761), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), a serem pagos com recursos do Programa PROAFI REGULAR.

Porto Velho, 28 de março de 2023

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0036908767

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 933/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **LNORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ:**

12.515.397/0001-33, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) 13kg, no valor total estimado de 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Rolim de Moura, 23 de março de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036968053

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 04 EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: A EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE **SERIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS**, ATRAVÉS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$750,00 (setecentose cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular Preprogramado 2022 conforme processo de concessão nº 0029.073504/2022-44.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01.

ASSINAM: **GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **William Fonseca de Souza**-Representante Legal da empresa WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

Espigão do Oeste, 16 de Março de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036942578

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ: 48.004.231/0001-08**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, Material de Copa e Cozinha, a partir de 28/03/2023, no valor total estimado de R\$ 597,15 (quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Espigão do Oeste, 28 de Março de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DASILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036809752

ERRATA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁ

CONTRATADA: CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.990.864/0001-33.

OBJETO: no contrato ID 0035387143 do processo 0029.001222/2023-26 com a empresa CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.990.864/0001-33., Onde se lê:

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma (ID 0035095347), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

leia -se

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de 60 **(noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma (ID 0035095347), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

Do contrato básico onde se lê:

5.2. Do Prazo

Prazo previsto para execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço anexo ao Edital de Licitação. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a contratada ser penalizada.

leia-se

5.2. Do Prazo

Prazo previsto para execução total dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço anexo ao Edital de Licitação. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a contratada ser penalizada.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Ji Paraná / RO, 28 de março de 2023.

Protocolo 0036969134

Portaria nº 3551 de 26 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Despacho 0036186924, Planilha 0036239213 e Errata de Portaria 0036762036 que constam nos autos do processo n. 0029.517517/2021-58;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300072076, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2018 (30 dias) e 2021 (30 dias).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036888556

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro** CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADA: **Marisa Coleta Ferreira**, CPF: 775.607.872-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**polpa de açaí, goiaba, maracujá**) para alunos da rede de educação básica pública,

verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 6.392,60 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017014/2023-49

ASSINAM: **Gladson Pagotto Silvestre** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Marisa Coleta Ferreira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Marisa Coleta Ferreira

Produtor/Agricultura Familiar

Andréia Soares Aguiar

Testemunha 01

Luzia Ferreira de Souza Zani

Testemunha 02

Protocolo 0036830918

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023****PARTES:**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro** CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADA: **Jonilson Cândido de Souza**, CPF: 664.602.202-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**abobora, banana prata, banana da terra, cebolinha, coentro, couve, mandioca**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 3.564,43** (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017014/2023-49

ASSINAM: **Gladson Pagotto Silvestre** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Jonilson Cândido de Souza** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Jonilson Cândido de Souza

Produtor/Agricultura Familiar

Andréia Soares Aguiar

Testemunha 01

Luzia Ferreira de Souza Zani

Testemunha 02

Protocolo 0036854035

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa D & M Suprimentos e Presentes- EIRELI, CNPJ nº 28.219.190/0001-51, para aquisição de serviço de limpeza e manutenção de impressora e formatação de computador para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 29/03/2023, no valor total de R\$ 900,00 (NOVICENTOS REAIS).

Cerejeiras, 29 de Março de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0036889389

Portaria nº 3387 de 17 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.078382/2022-82**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: UEMERSON PEREIRA DE BASTOS, do município de Guajará Mirim, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300110335	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	PROF. CLASSE "C"	08/ 07/2011	08/ 07/2017	a	07/ 07/2019	5	07/ 07/2019
300110335	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	PROF. CLASSE "C"	08/ 07/2011	07/ 07/2019	a	06/ 07/2021	6	06/ 07/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de março de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036649347

Portaria nº 3607 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 44 da Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0021.079702/2022-91**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CARMEN DE JESUS DA SILVA, do município de Guajará Mirim, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir da mudança de Regime em 12/05/2010, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de regime, cópia do parecer Jurídico e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO

300012580	CARMEN DE JESUS DA SILVA	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	22/ 06/1988	12/ 05/2010	09/ 05/2016	a	08/ 05/2018	5	08/ 05/2018
300012580	CARMEN DE JESUS DA SILVA	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	22/ 06/1988	12/ 05/2010	08/ 05/2018	a	07/ 05/2020	6	07/ 05/2020
300012580	CARMEN DE JESUS DA SILVA	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	22/ 06/1988	12/ 05/2010	07/ 05/2020	a	06/ 05/2022	7	06/ 05/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0036926129

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO/2023

Contrato de serviços de manutenção de limpeza de ar condicionado , que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa empresa CLEYTON SOSEFI , inscrita no CNPJ n.21.022.287/0001-20, com sede na Rua OSVALDO CRUZ Nº 1945 BAIRRO NOVO HORIZONTE , neste ato representada por CLEYTON SOSEFI o , brasileiro(a), maior, portador do e CPF n.º 848.36.9.032-20 resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preço na modalidade dispensa de licitação, para o fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após os serviços realizados e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 90 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.007064/2023-18

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ– Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO– e Representante Legal da empresa CLEYTON SOSEFI

Jaru/RO, 29 de março de 2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0036970507

Portaria nº 3382 de 17 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.074931/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora:

SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK ,do município deVilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme ficha Funcional , ficha cadastral, certidão de frequênciae demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROF. CLASSE "C"	25/ 09/2008	25/ 09/2016	a	25/ 09/2018	6	25/ 09/2018
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROF. CLASSE "C"	25/ 09/2008	01/ 01/2021	a	01/ 01/2023	7	01/ 01/2023

Obs. descontado o período entre 25/09/2018 a 31/12/2020, em decorrência da cedência com ônus à Prefeitura de Vilhena sem comprovação de exercício deCargo de Direção superior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 17 de Marçode 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0036648390

Ato Público nº 54/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 99.660,00** (noventa e nove mil seiscientos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002420/2023-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Barão do Solimões, da EEEFM Barão do Solimões, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.570/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036863365

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA,**

CPF sob n. 724.468.702-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (POLPA DE FRUTA(AÇAÍ), POLPA DE FRUTA(MARACUJÁ), POLPA DE FRUTA(GOIABA)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.008290/2023-16** que deu origem ao **EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CREOPOGAF**, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PNAE, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 1.106,60**

PROCESSO: 0029.014936/2023-02

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0036945989

Ato Público nº 63/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 71.940,00** (setenta e um mil novecentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002566/2023-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação do Conselho Escolar Teixeira, da EEEFM Altamir Billy Soares, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.384/0001-50, localizado no município de Urupá, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036893080

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **ANDERSON ROGERIO SAITER**,**CPF** sob n. 386.636.512-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (LEITE PASTEURIZADO TIPO C, IOGURTE INTEGRAL BEM. PLÁSTICO ATÓXICO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.008290/2023-16** que deu origem ao **EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 4.480,85**

PROCESSO: 0029.014936/2023-02

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDERSON ROGERIO SAITER

Representante / Contratada

Protocolo 0036948309

Ato Público nº 64/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas

alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 89.760,00** (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001973/2023-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.027/0001-50, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036897224

Ato Público nº 67/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 54.048,00** (cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002004/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Marechal Rondon, da EEEMTI Marechal Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 01.983.278/0001-99, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036912822

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO

Contrato de Compra de Gás Engarrafado, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO e a empresa GM CALDEIRA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Gás Engarrafado, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.007064/2023-18

Jaru-RO, 21 de MARÇO de 2023

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar Josué Montello

Protocolo 0036682405

Ato Público nº 65/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 99.132,00** (noventa e nove mil cento e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002367/2023-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes, da EEEFM Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob nº 00.717.893/0001-90, localizado no Distrito de Vila Nova Califórnia, município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036898217

Ato Público nº 68/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 71.940,00** (setenta e um mil novecentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002040/2023-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, da EEEFM Graciliano Ramos, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.951/0001-98, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036920705

Ato Público nº 69/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 67.284,00** (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002350/2023-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paz e Amor, da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, inscrito no CNPJ sob nº 00.894.649/0001-01, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3561 de 27 de março de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 3971/2018-SEDUC/NRE, de 21 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 178 de 26 de setembro de 2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 17/2023/SEDUC-NRE, 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 3971/2018-SEDUC/NRE de 21 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 178 de 26 de setembro de 2018, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Curso Semestral - EJA de Ensino Fundamental do 7º ao 8º ano;
- III- Curso Semestral - EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 3971/2018/SEDUC-NRE, no período de 27/09/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 17/2023/SEDUC-NRE, de 03 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036895260

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2037/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, os serviços com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa: **C & A CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77**, localizada na Rua Rio Madeira 4928/Centro de Rolim de Moura RO, para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, os serviços Contábeis referente ao fisco e Receita Federal no valor total estimado de R\$1.010,00 (um mil e dez reais).

Rolim de Moura, 29 de março de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036973060

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/EEEEFSF****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO E EMPRESA MARIA DO CARMO BARBOSA -LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES “A” - ENSINO FUNDAMENTAL I, UNIFORME “A” PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEEF SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 26.994,30 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE . Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES “A” - ENSINO FUNDAMENTAL I, UNIFORME “A” PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEEF SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** são oriundos de Emenda Parlamentar creditadas diretamente em conta corrente.

PROCESSO Nº: 0029.002953/2023-99**ASSINAM:** Deuzenir Ferreira e Maria do Carmo Barbosa LTDA

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 0036808362

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO**CONTRATADA:** T.K DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI , CNPJ Nº 33.689.338/0001-51

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás engarrafado para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 06 (seis) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.418,27 (Hm mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).**PROCESSO :** 0029.017317/2023-61**VIGÊNCIA:** 01 mês**DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2023**ASSINAM:**

DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar

THALITAN KIMAR DE ABREU /Representante da Contratada

Protocolo 0036948692

ERRATA

No edital [0036873591](#) nº 5/2023/SEDUC-EEEFMPAVF, aonde se lê:

O Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, através da Comissão de Licitação da EEEFM Professora Antônia Vieira, CNPJ Nº. 00.689.594/0001-90, constituída conforme Portaria nº 2858, publicado no DIOF nº 39 de 01/03/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE , sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 29 de março de 2023 às 09h00 às 09h00, na EEEFM Professora Antônia Vieira, CNPJ Nº. 00.689.594/0001-90, situada na Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM Professora Antônia Vieira , especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

Leia-se:

O Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, através da Comissão de Licitação da EEEFM Professora Antônia Vieira, CNPJ Nº. 00.689.594/0001-90, constituída conforme Portaria nº 2858, publicado no DIOF nº 39 de 01/03/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE , sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 29 de março de 2023 às 09h00 às 09h00, na EEEFM Professora Antônia Vieira, CNPJ Nº. 00.689.594/0001-90, situada na Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro, Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em OBRAS E REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM Professora Antônia Vieira , especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

Aonde se lê:

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e drenagem, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEFM Professora Antônia Vieira, no município de Porto Velho - RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Leia-se:

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e drenagem, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, no município de Porto Velho - RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**.

Aonde se lê:

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no

item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR EEEFM Professora Antônia Vieira deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

Leia-se:

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR EEEFM Professora Antônia Vieira deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

No termo de referência [0036873311](#) aonde se lê:

3. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	"Reforma Elétrica em todo prédio, serviços de engenharia para adequações de ampliações de banheiros, substituição de forro de pvc nas salas de aula e ambiente externo, adequação de ambiente para sala administrativa, serviços de pequenos reparos e pintura de todo prédio da escola" (0036826073)	SERV	01

Leia-se:

3. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	"Reforma das instalações elétrica em todo prédio" (0036826073)	SERV	01

Porto Velho, 29 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Letícia Cristina Fernandes Gonçalves
CPF 667.532.442-04
MAT 300106631
Presidente
Ivani José dos Santos
CPF 767.935.082-53
MAT 300089084
Geandro Porcel de Oliveira
CPF 998.032.672-72
MAT 300107278

Protocolo 0036972117

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082849/2022-99	EEEFM Marechal Cândido Rondon	Conselho Escolar União	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.717.891/0001-00	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031614514

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076284/ 2022-19	EEEF São Francisco	Conselho Escolar da EEEF São Francisco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.699/ 0001-65	10.000,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031614812

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.075351/ 2022-70	EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Machadinho D'Oeste	Vale do Anari	01.227.510/ 0001-69	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031615196

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento,

movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084517/2022-49	EEEF Nossa Senhora das Graças	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora das Graças	Porto Velho	Porto Velho	00.677.810/0001-87	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031615535

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, solicita a empresa Climatize, CNPJ Nº 12.039.866/0001-95, para prestação de serviço de Manutenção Preventiva em Ar Condicionados na EEEF. Paulo Freire, sendo o início dos trabalhos de forma imediata, no valor total estimado de R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Porto Velho, 29 de março de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente/Conselho Escolar

Port. nº 1080/2021

Protocolo 0036975835

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.073386/2022-74	EEEFM Graciliano Ramos	Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos	Cacoal	Cacoal	01.234.951/0001-98	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031616020

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.075074/ 2022-03	EEEFM Costa Junior	Conselho Escolar Costa Junior	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.684.794/ 0001-50	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031616304

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082792/ 2022-28	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo	Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.692.193/ 0001-99	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031617797

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e

financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080252/ 2022-18	EEEFM Profº Valdir Monfredinho	Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.167.361/ 0001-90	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033207706

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.075798/ 2022-49	EEEF Branca de Neve	Conselho da EEEF Branca de Neve	Porto Velho	Porto Velho	34.737.148/ 0001-25	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031618414

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/ 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA RIO MADEIRA, **CNPJ**.08.174.901/0001-0, para material de expediente, conforme Termo de referência (0029671746), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total de R\$8.000,25 (oito mil reais e vinte cinco centavos).

Porto Velho, 29 de março de 2023

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0036322717

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora: D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI, CNPJ nº. 28.219.190/0001-51, no valor de R\$ 4.111,00 (Quatro mil cento e onze reais), para aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados - IMPRESSORA A LASER, para atender a secretaria desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 10 (dez) dias, a partir de 29 de março de 2023.

Pimenteiras do Oeste/RO, 29 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0036905443

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTF, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **R R DIAS - FORTMAQUINAS, CNPJ44.692.362/0001-66** para manutenção de roçadeiras emotor, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de Março de 2023, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) .

Cerejeiras/RO, 29 de março de 2023.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC-NTF.

Protocolo 0036865100

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.069675/2022-79	EEEFM José de Anchieta	Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta	Cerejeiras	Cabixi	00.998.422/0001-06	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032077878

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho da Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, Fátima Garcia da Silva, CNPJ nº. 84.727.718/0001-74, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da EEEFM MIGRANTES, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO** com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: **CATANEO COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.883.291/0001-80, no valor total de R\$ 360,58 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Ariquemes, 29 de março de 2023.

Protocolo 0036975695

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA IND. COM. DE PROD. ALIM. LTDA CNPJ 00.735.882/0001-33, para aquisição de materiais permanentes para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Rio Crespo, 28 de Março de 2023.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036941747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Auditório na EEEFM Maria Goretti, situada na Rua Independência, 2228 – Bairro centro – Nova União/RO, com utilização de material de 1ª linha, conforme condições constantes do Projeto, Cronograma Físico Financeiro e do Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários.

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 001/2023, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Rui Barbosa realizado no dia 24/03/2023, em favor da empresa:

EDF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **04.239.708/0001-50**, no valor de **R\$ 276.598,78 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).**

HOMOLOGADO EM:

Nova União, 29 de março de 2023.

Anete Ribeiro de Souza

Presidente do Conselho Escolar

—

Protocolo 0036978060

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente do Conselho Escolar **Vera Lucia Vieira Solidera, da Unidade Executora, Conselho Escolar: Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058.201/0001-50**, em cumprimentos ao disposto, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para elaboração e aprovação da ata de Fundação do Estatuto Social do Conselho Escolha dos Membros da Diretoria, conforme registro de Pessoa Jurídica, PROTOCOLONº 5.804, Registro Nº 1.227, Livro A-149, Folha 006/013, de 19/10/2022, torna público a conclusão do procedimento de aquisição direta, via dispensa de licitação, com base no art. nº 24, II da Lei de Licitações, no valor de **R\$ 191,00(cento e noventa e um reais) a Empresa: Auto Posto Ouro Verde - LTDA, CNPJ: 07.193.395/0001-35, sito na AV. Paraná, 430, Parque São Paulo, CEP: 76.980-000,Vilhena/RO, para aquisição de Combustível e Lubrificante**, para abastecer a roçadeira pra limpeza do pátio das Escolas Indígenas.

Vera Lucia Vieira Solidera
Chefe de Educação Escolar Indígena
e
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036285417

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.073004/2022-11	EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	Conselho Escolar da EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	43.258.133/0001-75	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031619381

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076267/2022-73	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Extrema	Porto Velho	01.194.101/0001-03	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032078297

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.078998/2022-53	EEEFM Maria Goretti	Conselho Escolar Rui Barbosa	Ouro Preto do Oeste	Nova União	00.973.835/0001-28	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032078765

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS SDRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Molina & Capucho LTDA - ME CNPJ: 26131834/0001-20** para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, o materiais de Material Gráfico , a partir de 27/03/2023,EMPRESA A : no valor total estimado de R\$1.650,00

Presidente Médici/RO,27 de março de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0036730936

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho EscolarCARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RODRIGO DE LIMA MARTINS - ME, CNPJ:44.738.720/0001-24,e VR FERRAGENS LTDA-ME CNPJ 15.004.613/0002-55** para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, os materiais de permanente, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Presidente Médici/RO, 13 de março 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Dirertor/Presidente

Protocolo 0036398098

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS SDRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora STRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ : 34593287/0003-94**para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANRADDE, o materiais de LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNE, a partir de 21/02/2022,EMPRESA A : no valor total estimado de R\$ 3.652,90 e EMPRESA B: no valor estimado de R\$ 1.507,02

Presidente Médici/RO,21 de março de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0036529486

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFMCARLOS DRUMOND DE ANRADDE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SUDARIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ:26051378/0001-08**,para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG, a partir de 25/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Médici/RO,13 de março de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0035731343

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes

formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082367/2022-39	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Conselho Escolar Tiradentes VIII	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.710.795/0001-21	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031622801

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63788301/0001-41, Unidade Executora da EEEFMCARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ: 03960183/0001-85 e LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME CNPJ 05923024/0001-36**, para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, os materiais de Expediente, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R\$ 9.338,95 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 13 de março de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0035731677

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEFM Tupã, materiais de consumo (Material para Manutenção de Bens e Imóveis), a partir de 29/03/2023, no valor total estimado de R\$1.017,71 (um mil dezessete reais e setenta e um centavos).

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0036950189

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e

financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082945/2022-37	EEEF Monteiro Lobato	Conselho Escolar Monteiro Lobato	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.774.348/0001-36	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032300931

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082964/2022-63	EEEFM Juscelino Kubitschek	Conselho Escolar José Mariano de Azevedo	Rolim de Moura	Santa Luzia D'Oeste	00.670.371/0001-80	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301885

EXTRATO

EXTRATO Nº **1206**

CONTRATO Nº **03/2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76**

CONTRATADA: **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.550.780/0001-13**

OBJETO: **Elemento Despesa 33.90.30.04. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 45 Kg.**

VALOR: **R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).**

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2022 Reprogramado para 2023 PROAFI/2023- Fonte: 0.1.12000000 - Natureza da Despesa: 33.90.30.63**

PROCESSO RELACIONADO: 0029004096/2023-61 VIGÊNCIA: **12(doze) Mês.**

DATA DE ASSINATURA: **08 de março 2023.**

Assinam:

Dorcas Vieira Dias Avila- Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Sergio de Oliveira Sant'Anna - Representante da Empresa Contratada: SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP

Protocolo 0036174511

Portaria nº 3643 de 29 de março de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho de Santa Luzia D'Oeste, a Senhora Mirian Pereira Suave, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Leandra Ferreira Milagre, matrícula nº. 300110066, ocupante do cargo de Professora Classe C e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Israel Rodrigues dos Santos, matrícula nº 300018856, ocupante do cargo de Técnico Educacional 1, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a **reforma (pintura)** do CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Nove de Junho do CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste- RO, 29 de março de 2023.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0036976106

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, DE UM LADO, E A EMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e vinte três, a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, com sede na Rua: : Hélio Viana nº 00003 QDR4 LT 0003, Boa Esperança, Chupinguaia RO, inscrito no CNPJ:10.917.662/0001-84, CEP 76990-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL o Sr. Emerson José Campagnolli, brasileiro, residente e domiciliado à Linha 85 Kapa 54 Sítio Bom Lugar Zona Rural, município CHUPINGUAIA RO, inscrito no CPF nº752.635.562-68 e RG Nº 735.785 SSP/RO , e, de outro lado , a empresa:a ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18 CEP nº 76.980-102 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Aleteia Michel Rossi, portadora da habilitação nº 02408611697 DETRAN/RO, inscrito no CPF sob nº 747.043.972-20, com domicílio na Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18, Vilhena- RO,tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 002/2023 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 13.005,31 (Treze mil e cinco Reais e trinta e um Centavos)**, havendo supressão da Planilha Anterior no valor de **RS**

9.964,26 (Nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) . Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 303.189,55 (trezentos e três mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme elencados no Contrato 001/2022/Proafi Adicional/EEEFMFM/VHA/RO para o valor total de **R\$ 306.230,61 (trezentos e seis mil duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos)**, sendo feito o pagamento do aditivo no decorrer das medições.

1.2 - No valor pactuado estão inclusos quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior, devendo os serviços respectivos ser fornecidos ao Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, sem ônus adicionais;

1.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

1.4 - O pagamento será efetuado mediante transferência Bancária pelo Gerenciador Financeiro do Conselho Escolar, em conta Corrente Jurídica da Empresa, fica condicionado o pagamentos das parcelas, da ultima parcela, e também do Aditivo descrito acima, tudo depois de recebidos, atestados e aprovados pela CONTRATANTE, sob a apresentação das devidas Certidões Negativas de Débitos para realização do pagamento, e através das verificações *in loco e o recebimento dos serviços pela equipe do* Setor de Engenharia da SEDUC/PORTO VELHO, sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

1.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 10 dias úteis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

Considerando a Planilha de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; a autorização; Projeto de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; Justificativa, as partes resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte ao contrato :

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/ 2022/ PROAFI ADICIONAL (R\$ 303.189,55)	VALORES (R\$)
VALOR DE ACRÉSCIMO	13.005,31
VALOR DE SUPRESSÃO	9.964,26
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	306.230,61

CLÁUSULA TERCEIRA: - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Pelo Conselho Escolar.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 23 de março de 2023.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0036819012

EXTRATO

2º EXTRATO DO TERMO ADITIVODO CONTRATO n. 001/2022,

PARTES

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL CNPJ 10.917.662/0001-84

EMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 33.254.322/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR CONTRATUAL

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/ 2022/ PROAFI ADICIONAL (R\$ 303.189,55)	VALORES (R\$)
VALOR DE ACRÉSCIMO	13.005,31
VALOR DE SUPRESSÃO	9.964,26
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	306.230,61

CLÁUSULA SEGUNDA: INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 23 de março de 2023.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0036832596

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023****PARTES:**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro** CNPJ: 04.926.424/0001-32

CONTRATADA: **José Rodrigues Pereira**, CPF: 335.238.946-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de **DE PEIXE PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORIUNDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, de acordo com a **Chamada Pública n.º 002/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 10.293,36 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.017490/2023-60

ASSINAM: **Gladson Pagotto Silvestre** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

José Rodrigues Pereira

Produtor/Agricultura Familiar

Andréia Soares Aguiar

Testemunha 01

Luzia Ferreira de Souza Zani

Testemunha 02

Protocolo 0036874638

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento,

movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079110/ 2022-08	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.668.720/ 0001-92	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031623223

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076370/ 2022-13	EEEFM Duque de Caxias	Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias	Porto Velho	Porto Velho	00.738.548/ 0001-33	15.250,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032080101

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: **00.738.548/0001-33**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035876698) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.017539/2023-84), com a empresa **D. G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.082.751/0001-18**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PENAE, no valor total estimado de R\$ 6.805,55 (Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender a escola EEEFM DR. OSWALDO PIANA.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036896551

AVISO

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ n.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **ESMARILDO DA SILVA BATISTA CNPJ nº: 49.841.967/0001-95**, para aquisição de serviços de formatação de computadores, no elemento de despesa **33.90.39.17 (MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)** no valor total estimado de **R\$ 2.040 (Dois mil e quarenta reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 13 de Março de 2023.

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Protocolo 0036971733

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras **ARIANE FERREIRA**, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA, CNPJ: 08.267.103/0001-24** para Execução de compra de tinta original para impressora EPSON, para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes -RO, 29 de março de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036986801

TERMO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, **CELSON SILVERIO BELCHIOR**, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036987411

TERMO
TERMO DE OPÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036987146

TERMO
TERMO DE OPÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da**

contratação, até o dia 31/3/2023, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036986806

TERMO TERMO DE OPÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDARDE

Protocolo 0036986284

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes

formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082620/2022-54	EEEMTI Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.145.735/0001-76	17.600,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033577948

TERMO
TERMO DE OPÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036985362

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.075148/2022-01	EEEFM Olga Dellaia	Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia	Jaru	Jaru	00.684.788/0001-00	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032089208

**TERMO
TERMO DE OPÇÃO**

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036987800

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, vinculado a EEEEF Rocha Pombo em Nova Brasilândia D'Oeste, situado a Rua Riachuelo, nº 1560, Setor 15, município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Milton Ferreira de Oliveira**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em Reformas (telhamentos, piso, forro e banheiro dos alunos)**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 05 de abril de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 329.946,45 (trezentos vinte e nove mil, novecentos quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **Local: EEEF. Rocha Pombo**, situada na **Rua Riachuelo**, nº 1560, Setor 15, Nova Brasilândia D'Oeste - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº **0029.012036/2023-12** no ID Nº 0036981698, Informações pelo e-mail institucional: rochapombo2007@hotmail.com e/ou por contato telefônico (69) 984720023 das 07h30min às 13h00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de março de 2023.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036981698

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082558/ 2022-09	EEEFM Maria Comandolli Lira	Conselho Escolar Força e Trabalho	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.802.670/ 0001-94	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031623606

TERMO**TERMO DE OPÇÃO**

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036987975

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.072966/2022-44	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Ji-Paraná	Presidente Médici	63.788.301/0001-41	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031623917

**TERMO
TERMO DE OPÇÃO**

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PRESIDENTE MÉDICI - RO

Ao Presidente da Comissão de Compras

Assunto: Opção por compras nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu titular, CELSO SILVERIO BELCHIOR, **vem manifestar sua opção de compra por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do aviso de dispensa ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão não haver ainda os instrumentais, formulários e procedimentos que nortearão as compras públicas dos Conselhos Escolares baseados na nova Lei 14.133/2021. Tais instrumentos, orientações e procedimentos estão sendo providenciados pela Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

CELSO SILVERIO BELCHIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Protocolo 0036988377

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.073059/ 2022-12	EEEFM Cora Coralina	Conselho Escolar Cora Coralina	Cacoal	Cacoal	84.650.696/ 0001-91	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032089353

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079771/ 2022-25	EEEFM Migrantes	Conselho Escolar Migrantes	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.746.800/ 0001-19	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032089705

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu presidente, CELSO SILVERIO BELCHIOR no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: licitar ou contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPELGAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho

Protocolo 0036989181

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080217/2022-91	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Conselho Escolar Unidos Venceremos	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.592.870/0001-60	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033422835

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTEFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, do fornecedor, NEWTECH CNPJ: 24.724.715/0001-55, para aquisição de Serviço de Manutenção de Impressoras, para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 29/03/2023, no valor total estimado de R\$17.690,00 (Dezesse mil, seiscentos e noventa reais).

Cujubim, 29 de março de 2023.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0036983913

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu presidente, CELSO SILVERIO BELCHIOR no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: PAGAMENTOMENSAL DE CONTAS DE TELECOMUNICAÇÕES

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: licitar ou contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho

Protocolo 0036990192

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Eletrônico nº 0029.004352/2023-11 na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de gênero alimentício, para atender as necessidades da E.E.E.F.M.Mariana, em favor da empresa: **ESPACO DA CARNE LTDA**, CNPJ/MF nº 36.008.515/0001-85, no valor de **R\$2.987,40** (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); **A C F SANTOS ME**, CNPJ/MF nº 27.271.958/0001-73, no valor de **R\$1.024,75** (um mil vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36 no valor de **R\$1.010,68** (um mil dez reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Márcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0036983928

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu presidente, CELSO SILVERIO BELCHIOR no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: licitar ou contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho

Protocolo 0036990479

Portaria nº 3263 de 15 de março de 2023

Designar a servidora Valdete Abranches Gomes para exercer a função de Inspectora Escolar na Coordenadoria Regional de Jaru/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALDETE ABRANCHES GOMES**, Matrícula 300012504, para exercer a função de Inspectora Escolar, na Coordenadoria Regional de Jaru/RO sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036568174

Portaria nº 3276 de 15 de março de 2023

Revoga a Portaria do servidor para exercer a função de Inspetor Escolar Coordenadoria Regional de Jaru/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2005/2014/GAB/SEDUC, de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2574, em 03/11/2014, que designou a servidora **Dirlei Aparecida da Roza Macedo**, Professor Classe C, matrícula 300098734, para exercer a função de Inspetor Escolar, no Setor de Inspeção Escolar na Coordenadoria Regional de Jaru/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036579868

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, representado por seu presidente, CELSO SILVERIO BELCHIOR no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: GÁS ENGARRAFADO

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: licitar ou contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho

Protocolo 0036990772

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

OO Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ELETRO J.M S/A - CNPJ: 04.966.780/0001-80** para fornecimento de Material Permanente(**estofado**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$5.036,00(cinco mil, trinta e seis reais)**.

Ariquemes -RO, 29 de Março de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036956272

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, representado por seu presidente, Marly Alves de Oliveira Soares, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Despesas de Teleprocessamento

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: licitar ou contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Marly Alves de Oliveira Soares

presidente do conselho

Protocolo 0036988858

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, representado por seu presidente, Rosângela Aparecida Calderari, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis; Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados.

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas

leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0036988911

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, representado por seu presidente, Marly Alves de Oliveira Soares, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Compra de gêneros alimentícios

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: licitar ou contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Marly Alves de Oliveira Soares

presidente do conselho

Protocolo 0036990467

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº **00.742.699/0001-65**, representado por seu presidente, **DEUZENIR FERREIRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de **CONTRATAÇÃO** assim identificado:

a) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei

12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

DEUZENIR FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

Protocolo 0036988830

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº **00.742.699/0001-65**, representado por seu presidente, **DEUZENIR FERREIRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de **CONTRATAÇÃO** assim identificado:

a) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

DEUZENIR FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

Protocolo 0036990430

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 **(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MOISÉS RIBEIRO DE MORAIS, CNPJ: 01.378.809/0001-14** para

Fornecimento de Material de Consumo(gás de cozinha, cilindro de 45 kg), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Ariquemes -RO, 29 de março de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036930484

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DR.MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.682.371/0001-40 para Execução de compra de Switch de 24 portas, para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valortotal de R\$ 1.249,00,00 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Ariquemes -RO, 29 de março de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036990763

Notificação nº 3/2023/SEDUC-EEEFMIC

Fica **NOTIFICADA**a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, para tomar as providências necessárias para apresentar justificativaquanto ao atraso da obra e execuções incorretas relatadas na Notificação nº 52/2023/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS conforme texto abaixo no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

1. Considerando o novo cronograma (0034606344) da obra que prevê a extensão do prazo por 90 dias por meio de Termo de Compromisso, a execução prevista da obra nos 60 dias de Termo de Compromisso (240 dias total de obra) seria de **86,71%** acumulados. Notificamos o Conselho Escolar a apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que foram executados **65,15%** em 60 dias de Termo de Compromisso (240 dias total de obra), de acordo com o Cronograma da 8ª medição (0036741405).
2. Execução incorreta. Conforme imagens abaixo, o item 19.1 "LAVA PANELÃO COM CUBA EM INOX CONFORME PROJETO" foi executado com revestimento cerâmico por fora e também por dentro, porém, conforme sua composição, foi previsto cuba em aço inox 60x75x50cm dentro do lava-panelão, estando o executado em desacordo com o projetado. Tendo em vista que este item é medido por unidade, solicitamos que seja corrigido conforme projeto e planilha orçamentária, para ser incluso em medição a unidade total do item.
3. Execução incorreta. Conforme imagens abaixo, o item 19.2 "CASA DE GÁS DE ACORDO COM O PROJETO" foi executado sem portão de correr em gradil fixo conforme sua composição prevê, portanto, o executado está em desacordo com o projetado. Tendo em vista que este item é medido por unidade, solicitamos que seja corrigido conforme projeto e planilha orçamentária, para ser incluso em medição a unidade total do item.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO das providências legais cabíveis.

Cláusula 30ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

Salientamos que, de acordo com o Documento nº 0028517070 emitido pela **PGE-SEDUC**, é de responsabilidade do Gestor do Contrato a abertura de Processo Administrativo para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade quanto a inexecução:

"Portanto, perante uma suposta ocorrência de falhas, fraude ou outro tipo de infração à licitação ou ao contrato é indispensável que haja a abertura de processo administrativo específico para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade, sendo o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo.

Assim, deve a Assessoria de Obras, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Contrato, emitir relatório comunicando os fatos ao Gestor e opinando o que julgar pertinente. Ressalta-se que, a abertura do processo administrativo é de competência do titular da unidade gestora do contrato, ao constatar qualquer irregularidade na execução contratual, inclusive em face de informações prestadas pelo fiscal técnico, determinar a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurá-la.

Pimenteiras do Oeste, 28 de março de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Castro

Protocolo 0036991528

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 24.352.156/0001-08 para fornecimento de Material Permanente(**telefone sem fio, switch de 05 e 24 portas**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$1.676,90(um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**.

Ariquemes -RO, 29 de março de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036930815

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Material de consumo - Gás de cozinha

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93]**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036990068

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, representado por seu presidente, Rosângela Aparecida Calderari, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Objeto: Gás engarrafado; Material de expediente; Material de limpeza e produção de higienização; Material para manutenção de bens imóveis; Material educativo esportivo.

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0036991285

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, representado por seu presidente, Rosângela Aparecida Calderari, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Objeto: Equipamentos de processamento de dados; Equipamento de proteção, segurança e socorro.

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0036992057

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação: Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas

leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036992303

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, representado por seu presidente, Rosângela Aparecida Calderari, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Objeto: Gêneros alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0036992423

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Dispensa de Licitação)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA-ME, CNPJ 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar da E.E.E.F.M. PAULO FREIRE Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.127704/2022-24 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.920,00**

PROCESSO: 0029.127704/2022-24

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023

ASSINAM: ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS/ Contratada

Protocolo 0036951728

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: 44.90.52

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036992620

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS E ÁGUACNPJ Nº: 32.151.394/0001-75, para aquisição de Gás engarrafado no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$ 2.038,50 (dois mil trinta e oito reais e cinquenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036663918

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, representado por seu presidente, Rosângela Aparecida Calderari, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação assim identificado:

a) Modalidade: Carta Convite

b) Objeto: Aquisição de uniformes escolar, esportivo e materiais esportivos.

2 - **Manifestar a opção por licitar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0036992933

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação: Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros alimentícios

2 - Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036992736

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DJ DA SILVA PAIVA CNPJ Nº: 31.092.308/0001-38, para aquisição de material educativo e esportivo no elemento de despesa 33.90.30.14 no valor total estimado de R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036664918

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA EIRELI CNPJ Nº: 04.471.458/0001-80, para aquisição de material de processamento

de dadosno elemento de despesa 33.90.30.17 no valor total estimado de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036713630

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Material de consumo - Materiais para manutenção de bens imóveis

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93]**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036992921

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: 33.90.30.00 Material de Consumo(Material de Expediente)

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Ciconetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036991972

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RB CARLETTO CNPJ Nº: 23.962.182/0001-87, para aquisição de material de copa e cozinheiro elemento de despesa 33.90.30.21 no valor total estimado de R\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 27 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036714254

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação

em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação: Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros alimentícios

2 - **Manifestar a opção por: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036993528

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Material Permanente 44.90.52

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036993344

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Material de Consumo

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036993740

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RB CARLETTO CNPJ Nº: 23.962.182/0001-87, para aquisição de material de limpeza e higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 1.048,50, para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 27 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036750744

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi**, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, representado por seu presidente, Silmara cristina Marun Nunes Vieira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Gêneros alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036992739

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Gonçalves Dias, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Gás Engarrafado

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036992810

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi**, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, representado por seu presidente, Silmara cristina Marun Nunes Vieira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Gás engarrafado, Material de expediente, Material de processamento de dados, Material de acondicionamento e embalagem, Material de copa e cozinha, material de limpeza e produção higienização, material para manutenção bens imóveis, material para manutenção de bens moveis, material elétrico e eletrônico, ferramentas

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036988285

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29, para aquisição de material

de limpeza e higienizaçãono elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 461,56 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 27de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036892220

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Aliciene Bernardo da Silva Emiliano CNPJ Nº: 18.238.656/0001-02, paraaquisição de serviços graficos no elemento de despesa 33.90.39.63 no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036752576

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Material de Consumo

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036994016

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa W L DOS SANTOS CNPJ Nº: 33.258.853/0001-87, para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica no elemento de despesa 33.90.39.99 no valor total estimado de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0036753421

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação: Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036994003

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi**, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, representado por seu presidente, Silmara cristina Marun Nunes Vieira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Manutenção de software, manutenção e conservação de bens imóveis, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, serviços de comunicação em geral, serviços de processamento de dados, limpeza e conservação, manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados.

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036992119

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/NOV-2022, no valor total de **R\$ 133,48 (Cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** pago no dia 09/01/2023.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0036892729

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MARCIEL GAMA FARIAS CNPJ Nº: 48.262.522/0001-98, para aquisição de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R\$ 6.020,00 (seis mil vinte reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de março de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF: 046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF: 632.458.762-20

Protocolo 0036751922

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/DEZ-2022, no valor total de **R\$ 130,78 (Cento e trinta reais e setenta e oito centavos)** pago no dia 09/01/2023.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0036988133

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi**, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, representado por seu presidente, Silmara cristina Marun Nunes Vieira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Aparelhos e utensílio doméstico, equipamentos de proteção, segurança e socorro, máquinas e equipamento gráfico, máquinas utensílios e equipamentos diversos, equipamentos de processamento de dados,

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036992307

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/JAN-2023, no valor total de **R\$ 133,48 (Cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** pago no dia 06/02/2023.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0036988607

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em Geral)

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036993890

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/FEV-2023, no valor total de **R\$ 130,78 (Cento e trinta reais e setenta e oito centavos)** pago no dia 07/03/2023.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0036988862

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc. EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº 84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Serviços de Terceiros Pessoa Física

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e

serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036994420

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Serviço de terceiros pessoa jurídica - Aquisição de acesso a internet

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0036994641

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: 33.90.30.00 Material de Consumo(Gás Engarrafado)

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036994603

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Serviços de Terceiros Pessoa Física

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036994971

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;
Considerando o Acórdão nº 507/2023; e
Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;
RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas)

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036994935

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES**, CNPJ nº 00.729.161/0001-10, representado por seu presidente, ERINALDO CARLOS DA CUNHA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de **Contratação** assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação: Compra Emergencial**

b) Objeto: **Gêneros Alimentícios**

2 - **Manifestar a opção por contratar em caráter emergencial nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso IV do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONS. ESCOLAR EEEF PROFª CARMEM R. BORGES

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Inácio de Loyola da Esc EEF Inácio de Loyola, CNPJ nº84.651.447/0001-10, representado por seu presidente, Luciana Regina Simões Laborda, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Objeto: Material de Consumo

2 - **Manifestar a opção por : contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0036995640

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Serviço de Processamento de Dados)

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036995545

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Gonçalves Dias, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036994392

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, a Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, representado por seu presidente, Cristina Gomes Coimbra, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: Material de Consumo 33.90.30 e Material Permanente 44.90.52

2 - **Manifestar a opção por licitar ou contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos

centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0036995606

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **Material Permanente - aparelho de telefonia móvel**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setores administrativos e orientação, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036967992

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES**, CNPJ nº 00.729.161/0001-10, representado por seu presidente, ERINALDO CARLOS DA CUNHA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de **Contratação** assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação: Compra Emergencial**

b) Objeto: **Gêneros Alimentícios**

2 - **Manifestar a opção por contratar em caráter emergencial nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso IV do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONS. ESCOLAR EEEF PROFª CARMEM R. BORGES

Protocolo 0036995749

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036996014

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15429>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/03/2023, às 14:53

Pelo presente, A Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, representado por seu presidente, Cristina Gomes Coimbra, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: Consumo 33.90.30.65 e 33.90.30.61

2 - **Manifestar a opção por licitação ou contratação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0036994717

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Gonçalves Dias, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Material para manutenção de Bens Imóveis**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036996138

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.081825/2022-12	EEEFM Shirlei Ceruti	Conselho Escolar da EEEFM Shirlei Ceruti	Vilhena	Vilhena	12.166.493/0001-13	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032096846

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, representado por seu presidente, Tathiane Gotardi Cardoso, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Material de consumo - Gás de cozinha

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar nos termos da Lei nº 8.666/93]**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.083721/ 2022-42	EEEFM Oswaldo Pianna	Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Piana	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.203.767/ 0001-80	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031624214

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, a Associação Conselho Escolar Teixeirão, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, representado por seu presidente, Cristina Gomes Coimbra, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: Material de Consumo 33.90.30.61

2 - **Manifestar a opção por Licitação ou Contratação nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0036994115

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação : Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros Alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036996597

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Gonçalves Dias, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Material de expediente**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas

leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036996379

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084760/ 2022-67	EEEF Deonildo Caragnatto	Conselho Escolar 13 de Setembro	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	01.069.342/ 0001-20	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031624497

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, a Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, representado por seu presidente, Cristina Gomes Coimbra, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação ou Carta Convite

b) Objeto: 33.90.30 e 33.90.39

2 - **Manifestar a opção por licitar ou contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0036992707

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar Gonçalves Dias**, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Gás Engarrafado

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036997045

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.070239/2022-42	EEEE Cora Coralina	Conselho Escolar da Escola Cora Coralina	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.383/0001-55	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO/PEALE**

Pelo presente, o **Conselho Escolar Siria Amaral Jacob**, CNPJ nº 03.259.321/0001-01, representado por seu presidente, Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Elemento de despesa: 33.90.30.65 e 33.90.30.61

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente

Protocolo 0036994590

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079880/2022-42	EEEFM Dona Benta	Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta	Ji-Paraná	Presidente Médici	00.969.467/0001-44	11.750.00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032097487

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO/PROAFI**

Pelo presente, o **Conselho Escolar Siria Amaral Jacob**, CNPJ nº 03.259.321/0001-01, representado por seu presidente, Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Elementos de despesas: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente

Protocolo 0036993097

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO/PNAE**

Pelo presente, o **Conselho Escolar Siria Amaral Jacob**, CNPJ nº 03.259.321/0001-01, representado por seu presidente, Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/ Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: Elemento de despesa: 33.90.30.61

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas

leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente

Protocolo 0036994435

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082582/ 2022-30	EEEMTI Cândido Portinari	Conselho Escolar Candido Portinari	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.664.815/ 0001-75	17.600,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032098115

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.069822/ 2022-19	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.893.860/ 0001-79	15.250,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032807266

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, representado por seu presidente, Lucimara Bis Bastos, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;
Considerando o Acórdão nº 507/2023; e
Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;
RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Dispensa de Licitação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação/Carta Convite**

b) Objeto: 33.90.30 (Materiais de Consumo)/33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

2 - **Manifestar a opção por (licitar ou contratar) nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036997455

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Gonçalves Dias, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Mobiliário em geral**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036997343

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, representado por seu presidente, Lucimara Bis Bastos, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Dispensa de Licitação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação/Carta Convite**

b) Objeto: 33.90.30.61 (PNAE)

2 - **Manifestar a opção por (licitar ou contratar) nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036997299

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEFFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação : Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros Alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cissonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036997709

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, representado por seu presidente, Lucimara Bis Bastos, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Dispensa de Licitação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação/Carta Convite**

b) Objeto: 33.90.30.65 (PEALE)

2 - **Manifestar a opção por (licitar ou contratar) nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036996221

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.077363/2022-39	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	Conselho Escolar da Escola EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.504/0001-61	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032100235

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70, representado por seu presidente, Luzia Rodrigues no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Objeto: Material de processamento de dados; material de expediente; material de limpeza e higiene.

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luzia Rodrigues

Presidente do Conselho

Protocolo 0036991189

TERMO**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, representado por seu presidente, Rosana Aparecida Soares Cisonetti, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação : Compra Emergencial**

b) Objeto: Gêneros Alimentícios

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que

a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036998089

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076681/2022-82	EEEF Silvio Micheluzzi	Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.750.553/0001-61	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031625006

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Gonçalves Dias, CNPJ: nº 04.632.253/0001-39, representado por seu presidente, Regina Maria de Almeida Lopes, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Material educativo e esportivo**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/04/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais

da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036998200

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2022, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.082776/ 2022-35	EEEF Rocha Pombo	Conselho Escolar Rocha Pombo	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	01.658.288/ 0001-59	11.750,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031625212

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**, CNPJ nº 05.882196/0001-09, representado por seu presidente, Mariza Simioni, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Licitação/Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação ou Carta Convite**

b) Objeto: 33.90.30.61

2 - **Manifestar a opção por (licitar ou contratar) nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais,

de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Mariza Simioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036999227

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

EDITAL Nº 14/2023/SEJUCEL-CODEC

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO E/OUTRABALHADOR MANUAL PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio da Coordenação de Cultura, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública para Concessão de Licença Eventual para trabalhar no evento **10ª Rondônia Rural Show Internacional**, que será realizada nos dias que compreendem de 22 a 27 de Maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado à BR 364, km 11, sentido Presidente Médici no município de Ji Paraná, neste Estado.

O presente procedimento será regido na forma das Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA VAGAS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DO ARTESANATO NO ESPAÇO DO "RONDÔNIA RURAL SHOW/2023" para 40 Artesão e/ou trabalhador manual de forma individual e gratuitas, distribuídos nas diversas categorias, durante a realização **10ª Rondônia Rural Show Internacional** que será realizada no período de 22 a 27 de Maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado à BR 364, km 11, sentido Presidente Médici no município de Ji Paraná, neste Estado.

1.2. O objetivo da presente seleção, é válido elucidar, que não haverá transferência de recursos financeiros, e sim, a oportunização de VAGAS para exposição e comercialização de produções artesanais e trabalhos manuais.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Das vagas:

2.1.1. Serão distribuídas 40 vagas para Artesão e/ou trabalhador manual de forma individual e gratuita tendo cada selecionado direito a um espaço de aproximadamente de 2,0m comprimento x 2.0m largura.

2.1.2. Distribuição das vagas:

2.1.3. 15 VAGAS para Artesão e/ou trabalhador manual - **exclusivas para Ji-Paraná**

2.1.4. 25 VAGAS Artesão e/ou trabalhador manual para todo o **Estado**

2.1.5. Caso as vagas disponibilizadas para o Município e para o Estado não seja preenchida, a Sejucel irá fazer o remanejamento das mesmas até o preenchimento total das 40 vagas

3. DISPOSIÇÃO DOS QUIOSQUES E DOS PAVILHÕES

3.1. **Funcionamento e Norma**

- 3.1.1. O Artesão e/ou trabalhador manual selecionado deverá manter os stands abertos e limpos durante todo o horário de funcionamento da feira;
- 3.1.2. É expressamente proibidos levar/consumir/comercializar bebidas com qualquer teor alcoólico;
- 3.1.3. A coordenação da SEJUCEL reserva o direito de avaliar quanto à segurança e a qualidade dos produtos a serem comercializados, bem como equipamentos agregados aos Quiosques, caso haja necessidade, além de exigir a mudança ou não permitir a montagem de equipamentos inadequados;
- 3.1.4. É de responsabilidade do Artesão e/ou trabalhador manual classificado selecionado a organização das peças em seus stands;
- 3.2. **Funcionamento**
- 3.2.1. Abertura oficial: 22/05/2023.
- 3.2.2. **Data e horário e montagem dos stands**
- 3.2.3. Data da feira: 22 a 27 de Maio;
- 3.2.4. Horário de funcionamento: das 07:30 h às 18 h
- 3.2.5. Montagem do espaço: A montagem deverá estar concluída, obrigatoriamente, até as 18 h do dia 21 de maio de 2023.
- 3.2.6. Desmontagem do espaço: 28 de maio, após o encerramento oficial da feira até as 24 h;
- 3.3. **Normas de Estacionamento:**
- 3.3.1. O expositor artesão e/ou trabalhador manual classificado terão vagas de estacionamento direcionadas na 10ª Rondônia Rural Show;
- 3.3.2. Ressaltamos que o horário para o Artesão e/ou trabalhador manual selecionado repor suas mercadorias será entre as 05h30min até 06h30min da manhã ou entre 19h00min às 23h30min da noite;
- 3.3.3. **Procedimento para carga e descargados produtos à serem comercializados:**
- 3.3.3.1. Deve-se respeitar a ordem de chegada;
- 3.3.3.2. Na hora de descarregar é obrigatório o Artesão e/ou trabalhador manual selecionado estar presente
- 3.3.3.3. É obrigatório a permanência do motorista no interior do veículo;
- 3.4. **Decoração do Quiosques**
- 3.4.1. A decoração interna dos Quiosques é de livre escolha do Artesão e/ou trabalhador manual, desde que sejam observadas as seguintes limitações:
- 3.4.1.1. Os elementos decorativos com o tema: **Tecnologias sustentáveis**
- 3.4.1.2. Os produtos deverão ser dispostos somente na área total compreendida dos limites disponibilizados pela coordenação;
- 3.4.1.3. As estruturas montadas não poderão de forma alguma interferir na visualização dos Quiosques adjacentes.
- 3.4.1.4. O Artesão e/ou trabalhador manual poderão fazer plotagem ou dispor de banner de propaganda do produto a ser colocada na lateral do seu Quiosque, respeitando os limites de: 0,60cm x 0,90cm, bem como o espaço dos outros quiosques limites a ele.
- 3.5. **Serviço e infraestrutura**
- 3.5.1. **Da limpeza do QUIOSQUE:**
- 3.5.1.1. A responsabilidade da promotora:
- 3.5.1.2. A limpeza será diária tanto nas áreas comuns quanto nas áreas externas, realizando-se durante todo o período da exposição;
- 3.5.1.3. Os PROMOTORES efetuarão a coleta do lixo.
- 3.5.1.4. É de responsabilidade do Artesão e/ou trabalhador manual a conservação do local do quiosque;

- 3.5.1.5. Alimpeza da área interna do Quiosques e de responsabilidade do Artesão e/ou trabalhador manual ;
- 3.5.1.6. Cada quiosquedeve ter um recipiente para o lixo;
- 3.5.1.7. A coleta do material descartado, será feita pelos organizadores ao termino de cada dia, assim, Artesão e/ou trabalhador manual deverá deixar o lixo a frente de seus quiosques para recolhimento.

3.5.2. **Instalações elétrica.**

- 3.5.2.1. A promotora irá fornecer a energia elétrica, com dois pontos de tomadas, sendo: 1 ponto de 110 volts e 1 ponto 220 volts.
- 3.5.2.2. Haverá o fornecimento de internet do evento para equipamentos com tecnologia 5G

3.6. **Segurança**

- 3.6.1. A segurança geral das áreas comuns de exposição são de responsabilidade dos idealizadores;
- 3.6.2. Os idealizadores não se responsabilizarão por valores e objetos dentro dos Quiosques;
- 3.6.3. Caso haja preferência por ter um segurança exclusivo para seu Quiosques, o Artesão e/ou trabalhador manual poderá ter, sendo de responsabilidade do mesmo, insentando a SEJUCEL de qualquer responsabilidade referente a contratação.
- 3.6.4. Não será permitido segurança portando arma de fogo no interior do pavilhão;
- 3.6.5. O Artesão e/ou trabalhador manual, não poderão fechar acordo de vigilância com os próprios vigias contratados pelos idealizadores.

4. **DAS PARTICIPAÇÃO;**

- 4.1. Poderão participar da seleção:
 - 4.1.1. **Artesãos** que estão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
 - 4.1.2. **Trabalhador Manual:** que está no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
 - 4.1.3. **Trabalhador Manual:** que está no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade vencida;
 - 4.1.4. Artesão e/ou trabalhador manualque tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

5. **DAS VEDAÇÕES**

- 5.1. Não poderão participar deste credenciamento:
 - 5.1.1. Servidores dos órgãos SEJUCELidealizados do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);
 - 5.1.2. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
 - 5.1.3. o artesão e/ou trabalhador não poderá levar Menor de idade para ficar no PAVILHAÃO DO ARTESANATO.
 - 5.1.4. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, conforme a Lei Federal Lei 14133/21.

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. As inscrições serão gratuitas
- 6.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância do Artesão e/ou trabalhador manual , dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações do Artesão e/ou trabalhador manual, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

- 6.3. O presente Edital permanecerá aberto para recebimento das inscrições e demais documentos pelo prazo de 30 (trintas) dias corridos, a contar da data da sua publicação em Diário Oficial.
- 6.4. Os documentos previstos neste Edital deverão ser entregues via plataforma SAP CULTURAL acompanhados com os todos **os anexos (II, III, IV, V; VI)**
- 6.5. Somente serão aceitas inscrições enviados via Sap Cultural, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data limite do encerramento deste Edital.
- 6.6. As documentações deverão ser encaminhados para <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>; no campo Publicações: **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL' 2023**, o selecionado deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos solicitado por este edital e seus anexos.
- 6.7. Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar todos os anexos deste edital, por conseguinte, deverão ser **ANEXADO NO SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>;
- 6.8. Todas as documentações deverão ser enviadas pela plataforma do SAP Cultural, não sendo aceitos envios em outras plataformas.
- 6.9. **Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para O ARTESÃO, sendo;**
- 6.9.1. Ficha de inscrição (**ANEXO II**).
- 6.9.2. Cópia em PDF de documento oficial de identificação, podendo ser RG com CPF ou CNH;
- 6.9.3. Cópia em PDF de documento sendo o CPF;
- 6.9.4. Cópia em PDF de comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- 6.9.5. Cópia Carteira de Artesão dentro do prazo de validade;
- 6.9.6. Comprovação de participação de feiras municipais, Estaduais e Nacionais;
- 6.9.7. Fotos 30x15 de cada **peças que pretende comercializar na 10ª Rondônia Rural Show**, de diferentes ângulos. **colocar todas em um único arquivo;**
- 6.9.8. Apresentação do **portfolio** com as suas produções e participação em diversas feiras, participação de cursos, ministrante de cursos com a indicação do link das redes sociais do ARTESÃO - ANEXO VI
- 6.9.9. **O currículo** do artesão - ANEXO V
- 6.9.10. Declarações, as mesmas deverá estar preenchida e assinada pelo artesão - ANEXOS III
- 6.9.11. Certidão negativa de Tributos Municipais - SEMFAZ. (https://semfazonline.com/portal/certidao_negativa.action)
- 6.9.12. Certidão negativa de Tributos Federais - Receita Federal. (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>)
- 6.9.13. Certidão negativa de Tributos Estaduais - SEFIN. (<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>)
- 6.10. **Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para TRABALHADOR MANUAL, sendo;**
- 6.10.1. Ficha de inscrição (**ANEXO II**).
- 6.10.2. Cópia em PDF de documento oficial de identificação, podendo ser RG com CPF ou CNH;
- 6.10.3. Cópia em PDF de documento sendo o CPF;
- 6.10.4. Cópia em PDF de comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- 6.10.5. Cópia Carteira do trabalhador manual expedida pelo SICAB, sendo ela vigente ou vencida;

- 6.10.6. Comprovação de participação de feiras municipais, Estaduais e Nacionais;
- 6.10.7. Fotos 30x15 de cada **peças que pretende comercializar na 10ª Rondônia Rural Show**, de diferentes ângulos. colocar todas em um único arquivo;
- 6.10.8. Apresentação do portfólio com as suas produções e participação em diversas feiras, participação de cursos, ministrante de curso com a indicação do link das redes sociais do trabalhador manual. -ANEXO VI;
- 6.10.9. O currículo do Trabalhador manual - ANEXO V
- 6.10.10. Declarações, as mesmas deverá estar preenchida e assinada pelo trabalhador manual - ANEXOS III
- 6.10.11. Certidão negativa de Tributos Municipais - SEMFAZ. (https://semfazonline.com/portal/certidao_negativa.action)
- 6.10.12. Certidão negativa de Tributos Federais - Receita Federal. (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>)
- 6.10.13. Certidão negativa de Tributos Estaduais - SEFIN. (<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>)
- 6.11. Trabalhador Manual deverá encaminhar 01 (um) vídeo de no máximo 01 (um) minuto, produzindo seus trabalhos artesanais para comprovação da sua inscrição na categoria selecionada, o vídeo deverá ter as seguintes descrição:
- 6.11.1. I - MP4 com suporte de 5 M.B com gravação de 1 minuto, o vídeo deverá ser anexado no SAP CULTURAL <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>
- 6.12. Caso as certidões não esteja vencida, o trabalhador manual não precisa tirar outra certidão, somente envia-lá.
- 6.13. Todas as documentações deverão ser enviadas pela plataforma do SAP Cultural, não serão aceitos envios em outras plataformas.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Habilitação e seleção, devidamente constituída e Portaria pela SEJUCEL a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital.
- 7.2. Verificado a regularidade da documentação, serão **habilitados** os que cumprirem todo o exigido no edital e **inabilitados os demais**;
- 7.3. Após a análise da comissão será publicada a lista com o resultado parcial e após o resultado da interposição de recurso a SEJUCEL irá publicar o resultado final;
- 7.4. Caso o artesão e/ou trabalhador manual poderá desistir de participar da 10ª Rondônia Rural Show deste que comunica a Coordenação de Cultura pelo E-mail culturasecelro@gmail.com, com no mínimo 10 dias corridos antes do início do evento, para que a Sejucel possa convocar **o primeiro da lista reserva** e sucessivamente até o preenchimento das vagas disponíveis;
- 7.5. no corpo do E-mail deverá estar escrito: DESISTÊNCIA -10ª Rondônia Rural Show
- 7.6. Os resultados oriundos deste edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Rondônia através do endereço e na página eletrônica da SEJUCEL:<http://www.rondonia.ro.gov.br/sejucl>, em lista única contendo:
- 7.6.1. Nome do proponente;
- 7.6.2. Município;
- 7.6.3. e Justificativa da inabilitação.
- 7.6.4. formulário próprio para recurso. ANEXO VII

8. DA ANÁLISE DO MATERIAL E SELEÇÃO

- 8.1. Composição da Comissão de Habilitação e seleção
- 8.2. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Habilitação e seleção, devidamente constituída e Portaria pela SEJUCEL a qual irá avaliar os proposta enviados pelos proponente que atende ao exigido nos preceitos deste Edital.

8.3. A seleção deste certame terá como base os Parâmetros de Referência do Programa do Artesanato Brasileiro que nortearão a Comissão de Habilitação e seleção na qual será nomeada através de Portaria.

8.4. A Comissão de Habilitação e seleção, estará apta a analisar as produções desde a fase de inscrição;

8.5. A avaliação da Comissão de Habilitação e seleção terá por base os Parâmetros de Referência do Programa do Artesanato Brasileiro, conforme abaixo:

Tabela - QUADRO DE PONTUAÇÃO		
N	PLANILHA A - PARÂMETRO DE REFERÊNCIA PARA O ARTESÃO E TRABALHADOR MANUAL	PONTOS
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 5 pontos - razoável); (6 a 8 pontos - bom); (9 a 10 pontos - excelente)	10
02	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). sendo que (01 pontos - ruim); (2 pontos - razoável); (3 pontos - bom); (4 a 5 pontos - excelente)	05
03	Produto associado à cultura local (possuir atributos e/ ou características culturais da região ou com a iconografia do Estado). sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 5 pontos - razoável); (6 a 8 pontos - bom); (9 a 10 pontos - excelente)	10
04	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos). sendo que (01 pontos - ruim); (2 pontos - razoável); (3 pontos - bom); (4 a 5 pontos - excelente)	05
05	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). - sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 5 pontos - razoável); (6 a 8 pontos - bom); (9 a 10 pontos - excelente)	10
06	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 5 pontos - razoável); (6 a 8 pontos - bom); (9 a 10 pontos - excelente)sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 5 pontos - razoável); (6 a 8 pontos - bom); (9 a 10 pontos - excelente)	10
07	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). sendo que (01 pontos - ruim); (2 pontos - razoável); (3 pontos - bom); (4 a 5 pontos - excelente)	05
08	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). sendo que (01 pontos - ruim); (2 pontos - razoável); (3 pontos - bom); (4 a 5 pontos - excelente)	05
09	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). sendo que (01 pontos - ruim); (2 pontos - razoável); (3 pontos - bom); (4 a 5 pontos - excelente)	05
10	Utilizar maquineta de cartão na comercialização dos produtos, bem como as novas ferramentas de pagamento. (PIX, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, ETC.) sendo 0 pontopara não apresentare 05 pontos para quem apresentar o comprovante	05
Total de pontos		70

8.5.1. Participação em feira

PLANILHA B - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS OU EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO		
Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Entre 1 e 3 feiras ou exposição no ano de 2022 e 2023	1 ponto por feira ou exposiçãocomprovada	8
Entre 4 e 10 feiras ou exposição no ano de 2022 e 2023	1 ponto por feira ou exposição comprovada	10
10 feiras ou exposição acimano ano de 2022 e 2023	1 ponto por feira ou exposição comprovada	12
Total geral dos pontos		30

8.5.2. Quadro Consolidado das pontuações

Descrição	Total de pontos
Planilha A- Parâmetro de Referência	70
Planilha B - Participação em Feiras ou Exposição	30

Total geral	100

8.6. Será **desclassificados** o artesão e/ou trabalhador manual que apresentarem pontuações inferiores a 50% da somatória dos itens descritos nos quadros mencionados no item 8.5., 8.5.1 e 8.5.2;

8.7. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios da Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

8.8. No caso da **impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação**, o candidato selecionado **será automaticamente considerado desistente** e o artesão e/ou trabalhador manual que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9. Em caso de empate, o que irá predominar será a maior pontuação nos quesitos da tabela I - **QUADRO DE PONTUAÇÃO**:

8.9.1. Item de avaliação nº 6 - Tradição;

8.9.2. Item de avaliação nº 1- Referência à cultura popular.

8.9.3. item de avaliação nº 3- Produto associado à cultura local;

8.9.4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

8.9.5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL:

8.9.5.1. <http://www.rondonia.ro.gov.br/sejucel>

8.9.5.2. A lista final será publicada no Diário Oficial do Estado com os nomes dos selecionados, classificação em ordem decrescente por município;

8.10. Caso o não preenchimento das 40 vagas, a comissão irá convocar o artesão e/ou trabalhador manual que ficou como cadastro reserva até o preenchimento das vagas disponíveis.

9. DO RECURSO

9.1. O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, estabelecido no cronograma e **ANEXAR NO SAP CULTURAL**
<http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>.

9.2. A decisão do recurso é de caráter definitivo e não será objeto de reexame.

9.3. O Recurso deverá ser encaminhado apenas no modelo de formulário de interposição de recurso - ANEXO VII, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

9.4. Será de total responsabilidade do artesão e/ou trabalhador manual acompanhar a atualização das informações na página da Sejucel e no DIOF.

10. DA LICENÇA EVENTUAL

10.1. A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização deste evento.

10.2. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

10.3. A exploração da área deverá ser feita pelo artesão e/ou trabalhador manual, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do artesão e/ou trabalhador manual selecionado a contratação de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração do Governo do Estado de Rondônia.

10.5. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 11.1. A assinatura do Termo de compromisso - ANEXO IV

12. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

- 12.1. O período de Vigência da Seleção Pública é 180 dias corridos, podendo ser prorrogado critério do interesse público toda e qualquer data que esteja preestabelecida no edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL**13.1. São obrigações do artesão e/ou trabalhador manual selecionado:**

- 13.1.1. A manutenção física dos quiosques e dos espaços destinados para o artesanato;
- 13.1.2. A aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- 13.1.3. Despesas de passagens e traslados do seu município de origem até o local do evento;
- 13.1.4. Despesas com hospedagem e alimentação sua e do seu auxiliar, caso houver;
- 13.1.5. Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinetas celulares com tecnologia de ponta;
- 13.1.6. Caso o **artesão e/ou trabalhador manual selecionado** tenha interesse em contratar o sistema de internet que atenda seus objetivos, o mesmo terá possibilidade de realizar a contratação com a empresa especializada no local, por sua conta.
- 13.1.7. Despesas com o pagamento de todas as taxas que fizer necessário;
- 13.1.8. É **obrigatório** que o **artesão e/ou trabalhador manual selecionado** deverá demonstrar no final de cada dia o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira, esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão ANEXO VIII fornecida pela organização. Item **sujeito a multa em caso de não cumprimento deste;**
- 13.1.9. Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- 13.1.10. Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo.
- 13.1.11. Sugerimos que o **artesão e/ou trabalhador manual selecionado** trabalhem com PIX, QR Code, pois isso diminuirá o contato com manuseio de dinheiro, trazendo segurança aos mesmos e aos compradores.
- 13.1.12. É de extrema responsabilidade do **artesão e/ou trabalhador manual selecionado** qualquer tipo de dano ocasionado pelo uso indevido do veículo nas dependências do parque, bem como do espaço cedido pela Coordenação da Feira para seu empreendimento.
- 13.1.13. Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada;
- 13.1.14. A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro do quiosque e do espaço do **artesão e/ou trabalhador manual selecionado**, durante período que antecede, bem como durante a realização do evento será de responsabilidade do **SELECIONADO**;
- 13.1.15. O **artesão e/ou trabalhador manual selecionado**, deverá estar cientes que precisarão seguir os protocolos de segurança contra o COVID-19;
- 13.1.16. Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;
- 13.1.17. Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL;
- 13.1.18. Será permitida somente 02 (duas) pessoas por quiosque e espaço (MAIOR DE IDADE), sendo 01 (uma) para vendas dos produtos e a outra 01 (uma) para ficar no caixa. **Esse item se faz obrigatório para todos;**
- 13.1.19. Todo **artesão e/ou trabalhador manual selecionado** e seus auxiliares, deverão estar devidamente uniformizados com **avental na cor BEGE e com os Logo do Estado e da 10ª Rondônia Rural Show internacional**. LINK DA LOGO - https://drive.google.com/file/d/18m2LQc_97bBYzvlWBy_nBwLR_rp-2QvS/view?usp=sharing e o logo da SEJUCEL e do Artesanato Rondoniense.
- 13.1.20. Obedecer os horários de reposição de mercadorias que **será das 19:00 até as 22:00 horas;**
- 13.1.21. Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;

- 13.1.22. Proibido a exposição de **produtos não autorizados** (sujeitos a apreensão do mesmo);
- 13.1.23. Adesmontagem do STANDS destinado ao artesanato só será liberados no dia 28 de maio, após o encerramento oficial da feira até as 24 hs sob a supervisão da equipe da SEJUCEL.
- 13.1.24. O **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado**, deverá participar **obrigatoriamente da reunião preparatória** para início das atividades, com a SEJUCEL, que será presencial na 10ª **Rondônia Rural Show internacional, no dia 20 de maio de 2023 às 10:00 hs**;
- 13.1.25. Cada **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado**, deverá ter no seu quiosque máquina e o celular com a tecnologia 5G para passar cartão ou e utilizar o aplicativo bancário do PIX.
- 13.1.26. É de responsabilidade do **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** e acompanhar o transporte da mercadoria do caminhão que estará estacionado no local determinado pela organização da feira até o seu pavilhão;
- 13.1.27. Todos os produtos artesanais, consideradas peças pequenas e médias deverá a ser transportado em caixa plástico ou de madeira de forma individual, devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte dos mesmos.
- 13.1.28. Todas as caixas deverão estar identificadas com o nome do **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** bem como o nome de seu município, e devidamente e lacrada;
- 13.1.29. As peças grandes deverão estar embrulhadas com plástico bolha, bem como identificadas com o nome do **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** e o seu município de origem;
- 13.1.30. SEJUCEL não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento das mesmas;
- 13.1.31. **Não** serão permitidos produtos de comercialização **industrial**, tais como: vestuários, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, **que não sejam do seguimento do artesanato**.
- 13.1.32. Não poderão permanecer como auxiliando **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado**, menores de 18 (dezoito) anos durante a realização da "10ª **Rondônia Rural Show internacional**".
- 13.1.33. Não será admitido que quaisquer dos **SELECIONADOS** estacionem seus veículos na área de dentro da feira;
- 13.1.34. Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, **FORNECENDO INFORMAÇÕES, PROPICIANDO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATENDENDO AS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS APRESENTADAS PELA FISCALIZAÇÃO**;
- 13.1.35. Não será permitido que o quiosque fique sem o **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** ou seu auxiliar, sujeito a notificação;
- 13.1.36. Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção.
- 13.1.37. - É de extrema responsabilidade do **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** qualquer tipo de dano ocasionado pelo uso indevido do veículo nas dependências do parque, bem como do espaço cedido pela Coordenação da Feira para seu empreendimento.
- 13.1.38. É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no quiosque e no espaço cedido.

14. **DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL E DA PROMOTORA**

- 14.1. Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edita;
- 14.2. O Estado não se responsabiliza pelo custeio das despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos selecionados que residem em município diverso daquele previsto para realização do evento.
- 14.3. Disponibilizará o serviço de transporte terrestre (antes, durante e depois) dos produtos artesanais que serão comercializados por **artêsão e/ou trabalhador manual selecionado** na 10ª **Rondônia Rurais Show internacional - 2023**.
- 14.4. Elaborar a portaria de comissão que irá realizar a curadoria.

- 14.5. Elaborar a portaria da Organização em conjunta com a SEAGRI;
- 14.6. Realizar também o transporte das peças da entrada do portão do evento até o quiosque e/ou espaço cedido ao **artesanato e/ou trabalhador manual selecionado**;
- 14.7. Disponibilizará a equipe de servidores pra acompanhar **artesanato e/ou trabalhador manual selecionado** durante todo o período de funcionamento do evento.
- 14.8. Irá forneceras fichas de volume de venda para acompanhamento das vendas diárias e encomendas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A SEJUCEL reserva-se ao direito de indeferir as inscrições para próximas edições da feira, caso o expositor não cumpra com as Normas Técnicas e o Regulamento Geral do Evento.
- 15.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora;
- 15.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância total dos termos e condições previstos neste Edital;
- 15.4. A Administração Pública, poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.
- 15.5. **O Estado não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelo artesanato e/ou trabalhador manual selecionado;**
- 15.6. O lixo deve ser frequentemente coletado;
- 15.7. Aequipe da SEJUCEL irá acompanhar **artesanato e/ou trabalhador manual selecionado**, durante toda arealização do evento,
- 15.8. Esta fiscalização não irá atuar como órgãos fiscalizadores dos evento, somente no seguimento do artesanato;
- 15.9. Os selecionados para a feira deverão seguir os seguintes datas e horário:
- a) Período para arrumar os quiosques e os espaços cedidos: 21/05/2023 até as 18:00 horas
 - b) Período da realização da feira: **22 a 27/05/2023 s07:30 h às 18 h;**
 - c) Período para reposição de mercadoria: **22 a 27 maio das 19h00 às 22h00;**
 - d) Período para desmontagem da feira: **28 de maio, até as 23:00 horas;**
- 15.10. A SEJUCEL não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o **artesanato e/ou trabalhador manual selecionado** venha a ter, isentando-se a SEJUCEL de qualquer responsabilidade.
- 15.11. Nenhuma indenização será devida o **artesanato e/ou trabalhador manual selecionado** pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
- 15.12. Somente serão aceitos o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- 15.13. O **artesanato e/ou trabalhador manual selecionado** SE responsabilizará por todo o material entregue pela SEJUCEL, se houver desvio ou danos ao selecionado deverá arcar com as despesas;
- 15.14. As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Estado e Portal da SEJUCEL , pelo endereço: /www.rondonia.ro.gov.br/sejucel.

16. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	28/ 03 A 05/05/2023
Análise dos documentos e curadoria	06/ 04 A 10/05/2023
Divulgação da lista resultado parcial	11/ 05/2023
Período do recursos	12/ 05/2023
Divulgação da lista resultado final	13/ 05/2023
Assinatura do Termo de compromisso (documentação complementar	13 a 22/ 05/2023
Reunião preparatória	21/ 05/2023

Período para a chegada dos produtos e montagem do estande	20 a 21/ 05/2023
Período do evento.10ª Rondônia Rural Show internacional:	22 a 27/ 05/2023
Período para desmontagem dos quiosque e dos espaços cedido ao artesanato	28/ 05/2023

17. ANEXOS DAS INSCRIÇÕES

- 17.1. **ANEXOS I** - Manual de Inscrição para editais
- 17.2. **ANEXOS II** - Ficha de inscrição
- 17.3. **ANEXOS III** - Declarações para o credenciamento do artesão e/ou trabalhador manual
- 17.4. ANEXO IV - Termo de compromisso
- 17.5. ANEXO V - Comprovante de experiências (currículo)- para todos -artesão e/ou trabalhador manual
- 17.6. ANEXO VI - Comprovante de experiências (Portfólio) - para todos -artesão e/ou trabalhador manual
- 17.7. ANEXO VII -Formulário de interposição recursos
- 17.8. ANEXO VIII -Formulário de venda diárias da comercialização dos produtos artesanais

ANEXOS I

Manual de Inscrição para Editais

1 - ACESSAR O PORTAL SAP CULTURAL ATRAVÉS.

O acesso é realizado por meio do link <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>

2 - Usuário deverá ESCOLHER o edital para realizar sua “inscrição”:



3 - Posteriormente CLICAR em:



4 - Em seguida você deverá anexar os documentos necessario para relaização de sua inscrição:

FIGURA 01

Anexar Conteúdo

FIGURA 02

5 – OBS: APÓS TODAS AS DOCUMENTAÇÕES NECESSERAIS ANEXADAS NA INSCRIÇÃO VOÇE FINALIZA EM :



6 – FIQUE ATENTO NO SEU EMAIL ,CHEGARÁ SUA CONFIRMA DE INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO:

FIGURA Gmail



FIGURA Outlook/hotmail



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

artesanato e/ou trabalhador manual

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃO E/ OU TRABALHADOR MANUAL PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL		
1. IDENTIFICAÇÃO		
☐ Artesão Individual; ☐ Mestre Artesão; ☐ Trabalhador Manual		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Número do SICAB:		
e-mail:		
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:
E-mail		
2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
(Descreva sua produção especificando: produto - matéria prima - técnica exemplo: vestido - linha - bordado filé)		
3. QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
☐ 1 a 50 peças ☐ 51 a 100 peças ☐ Acima de 100 peças		
4. QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
5. O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
☐ Não ☐ Sim. Quais? _____		
6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Já foi selecionado para alguma feira municipais? ☐ não ☐ sim. Quantas __ Qual? _____ e em que ano ____:		
Já foi selecionado para alguma feira estadual? ☐ não ☐ sim. Quantas __ Qual? _____ e em que ano ____:		
Já foi selecionado para alguma feira nacionais? ☐ não ☐ sim. Quantas __ Qual? _____ e em que ano ____:		
7. NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL EMOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
☐ Sim ☐ Não		
Rondônia, de ____ de 2023 _____ (Assinatura e/ ou nome completo do selecionado) Não esquecer de assinar esta ficha, sem assinatura ela não será aceita		

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DO ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL

Nome completo:
Identificação:
☐ Artesão Individual; ☐ Mestre Artesão; ☐ Trabalhador Manual

CPF/ :		RG:
Numero do SICAB		
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	

DECLARAÇÕES - Todas deve esta MARCADO COM X E ASSINAR A ULTIMA LINHA

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DECLARO expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com os servidores lotados : Servidores dos órgãos SEJUCEL/ SEAGRI idealizados do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos); Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública. Não será admitida a participação de artesão e/ou trabalhador manual que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, conforme a Lei Federal Lei 14133/21.
DE ACORDO () SIM () NÃO

2. DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPO CARGO OU FUNÇÃO NA SEJUCEL

DECLARO sob as penas da Lei que não que não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SEJUCEL, SEAGRI e o Conselho Estadual de Política cultural - CEPC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro:

() SIM

() NÃO

3. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Eu autorizo do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE (SEJUCEL), que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente. Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente DECLARAÇÃO. A autorização concedida nesta A DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte. A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: Outdoor; Busdoor; Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; Home page; Cartazes; Back-light; Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. Fica autorizada, por meio do presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/ 1998, de forma gratuita e sem ônus. O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a todos os eventos conforme solicitação da contratada pelo o edital Edital nº xx/2023/SEJUCEL-CODEC Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral. Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.
AUTORIZO: () SIM () NÃO

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA DECLARO, para fins de prova junto a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Edital. Declaro: () SIM () NÃO

5. DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Declaro para os fins específicos deste que:

- Estou ciente dos meus direitos, deveres e dos procedimentos definidos pelos atos normativos que regem este Edital, zelando pela observância das suas determinações.
- Declaro que as informações e os documentos apresentados neste processo **SELEÇÃO PÚBLICA** são legítimos e de minha inteira responsabilidade, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica.
- Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei as atividades conforme o TERMO DE COMPROMISSO pactuado.
- Declaro:

() SIM

() NÃO

6. DECLARAÇÃO DE ACORDO Declaro para os fins específicos deste: Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas neste EDITAL, e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição. Declaro, sob as penas da Lei, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8666/ 93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de contratação, que venha a alterar a atual situação quanto à minha capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico - financeira. Declaro também que eu NÃO: Sou servidor público da SEJUCEL, FUNCER e do conselho estadual de políticas culturais CEPC; Sou Prestador de serviço da SEJUCEL; Sou maior de 18 (dezoito)anos; Não vou levar menor de idade; Declaro: () SIM () NÃO

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de credenciamento nº 05/ 2023/SEJUCEL-CODEC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de ____ de 2023. _____ Assinatura ARTESÃO
E/OU TRABALHADOR MANUAL

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Artesão e/ou trabalhador manual

Nome completo:
Identificação:
() Artesão Individual;
() Mestre Artesão;
() Trabalhador Manual
CPF/ :
RG:
Numero da Carteira do SICAB
Endereço completo:
CEP: Cidade:UF:
Telefone:
E-mail:
Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 6/ 2023/SEJUCEL-CODEC EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO E /OU TRABALHADOR MANUAL PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL2023”, conforme o item 15 DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO A EXPLORAÇÃO DO ARTESANATO sendo: São obrigações do artesão e/ou trabalhador manual selecionado: A manutenção física dos quiosques e dos espaços destinados para o artesanato; A aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados; Despesas de passagens e traslados do seu município de origem até o local do evento; Despesas com a hospedagem e alimentação sua e do seu auxiliar, caso houver; Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinetas e celulares com tecnologia de ponta; Caso o artesão e/ou trabalhador manual selecionado tenha interesse em contratar o sistema de internet que atenda seus objetivos, o mesmo terá possibilidade

de realizar a contratação com a empresa especializada no local, por sua conta. Despesas com o pagamento de todas as taxas que fizer necessário; É obrigatório que todos, artesão e/ou trabalhador manual selecionado demonstrem no final de cada dia o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira, esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão ANEXO VIII fornecida pela organização. Item sujeito a multa em caso de não cumprimento deste; Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias; Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo. Sugerimos que o artesão e/ou trabalhador manual selecionado trabalhem com PIX, QR Code, pois isso diminuirá o contato com manuseio de dinheiro, trazendo segurança aos mesmos e aos compradores. É de extrema responsabilidade do artesão e/ou trabalhador manual selecionado qualquer tipo de dano ocasionado pelo uso indevido do veículo nas dependências do parque, bem como do espaço cedido pela Coordenação da Feira para seu empreendimento. Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada; A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro do quiosque e do espaço do artesão e/ou trabalhador manual selecionado, durante período que antecede, bem como durante a realização do evento será de responsabilidade do SELECIONADO; O artesão e/ou trabalhador manual selecionado, deverá estar cientes que precisarão seguir os protocolos de segurança contra o COVID-19; Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares; Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL e SEAGRI; Será permitida somente 02 (duas) pessoas por quiosque e espaço (MAIOR DE IDADE), sendo 01(uma) para vendas dos produtos e a outra 01 (uma) para ficar no caixa. Esse item se faz obrigatório para todos; Todo artesão e/ou trabalhador manual selecionado e seus auxiliares, deverão estar devidamente uniformizados com avental na cor BEGE e com os Logo do Estado e da 10ª Rondônia Rural Show internacional. LINK DA LOGO - https://drive.google.com/file/d/18m2LQc_97bBYzvIWBy_nBwLR_rp-2QvS/view?usp=sharing e o logo da SEJUCEL e do Artesanato Rondoniense. Obedecer os horários de reposição de mercadorias que será da 19:00 até as 22:00 horas; Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes; Proibido a exposição de produtos não autorizados (sujeitos a apreensão do mesmo); A desmontagem do STANDS destinado ao artesanato só será liberados no dia 28 de maio, após o encerramento oficial da feira até as 24 h sob a supervisão da equipe da SEJUCEL. O artesão e/ou trabalhador manual selecionado, deverá participar obrigatoriamente da reunião preparatória para início das atividades, com a SEJUCEL, que será presencial na 10ª Rondônia Rural Show internacional, no dia 20 de maio de 2023 às 10:00 hs; Cada artesão e/ou trabalhador manual selecionado, deverá ter no seu quiosque máquina e o celular com a tecnologia 5G para passar cartão ou e utilizar o aplicativo bancário do PIX. É de responsabilidade do artesão e/ou trabalhador manual selecionado e acompanhar o transporte da mercadoria do caminhão que estará estacionado no local determinado pela organização da feira até o seu pavilhão; Todos os produtos artesanais, consideradas peças pequenas e medias deverá a ser transportado em caixa plástico ou de madeira de forma individual, devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte dos mesmos. Todas as caixas deverão estar identificadas com o nome do artesão e/ou trabalhador manual selecionado bem como o nome de seu município, e devidamente lacrada; As peças grandes deverão estar embrulhadas com plástico bolha, bem como identificadas com o nome do artesão e/ou trabalhador manual selecionado e o seu município de origem; SEJUCEL não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento das mesmas; Não serão permitidos produtos de comercialização industrial, tais como: vestuários, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, que não sejam do seguimento do artesanato. Não poderão permanecer como auxiliar do artesão e/ou trabalhador manual selecionado menores de 18 (dezoito) anos durante a realização da “10ª Rondônia Rural Show internacional”. Não será admitido que quaisquer dos SELECIONADOS estacionem seus veículos na área de dentro da feira; Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, FORNECENDO INFORMAÇÕES, PROPICIANDO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATENDENDO AS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS APRESENTADAS PELA FISCALIZAÇÃO; Não será permitido que o quiosque fique sem o artesão e/ou trabalhador manual selecionado ou seu auxiliar, sujeito a notificação; Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o artesão e/ou trabalhador manual selecionado que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção. – É de extrema responsabilidade do artesão e/ou trabalhador manual selecionado qualquer tipo de dano ocasionado pelo uso indevido do veículo nas dependências do parque, bem como do espaço cedido pela Coordenação da Feira para seu empreendimento. É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no quiosque e no espaço cedido. Assumo também ter ciência de que: As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade; As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de acidente, dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de

logística, não havendo ônus a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secret e suas vinculadas, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças; Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, caso isso não ocorra a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, não se responsabilizará pelo transporte nem por eventuais extravios; Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. DE ACORDO: () SIM () NÃO

Pelo presente, declaro que li o edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas no mesmo, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmando ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste edital. PORTO VELHO, DE 2023 _____ ASSINATURA DO ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL

ANEXO V

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS - PARA TODOS -ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL

CURRÍCULO

O currículo é um documento de tipo histórico, que relata a trajetória e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

Neste anexo o candidato deverá relatar a sua trajetória profissional e suas experiências na área de interesse cultural pretendida. O formato do Currículo é livre.

Anexo VI

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS - PARA TODOS -ARTESÃO E/OU TRABALHADOR MANUAL

PORTFÓLIO

Documentos que comprovem as informações contidas no currículo, bem como a experiência na área do artesanato, que visem atender aos critérios de avaliação. Exemplo: publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas no segmento do artesanato ou prestação de serviços prestados na área do artesanato.

NÃO SERÃO ACEITOS APENAS LINKS DO MATERIAL.

Obs: Para complementação da documentação, poderão ser indicados links para acesso de áudio e vídeo (youtube, facebook, instagram)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e **somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar o recurso.**

O envio deste formulário será exclusivo pela plataforma SAP CULTURAL.

1. Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ ou CNH: _____

2. Telefones: _____

3. E-mail: _____

4. Apresentação do Recurso (justificar o pedido):

5. Data e assinatura do proponente Local:

_____, de _____ de 2023

Assinatura do proponente

NÃO PREENCHER - para uso exclusivo da SEJUCEL

1.Nome do requerente:
2. Recurso: () Deferido () Indeferido
3.Justificativa:
4. Data e assinatura da comissão: _____, de _____ de 2023 _____ Assinatura do membro da comissão

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE VENDA DIARIAS DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ARTESANAIS**

FEIRA DE ARTESANATO 10º RONDONIA RURAL SHOW RESULTADO DIÁRIO DA COMERCIALIZAÇÃO - 2023 JI-PARANÁ/ RO		
DESCRIÇÃO - 22 a 27/ 05/2023	QUANTIDADES	VALOR (R\$)
Quantidades de peça vendidas:	Nº	
Quantidade de peças encomendadas:	Nº	
VALOR TOTAL:		R\$:
TOTAL GERAL DAS VENDAS		R\$:
PORTO VELHO, DE 2023 _____ ASSINATURA DO artesão e/ ou trabalhador manual *O preenchimento deste formulário e obrigatória sujeito advertência.		

ELABORADO POR:

Madma Cristiani Dias de Souza - SEJUCEL

REVISADO POR:

Robson Roni da Silva Matos

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Madma Cristiani Dias de Souza

Coordenadora Estadual de Cultura

Coordenadora Estadual do Programa Artesanato Brasileiro

Robson Roni Matos da Silva

Técnico da CODEC

Protocolo 0036931186

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Conveniente:**Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**CNPJ n.º:** 04.391.512/0001-87**Endereço:** Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Bairro Centro, Colorado do Oeste/RO.**Convênio n.º** 158/PGE-2021**Valor Global:** R\$ 133.592,80 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**Processo n.º** 0005.247888/2021-35

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, tendo como objeto custear as despesas com a aquisição de um veículo.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 234/2023/SEAS-CI, o qual afirma que “Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela aprovação e homologação da prestação de contas do Município de Colorado do Oeste, referente ao Termo de Convênio n.º 158/PGE-2021 (...)”.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio nº 158/PGE-2017, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0036895874

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 278 de 28 de março de 2023

Revogar a Portaria referente à composição do Conselho Disciplinar instituído e destinado para analisar e apurar organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da unidade e instituir novo Conselho.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** os termos da Portaria de nº 362 de 16 de maio de 2022, os quais se referem à composição do Conselho Disciplinar instituído, destinado a apurar e deliberar sobre as questões de organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da unidade desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art. 2º - **Instituir** Conselho Disciplinar destinado ao desenvolvimento da ação socioeducativa, contribuindo para o processo de crescimento pessoal do adolescente desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Art. 3º - O Conselho Disciplinar será composto pelos servidores identificados a seguir:

Presidente: Antenor Ferreira de Melo - 300134808 - Agente de Segurança Socioeducativo

Suplente: Lucival Alves de Almeida - 300093581- Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 1: Alda Maria dos Santos Passos - 300125221-Assistente Social

Membro 2: Estevão Oliveira Vieira - 300109283 - Enfermeiro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0036953437

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 117/2023/SUPEL/RO, cujo objeto Contratação de empresa para Locação e montagem de estruturas físicas e móveis para o pavilhão de agroindústria e artesanato da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4º Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, para atender às Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI / Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL., referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071858/2022-94**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), **e Item 2** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 136.999,98** (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 3** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), **Item 4** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 46.999,98** (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 5** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 289.999,98** (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 6** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **Item 7** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06, Valor Obtido R\$ 4.599,96** (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis), **Item 8** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), **Item 9** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06, Valor Obtido R\$ 28.513,26** (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos), **Item 10** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 16.676,52** (dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), **Item 11** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06, Valor Obtido R\$ 58.999,98** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 12** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 39.318,00** (trinta e nove mil trezentos e dezoito reais), **Item 13** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **Item 14** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.616,98** (três mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), **Item 15** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 58.999,98** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 16** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **Item 17** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 7.399,98** (sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 18** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), **Item 19** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 52.999,98** (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 20** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 41.899,98** (quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 21** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.000,00** (três mil reais), **Item 22** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **Item 23** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 28.363,26** (vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), **Item 24** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 16.676,52** (dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), **Item 25** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06, Valor Obtido R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), **Item 26** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 , Valor Obtido R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **Item 27** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06 ,**

Valor Obtido R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **Item 28** em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF:** 15.072.268/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 3.691,86** (três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos),

Item 29 em favor da Empresa: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI, **CNPJ/MF:** 15.072.268/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 14.664,66** (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), **Item 30** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 96.499,98** (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 31** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), **Item 32** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), **Item 33** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06, **Valor Obtido R\$ 35.280,00** (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), **Item 35** em favor da Empresa: WEST EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 00.813.247/0001-27 , **Valor Obtido R\$ 68.899,98** (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Valor Total R\$ **1.674.200,82** (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos reais e oitenta e dois centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036923494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento e, considerando o amparo legal da presente despesa no Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, ora apresentada através do processo de nº **0025.068882/2022-46**, e com referência à despesa classificada em **"DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR"**, em favor do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**, concernente ao pagamento de IPTU do imóvel que estava sob a responsabilidade desta Secretaria dos exercícios de 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022 (0036458155). Importando o valor total de R\$ 3.072,11 (três mil setenta e dois reais e onze centavos).

Porto Velho-(RO), 28 de Março de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0036948670

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 297 de 28 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042542**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, a contar de 24 de março de 2023 - Certidão óbito (0036920758).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036933369

Portaria nº 298 de 28 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 7 (0034856660), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **CLAUDIO PASCOAL**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113757**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rio Branco, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **01, 02, 03 e 04 de dezembro** de 2023;

Leia-se:

...nos dias **15, 16, 17 e 18 de maio de 2023.**

Publique-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036935146

Portaria nº 295 de 27 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111686, efetivo, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON para responder com as suas atribuições pela Coordenação do Programa de Fiscalização de Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal, Insumos e Matérias Primas - PROFTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036908602

Portaria nº 304 de 29 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RODRIGO DA SILVA GUEDES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula **300092394**, efetivo, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON para responder com as suas atribuições pela Coordenação do Programa de Controle da Ferrugem Asiática - PROCFAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036983178

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 818/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.079610/2022-41 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 818/2022/KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresas **NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 11.844.377/0001-43, com o valor de R\$ 2.010,00 para os itens 16, 31, 33 e 37; **ECOLIM LTDA**, CNPJ 17.221.558/0001-08, com o valor de R\$ 9.083,00 para os itens 01, 02, 04, 23, 29 e 35; **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 22.685.459/0001-09, com o valor de R\$ 5.221,00 para os itens 07, 09, 12, 19 e 40; **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 26.950.671/0001-07, com o valor de R\$ 8.814,50 para os itens 06, 14, 18, 34, 36 e 43; **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 34.308.216/0001-30, com o valor de R\$ 6.944,00 para os itens 24, 25, 26 e 41; **START SHOP GLOBAL LTDA**, CNPJ 37.912.727/0001-55, com o valor de R\$ 14.341,50 para os itens 10, 11, 15, 20, 22, 27, 28, 30, 38 e 39; **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ 46.298.926/0001-06, com o valor de R\$ 21.301,50 para os itens 05, 08, 17, 21 e 32. Para os itens 03, 13 e 42 foi considerado FRACASSADO por inexistência de propostas

PORTO VELHO- RO, 27 DE MARÇO 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de Março de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036905215

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº365/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 185/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº365/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe-Break, inerente aos itens 0001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.081694/2022-83, em favor da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de **R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)**. Porto Velho/RO, 27 DE MARÇO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de MARÇO de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036917436

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 847/2022/SUPEL/RO.

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.081301/2022-31 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 847/2022/SUPEL/RO.**, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos de Laboratório visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em favor da Empresa: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 60.431.715/0001-20 com o valor de R\$ 14.554,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) para o item 1; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA CNPJ: 24.103.721/0001-95 com o valor de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) para o item 2; J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES LTDA CNPJ: 18.021.728/0001- 65 com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para o item 03; **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 00.377.455/0001-20 com o valor de R\$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais) para o item 04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 24 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036873217

EDITAL Nº 2/2023/SEDAM-CRHID

EDITAL DE NOMEAÇÃO - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RO

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, NOMEIA as servidoras abaixo designadas, lotadas na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para tomarem posse como Secretária Executiva titular e suplente do CRH/RO, no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas. Segue o nome das representantes indicadas.

Nome

Função

Janeide Paiva dos Santos

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Jussara Rojas e Silva Aizzo

Secretária Executiva Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no telefone 69 98482-8512 ou no email crhro@sedam.ro.gov.br.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO

Protocolo 0036985561

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o Decreto nº. 26.182, de 24 DE junho de 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.459725/2020-86, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Gráfico, Impresso Personalizados), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 777/2021/SUPEL/RO;**

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 777/2021/SUPEL/RO](#), o qual consta as empresas ganhadoras, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do

procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 777/2021/SUPEL/RO**, nos seguintes termos:

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 63.750.350/ 0001-95
Vencedora dos itens 01, 03, 05, 19, 32, 33, 39, 50 e 52
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.726,61 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) .

TALENTO DIGITAL LTDA, CNPJ 10.990.394/ 0001-26
Vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 38, 41, 44, 46 e 51
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.188,95 (sessenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.271.989/ 0001-06
Vencedora dos itens 14, 28 e 30
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais) .

GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ 15.539.260/ 0001-07
Vencedora dos itens 15, 27, 48 e 49
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta reais) .

RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 07.161.584/ 0001-26
Vencedora do item 16
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) .

RB GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ 16.951.665/ 0001-10
Vencedora do item 34
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.220,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte reais) .

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, 27 de Março de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036922375

Portaria nº 123 de 27 de março de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto de nomeação n.º 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.º Edição 7 de 08/11/2022 e, considerando o Processo SEI Nº 0041.000731/2023-73.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 30/2023/SEDEC-INVEST (0036534447);

CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (0036497299), e;

CONSIDERANDO o disposto despacho do Gabinete (0036840555), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2023 a 14 de maio de 2023, o Regime de Home Office do servidor Enrico Rizotto Senedese, matrícula n.º 300187821, Assessor VI CDS-06 da Coordenaria de Atração de Investimentos e Promoção à Exportação (INVEST Rondônia). O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036920061

Portaria nº 127 de 28 de março de 2023

Revoga a Portaria nº 267 de 11 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56 - publicação em 15/08/2022; e Institui a nova Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC incluindo o recrutamento/seleção, conforme especificações previstas no processo nº 0041.000294/2023-98.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS,300170140, designado como Gestor do Contrato;

II - VANDERLANE PAULINO SILVA,300176516, designado como Fiscal do Contrato;

III - YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO,300165284, designado como Fiscal do Contrato;

IV - AUGUSTO CESAR GRILLO, 300168223, designado como membro;

V - KAROLINE LIMA DO VALE, 300184839, designado como membro;

VI - VINICIUS GRIPP CARDOSO,300181683, designado como membro; e

VII - KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, 300176703, designado como membro.

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Nº 365/SEDEC/PGE/2022. determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 267 de 11 de agosto de 2022

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Portaria nº 122 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certifico relativo a Aquisição sobre prestação de serviço para confecção de adesivos para placas e paredes para atender a demanda de atualização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em virtude da mudança de Superintendência para Secretária no ano de 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certifico, parafins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrito no CNPJ nº 45.690.970/0001-02, oriundos a Aquisição sobre prestação de serviço para confecção de adesivos para placas e paredes para atender a demanda de atualização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em virtude da mudança de Superintendência para Secretária no ano de 2022 referente ao processo 0041.064294/2022-35.

I- ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA, 300179753, Designada como Fiscal;

II- ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA, 300184631, Designado como membro;

III- VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO, 30018715, Designado como membro;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0036912888

Portaria nº 124 de 28 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº 0041.069933/2022-59, em favor da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO - CDL**, referente ao apoio financeiro cujo objetivo é a realização da 21ª edição do DOMINGÃO DA CDL, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	Gestor da parceria	300184615
IVON SILVA MARTINS	Membros	300173183
EDERSON JOSÉ DA SILVA		300176687
BRENDA BITENCOURT BARBOZA		300186442

Art. 2º Os serviços da presente parceria objetiva a realização da **21ª edição do DOMINGÃO DA CDL**, que se realizará no período de Dezembro de 2022 em Porto Velho.

Art. 3º O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 118 de 23 de Março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo para o dia 05 de Dezembro de 2022.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0036931656

Portaria nº 126 de 28 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a adesão à Ata nº 46/2022, do Processo Administrativo nº 0041.000375/2023-98, sobre a contratação da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.134.947/0001-10, para o fornecimento de *coffee break* para atendimento das Reuniões do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no período de março a maio de 2023, evento apoiado pela Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC:

I - Presidente: Guilherme Giacon da Silva, Gerente de Estudos Econômicos, Matrícula 300185146;

II - Membro: Tassiana Sabbattely Dias de Araújo Costa, Assessora, Matrícula 300181615;

III - Membro: Jéssica Martins de Lima Grimaldi, Assessora, Matrícula 300184333;

IV - Membro: Marcelo Dos Santos Gervásio da Silva, Assessor, Matrícula 300182494;

V - Membro: Ivon Silva Martins, Assessor, Matrícula 300173183;

VI - Membro: Bruna Francine Emídio Flores Kalki, Assessora, Matrícula 300186066;

V - Membro: Brenda Bitencourt Barbosa, Assessora, Matrícula 300186442.

Art. 2º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036935074

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (SEI Nº 27340075), constante nos autos do Processo nº 0069.000782/2023-97, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.465.161/0001-90**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no "Seminário - Acerca da Nova Lei de Licitações, Transição e Aplicabilidade", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0036964372), perfazendo o valor de **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Porto Velho, Data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, objetivando a contratação direta da **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.465.161/0001-90**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho, Data e hora do sistema

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036882842

Portaria nº 257 de 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.555047/2021-54 Convenio nº. 470/PGE-2022 id. 0030089265, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 473 de 19 de julho de 2022 id. 0030583362 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 470/PGE-2022, qual seja, "Construção de 01(um) Muro em Alvenaria, no Posto de Policiamento da Polícia Militar no Distrito de Triunfo", no município de **Candeias do Jamari/RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Samara Neta Alves**, 1º Fiscal, Mat.300179481; e

III - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - Suplente - mat. nº. 300177031;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Raynie Marcelo de Souza Vieira**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300179329; e

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, Suplente, Mat.300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 17 de março de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036906893

Portaria nº 258 de 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.584637/2021-94 Convenio nº. 420/PGE-2022 id. 0030049394, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 467 de 19 de julho de 2022 id. 0030582281 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 420/PGE-2022, qual seja, "aquisição/fornecimento de materiais para iluminação pública no respectivo município", Localizado no município de **Candeias do Jamari/RO**.

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300175794; e

III - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - Suplente - mat. nº. 300180175;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300180175; e

III - Engenheiro Civil **Raynie Marcelo de Souza Vieira**, Suplente - mat. nº. 300179329;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036907516

Portaria nº 254 de 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.343018/2021-41 Convenio nº. 023/PGE-2022 id. 0023506635 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Município de Candeias do Jamari - RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 423 de 27 de junho de 2022 id. 0029943954 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 023/PGE-2022, qual seja, "Reforma **da Quadra Poliesportiva**", no município de **Candeias do Jamari**/RO.

II - Arquiteta e Urbanista **Samara Neta Alves**, 2ª Fiscal, Mat.300179481; e

III - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, Suplente, Mat.300171476

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 2ª Fiscal, Mat.300171476; e

III - Engenheiro Civil **Raynie Marcelo de Souza Vieira**, Suplente - mat. nº. 300179329;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 17 de março de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036902478

Portaria nº 259 de 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.335810/2021-22 Convenio nº. 348/PGE-2021 id. 0022992162 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 70 de 10 de março de 2022 id. 0024527539 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 348/PGE-2021, qual seja, "revitalização do Feirão do Produtor Rural", no município de Candeias do Jamari/RO.

I - Engenheiro Civil Vinicius Felipe Messias de Queiroz - 1º Fiscal - mat. nº. 300177031;

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa** - Suplente - mat. nº. 300175794; e

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300180175; e

III - Engenheiro Civil **Raynie Marcelo de Souza Vieira**, Suplente - mat. nº. 300179329;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036909976

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Notificação nº 73/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o ex-servidor JAILSON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 300176615, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos de comprovação de pagamento referente a auxílio

saúde condicional constante no processo n. 0009.068982/2022-71, a fim de que seja dado o andamento em processo de verbas rescisórias.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 28 de março de 2023.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0036855482

Portaria nº 773 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de fiscalização conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - TRRE, CONSIDERANDO** o procedimento de Tomada de Contas Especial n.º 01/2021/DER-RO, instaurada pela Portaria n.º 491 de 16 de abril de 2021, publicada no DOE-RO n.º 81, de 19.04.2021, tendo como objeto: Execução direta da obra de iluminação dos campos de futebol na zona rural do município de Nova Brasilândia D' Oeste, nos seguintes trechos: **Linha 110 Km 08 Norte, Linha 134 Km 03 Sul, Linha 134 Km 12 Norte, Linha 126 Km 12 Norte.**

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300137828

Art. 2º. São competências e responsabilidades para o acompanhamento do referido Termo - TRRE:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS -**II - DO COMPROMISSÁRIO**

2. Divulgar atos normativos e orientar o COMPROMITENTE quanto à correta execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**I - DO COMPROMISSÁRIO**

1. Exercer a atribuição de fiscalizar com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições deste Termo, de acordo com as normas técnicas vigentes.

2. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

3. Verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas aprovadas;

4. Providenciar o encaminhamento mensal de relatórios técnico fotográfico de fiscalização da execução físico-financeiro do presente ajuste, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0036940073

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOP (0036270610), Justificativa DER-SEMFOP (0036760592), Documentos de Habilitação (0036956225), Pré-Empenho 32 (0036870400), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0036869355), Parecer Referencial (0036861155) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER/RO, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.002693/2023-90**, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada cujo objeto aquisição de materiais de consumo(adetivo, ilhós e outros), em favor da empresa:**

1. CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.757.517/0001-43 com proposta no valor total de **R\$ 49.140,00.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada cujo objeto aquisição de materiais de consumo(adetivo, ilhós e outros), em favor da empresa **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 49.140,00.** Face o exposto no processo administrativo nº 0009.002693/2023-90 e atendendo as disposições do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0036957348

Portaria nº 772 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 198/2023/DER-COUSA (ID. 0036911636), nos autos do Processo n. 0009.082593/2022-58;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 03/04/2023 à /22/04/2023 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: PAULO DE TARSO SOUSA TUPAN, matrícula nº 300173021, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, marcadas para usufruir em 03/04/2023 até 22/04/2023 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0036939471

Portaria nº 777 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 8/2023/DER-ASTECDG (ID. 0036600413), nos autos do processo 0009.003332/2023-61;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOSIANE ORMOND NOBRE**, matrícula **300128290**, ocupante do cargo de Assessor XII - CDS-12, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o qual foi interrompido através da Portaria nº 3084 de 08 de novembro de 2022, a partir de 18/10/2022 à 23/10/2022 - 06 (seis) dias, marcadas para usufruir no período de 04/10/2022 a 23/10/2022 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição o novo **período de 22/05/2023 à 27/05/2023** -06 (seis) dias, **referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral
DER/RO

Protocolo 0036947096

Portaria nº 779 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 8/2023/DER-ASTECDG (ID. 0036600413), nos autos do Processo n. 0009.003332/2023-61;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **08/02/2023 à 17/02/2023, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **JOSIANE ORMOND NOBRE**, matrícula **300128290**, ocupante do cargo de Assessor XII - CDS-12, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o **1º período 08/02/2023 à 17/02/2023 - 10 (dez) dias**, 2º período 18/03/2023 à 27/03/2023 - 10 (dez) dias Abono Pecuniário e 3º período 21/0/2023 à 30/08/2023 - 10 (dez) dias, Conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, **REMARCAR o 1º período interrompido de 08/02/2023 à 17/02/2023 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição o novo **período de 04/12/2023 à 13/12/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral
DER/RO

Protocolo 0036949548

Portaria de férias nº 2355 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA SANTOS SOUZA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300168060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **22/03/2023 a 31/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/03/2023 a 31/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/07/2023 a 04/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11151

Portaria nº 787 de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 45/2023/DER-6RR (ID. 0019074471), nos autos do Processo 0009.003941/2023-10;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THALES HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula **300162479**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo - CDS-03, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, marcadas para usufruir no período de 01/02/2023 à 02/03/2023 - 30 (trinta) dias, o qual foi interrompido a contar do dia 01/02/2023, conforme Portaria de férias nº 1846 de 03 de março de 2023, ficando para nova fruição o **1º período de 19/05/2023 à 02/06/2023 - 15 (quinze) dias e o 2º período de 01/12/2023 à 15/12/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0036958363

Portaria de férias nº 2356 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA SANTOS SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300168060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11152

Portaria de férias nº 2357 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CAMILA SANTOS SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300168060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11153

Portaria de férias nº 2358 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300106827, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **o02/01/2023 a 21/01/2023**e que foram interrompidas a

contar do dia **10/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 14/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11154

Portaria de férias nº 2359 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIEL DO COUTO RAMOS**, DER - Assessor I - CDS-01, matrícula 300181493, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (25/12/2023 a 08/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023) e (31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11155

Portaria de férias nº 2360 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, MECÂNICO, matrícula 300124493, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11156

Portaria de férias nº 2361 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300107869, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2023 a 13/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11157

Portaria de férias nº 2362 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO**, DER - Assessor de Procurador - CDS-07, matrícula 300171510, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11158

Portaria de férias nº 2363 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, DER - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300172944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023) e (18/10/2023 a 27/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023) e (08/11/2023 a 17/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11159

Portaria de férias nº 2364 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**, MOTORISTA, matrícula 300173830, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11160

Portaria de férias nº 2365 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA**, DER - Assessor Técnico II - CDS-08, matrícula 300162033, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2023 a 24/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11161

Portaria de férias nº 2366 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIVALDO FARIA CASTRO, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300164500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11162

Portaria de férias nº 2367 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ONESIMO DA COSTA AGUIAR**, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-02, matrícula 300140021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 28/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11163

Portaria de férias nº 2368 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO COSTA BUENO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300158760, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC11164

Portaria de férias nº 2369 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA PADILHA**, AGENTE DE PORTARIA, matrícula 300106174, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 29/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC11165

Portaria de férias nº 2370 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS VELOZO DE OLIVEIRA**, Cargo CDS , matrícula 300175970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 20/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 20/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC11166

Portaria de férias nº 2371 de 29 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SEBASTIAO MUNIZ**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300173812, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 20/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/03/2023 a 16/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11167

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**EDITAL Nº 24/2023/DETRAN-CTEC****AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 092/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 73614/2022/DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no Art. 328 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do Leilão será realizado de **forma eletrônica** pelo Leiloeiro Administrativo Roberto Rivelino Amorim de Melo, matrícula nº 300035607, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, nos dias e horários, conforme preconizado no Edital de Leilão.

1.2. Os procedimentos serão *online*, através da Internet, na qual os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site Oficial do Departamento Estadual de Trânsito: <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>.

1.3. O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
Visitação prévia dos lotes	Início da visitação	Encerramento da visitação
	Dia 10/ 04/2023, das 08h00 às 13h00	Dia 24/ 04/2023, das 08h às 13h
Período de lances	Início dos lances	Fechamento automático dos lances
	Dia 25/ 04/2023 às 09h00	Dia 27/ 04/2023 às 11h00

Prazo de pagamento	a partir de 13h00 do dia 27/ 04/2023 até o dia 02/05/2023
Envio de notas de arrematação	do dia 11/ 05/2023 até o dia 12/05/2023
Entrega dos veículos	a partir de 12/ 05/2023, das 08h às 13h, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
<https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036993707

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 057/2022/CPLMS/EMATER/RO id. 0036962035

Aos **28/03/2023**, às **11h57min**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e serviços/CPLMS/EMATER/RO para proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação referente à **Concorrência Pública Nº. 057/2022/CPLMS/EMATER/RO** e por unanimidade de seus membros decidiu **HABILITAR** a empresa CONSTRUTORA LV LTDA **por atenderem aos requisitos do edital. NOTIFICAR** as empresas do presente resultado e concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para protocolarem recursos junto a EMATER/RO, através do email: cplms.emater@hotmail.com. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO** Presidente da CPLMS.

Protocolo 0036962927

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.072081/2023-34 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Antonio Vieira Brito 5-Valor: R\$ 125,00 6-Data: 29/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0036970472

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020, QUE CELEBRAM A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO**, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O **Sr. EMILIANE ANDRÉ MACHADO** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, inscrito no CPF nº ***277.152*** e **CONTRATADO: EMILIANE ANDRÉ MACHADO**, Proprietário, inscrito no CPF sob nº ***721.606***, com endereço na Rodovia 4* S* TRI*** ZONA RURAL - Distrito de Triunfo/RO, Município de Candeias do Jamari, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 024/2020, conforme a solicitação de aditamento contida no Memorando nº3/2022/EMATER-ESLOCTRF, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/2021/PGE-PA e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0011.397325/2019-93, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2020 por mais 12 meses, a contar de 01/04/2023 a 30/03/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Fica autorizado reajuste conforme parágrafo sétimo da cláusula sétima do contrato originário, sendo utilizado para cálculo o Índice Geral de Preço - Mercado- IGPM do FGV no valor de 3,788230%

O valor mensal atual é de R\$ 1.665,59 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e anual R\$ 19.988,28 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), com o reajuste de 3,788230%, o valor mensal passa para R\$ 1.728,69 (um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) e valor anual para R\$ 20.744,28 (vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. (0022732665).

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

CONTRATANTE/LOCATÁRIO

EMILIANI ANDRÉ MACHADO

CONTRATADO/LOCADOR

Protocolo 0036669890

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Considerando as alterações do 1º Adendo modificador ao edital, o Pregão Eletrônico nº 46/2022 objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 13 de Abril de 2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). Porto Velho - RO, 29 de Março de 2023. Claudiana Sales Pinheiro/ Presidente/Pregoeira/CPLMS/EMATER-RO.

Protocolo 0036990174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 31 DE 22/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072090/2022-85**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 23/PGE-IPERON/2023**, de 10/01/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado NOEL LÚCIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300008965**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/10/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE LIMA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/10/2022**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036783219

Portaria nº 144 de 22 de março de 2023

Interromper e remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

Considerando o Memorando nº 8/2023/IPERON-GESPE (0036386933);

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 03/03/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, matrícula nº 300150321, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de 22/02 a 03/03/2023, sendo remarcada a fruição para o dia 27/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036790991

Portaria nº 145 de 22 de março de 2023

Conceder regime de Trabalho Remoto - *Home Office*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 26/2022/IPERON-GAB que institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON);

Considerando o teor do Requerimento datado de 01/03/2023 (0036089325)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, o regime de Trabalho Remoto, tipo Home Office, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do IPERON, capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 07/03/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 07/03/2022, a servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula 300150833, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0016.072426/ 2022-18 SEI nº 0034961880

Protocolo 0036795693

Portaria nº 148 de 27 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do processo SEI nº 0016.000646/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a realização de despesas sob o regime Adiantamento de Suprimento de Fundos, visando a execução de despesas que não possam aguardar o tempo necessário para o ciclo normal de um dispêndio (licitação ou contratação direta), para cobrir o **exercício de 2023**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Matrícula	Setor
Gabriel Vaz Severo	***.136.232-**	300150900	DTIC
Sayonara Lopes de Carvalho	***.744.052-**	300035770	Chefe do setor de protocolo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036910531

Portaria nº 111 de 17 de fevereiro de 2023

Relotar servidora.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;
Considerando o teor do despacho IPERON-DAF (0035959575);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 01/02/2023, a servidora ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, matrícula 300185378, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, na Auditoria Interna - AUNDIT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035977573

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
PROCESSO: 0001.000447/2023-73
REQUERENTE: HERNANI BENTO MOURA

CPF: 685.128.562-20**MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE -RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.000447/2023-73, Interessado; HERNANI BENTO MOURA, CPF: 685.128.562-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0036993660

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000388/2023-33

REQUERENTE: JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA

CPF:315.612.682-91

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.000388/2023-33, Interessado; JOSÉ ASCLER DE OLIVEIRA, CPF: 315.612.682-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0036993586

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000424/2023-69

REQUERENTE: Zaqueu Gonçalves

CPF: 190.865.982-34

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.000424/2023-69, Interessado; ZAQUEU GONÇALVES, CPF: 190.865.982-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços DNFS/AGERO

Protocolo 0036994546

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - EXERCÍCIO FINDO EM 31/ 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2022	2021
Receitas da Infraestrutura de Acesso	1.565.623,23	199.128,99
Receitas da Infraestrutura de Acostagem	773.106,45	187.828,72
Receitas da Infraestrutura Operacional	1.231.242,28	161.963,35
Receitas de Movimentação de Carga	23.809,57	14.642,00
Receitas de Armazenagem	289.388,33	169.806,14
Receitas por Utilização de Equipamentos	3.308,48	4.440,87
Receitas Por Diversos Padronizados	302.912,25	198.052,80
Receitas com Contratos de Arrendamento	5.083.991,87	8.429.277,42
Receitas com Contratos de Uso	860.477,95	1.231.533,48
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.133.860,41	10.596.673,77
(-) Cofins	- 786.317,50	- 748.503,37
(-) PIS	- 169.832,10	- 162.363,35
Deducoes da Receita Operacional Bruta	- 956.149,60	- 910.866,72
RECEITA LIQUIDA DOS SERVIÇOS	9.177.710,81	9.685.807,05
Outras Receitas Operacionais	10.472.093,77	2.732.442,18
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL	19.649.804,58	12.418.249,23
Custo com Pessoal - Operacional	- 5.424.724,55	- 4.561.543,34
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 767.833,02	- 754.330,60
Materiais	- 156.587,26	- 62.186,58
Outros Serviços	- 70.138,43	- 12.589,96
(=) Custo da Atividades	- 6.419.283,26	- 5.390.650,48
Despesas com Pessoal - Administrativo	- 7.462.650,24	- 5.186.468,36
Serviços de Terceiros	- 173.384,52	- 158.106,30
Material Administrativo	- 25.915,83	- 23.551,52
Despesas Gerais	- 897.734,67	- 166.952,54
(=) Despesas Administrativas e Gerais	- 8.559.685,26	- 5.535.078,72
Outras Despesas Operacionais	- 332.942,34	- 278.301,59
Depreciação e Amortização	- 698.198,81	- 738.327,51
Despesas para Crédito de Liquidação Duvi	- 44.003,32	-
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	3.595.691,59	475.890,93
Receitas Financeira	7.207.229,33	65.535,52

Despesas Financeira	- 1.379.421,51	- 670.158,73
Resultado Financeiro	5.827.807,82	- 604.623,21
Resultado Operacional Antes do Lucro Líquido	9.423.499,41	- 128.732,28
Impostos de Renda e Contribuição Social	-	-
Resultado do Exercício	9.423.499,41	- 128.732,28

FERNANDO CÉSAR RAMOS PARENTE
CPF nº 001.602.987-92
Diretor Presidente

CARLOS LOPES SILVA
CPF nº 021.396.227-66
Diretor Administrativo e Financeiro

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
CPF nº 220.242.392-34
Contador CRC nº 003309/ O-0

Protocolo 0036909002

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 04/2023/SOPH-RO**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, para contratação de empresa especializada para **elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra, para a reforma e ampliação do cais flutuante, incluindo ponte de acesso, correntes, piers, amarras, cabeços, berços e demais estruturas**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos. Data para início do cadastro da proposta: 29/03/2023. Processo Administrativo nº **0040.128293/2021-55**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **05/06/2023**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2023.

Ânderson de Araújo Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0036989012

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO** Nº 11.00125/2022. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA**: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **17**

de abril de 2023 no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 1.702.999,95 (Um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 28/03/2023 às 10h00min).

Protocolo DO20676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

Pregão Eletrônico Nº 14/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 104/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS - RO.

Valor estimado: R\$ 22.464,50

Abertura da sessão pública: 28/03/2023 às 09:00h

O certame foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: LOTE ACIMA DO ORÇADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpلسeringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Março de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO20698

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO CHAMAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 14/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 104/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS - RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Valor estimado: R\$ 22.464,50

Acolhimento de propostas: 31/03/2023 às 08:00h - 12/04/2023 às 09:00h

Abertura de propostas: 31/03/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 12/04/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpلسeringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de Março de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO20703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4650/2023, torna público que se encontra aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO, através do Processo Administrativo nº 1130/2022, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 00 A 18 ANOS COMO MEDIDA PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL (ECA, ART. 101, PARÁGRAFO ÚNICO) NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO".

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será até às 10h00min do dia 02.05.2023.

A abertura dos envelopes será às 10h05min do dia 02.05.2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro.

O edital está disponível em: transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/transparência. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br

Alto Paraíso/RO, 28 de março de 2023.

Lucilene Castro de Sousa
Presidente da Comissão

Protocolo DO20701

EXTRATO DA - ARP nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2094/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE, a fim de atender as necessidades do hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Unidade Básica de Saúde Rural São Lucas e Unidade Zona Urbana I de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses”, totalizando R\$ 152.882,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.cpl@altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 0AA1FE76 data de circulação 30/03/2023.

Alto Paraíso/RO, 29 de março de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO20707

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do Chamamento Público nº 01/2023, para conhecimento dos interessados, cujo objeto Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 15º Corrida Nacional de Jericos Motorizados,. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a parOr das 07h30 do 29.03.2023 até as 10:00 do dia 03.04.2023 e a abertura dos envelopes será às 10h30 do dia 03.04.2023. O edital está disponíveis em: www.altoparaíso.ro.gov.br Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da SEMTUR, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Ao lado do Prédio da Secretaria de Saúde de Alto Paraíso Fone 08006446055 e através do e-mail: comissaocorridadejerico@gmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28 de Março de 2023.

Leandro Domingos Vieira
Diretor Técnico de Coordenação

Protocolo DO20710

EXTRATO DA - ARP nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo o trajeto de Ida e Volta, serviços de pesquisa, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, e Secretaria Municipal de Governo SEMGOV por um período de 12 (doze) meses”, no valor total de: - 2,64% (menos dois virgula sessenta e quatro por cento) referente a taxa administrativa. A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.cpl@altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: C278B2BB data de circulação 30/03/2023.

Alto Paraíso/RO, 13 de março de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO20709

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A secretária de Agricultura, obras, assistência social, gabinete, educação e saúde da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO adjudica e homologa a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2023, PROCESSO Nº 68 /SEMAGRI/2023, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR por meio da publicação nº 229 de 22/03/2023, tendo como vencedora a empresa: JK COMERCIO DE PECAS EIRELI - 19.724.317/0001-07, no valor de R\$ 1.215.109,00, tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002. Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de março de 2023.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE MARÇO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Protocolo DO20700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

Processo administrativo nº 68/SEMAGRI/2023, pregão eletrônico SRP nº 14/CPL/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 data: 28/03/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. O prazo de vigência da ATA SRP será 12 meses. Empresa vencedora: JK COMERCIO DE PECAS EIRELI - 19.724.317/0001-07, no valor de R\$ 1.215.109,00.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE MARÇO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Protocolo DO20699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE REMARCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 005/2021 - PROCESSO Nº. 1317/SEMOSP/2021

Tendo em vista a licitação modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, ter sido **Suspensa**, o Município de Primavera de Rondônia/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Municipal nomeada pelo Dec. nº 2524/GP/2022, comunica aos interessados que nos termos da Lei, realizará a **REABERTURA** da Tomada de Preço nº 005/2021, objeto, **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente em CBUQ sobre asfalto existente de Ruas e Avenidas do Município de Primavera de Rondônia - conforme projeto básico. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.062.245,55** (Um milhão sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **CONVÊNIO Nº. 102/2021/PJ/DER-RO. DATA DE ABERTURA: 17/04/2023, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO. **LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. **EDITAL:** O Edital Retificado e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 28 de março de 2023

Renata de A. Gonchorowski

Presidente CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 002/PMJ/2023**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **14312/PMJ/2022**.

Objeto: **CREDENCIAMENTO Empresas Especializadas em Confeção e Aplicação de Prótese Dentárias**, assim como Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 30/03/2023, a partir das 08h30min, finalizando às 14h29min do dia 17/04/2023. Início da Sessão Pública: 17 de abril de 2023, às 14h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, quarta-feira, 29 de março de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza

Portaria nº 060/GP/2023

Presidente da CPL

Protocolo DO20704

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº.050/GP/2023
CONTRATO Nº.0050/2023
PROCESSO Nº430/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.164/SEMEC/2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ:** 11.502.951/0001-85**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças e manutenção de veículos, conforme consta nos autos do processo nº. 430/2023.

VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 65 de 28/03/2023 (ID 96852).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA

PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO20705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1731/2022** - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério **juízo de menor valor por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de utensílios de cozinha (assadeiras, caixa plástica, talheres, bacia, bandeja, etc) para atender as necessidades do Hospital Claudionor Couto Roriz do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, SEMUSA**. Valor total estimado: **R\$ 25.086,53 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. Data de Abertura: 13/04/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20706

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **4.238/GAB/PMJP/2022** e **Decreto Municipal nº 0020/GAB/PMJP/2023**, Processo Administrativo nº. **1-13091/2022** - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo (tinta artesanal, fita de gorgorão, Bastão cola, Cola Branca, Tesoura, toalha, verniz e outros) para realização do Projeto Feira Empreende Mulher**, através de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Valor Total **Estimado: R\$ 91.676,75 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Data de **Abertura: 14/04/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20716

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1905/2023** - SEMEIA torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº

8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Drone, equipamento modelo de última geração, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA. Valor total estimado: R\$ 38.937,00** (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais). Data de Abertura: **17/04/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2023

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ERRATA

Diante do processo nº1205/2022, venho aqui justificar tal procedimento Visa corrigir o resumo do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço de Preço nº 001/2023 Pregão Eletrônico nº029/2022.

ONDE SE LE: 90 (NOVENTA) DIAS, contado a partir da dada das assinaturas do contrato.

LEIA-SE:12 (DOZE)MESES, contado a partir da data das assinaturas do contrato.

INTERVINIENTE:

JORGE LUIZ SANDES SIQUEIRA
SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
PORT.6026/2022

Protocolo DO20708

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº029/2022.

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER.

DAS PARTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO.

CNPJ: 63.787.071.0001-04.

CONTRATADA:P.D.V.PEÇAS EIRELI.

CNPJ: 28.737.608/0001.-12.

CONVENIO: Nº472/PGE-2022.

OBJETO:GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X20X4,50 MM, com as seguintes especificações mínimas, espaçamento entre disco de 195 mm,largura de trabalho 2650 mm, peso máximo de 1500 kg, diâmetro do eixo1.1/4", compatível com tratores de 75 a 85 CV, com cilindro hidráulico no cabeçalho, mancala graxa. Com assistência técnica no Estado de Rondônia, com manual do produto em português e certificado de garantia (preenchido).

VALOR TOTAL: 45.838,00 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

PROCESSO: 277/2023.

MIRANTE DA SERRA:28/03/2023.

JORGE LUIZ SANDES SIQUEIRA
SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº6026/2022

Protocolo DO20720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 02 (dois) veículos sendo um tipo SUV e outro tipo SEDAN**. Processo Administrativo Nº 0000606.10.1-2023/SEMUSA. Por meio de Recurso Oriundo de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, autorizado através da PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 682/2022/SESAU-CIB por intermédio do Fundo Estadual de Saúde - SESAU e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 12/04/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 309.738,33** (trezentos e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Março de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO Nº 12276/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.992.343,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/04/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de março de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20712

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº 5327/2023/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de seu pregoeiro (a) (Decreto nº59.609/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 032/2023/PMV – EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: **Aquisição de grades metálicas de proteção com instalação a fim de atender as escolas da rede Municipal de Ensino de Vilhena “Felipe Rocha de Lima” e “Bianca e**

Leonardo de Mattos Bezerra", tudo conforme consta no termo de referência, anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 51.751,73 (Cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Data de abertura da sala de disputa: dia **12/04/2023**, a partir das **09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 29 de março de 2023.
Eliamar Moreira da Silva Pardim
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20715

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 0000685.4.1-2022

TOMADA DE PREÇOS N 24/CPL/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**Contratado:** EMPRESA MILENIUM EIRELI - ME,**CNPJ-MF sob n.17.096.550/0001-59**

Objeto: I termo aditivo de valor ao contrato 004/2023, referente Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar a Ampliação de Iluminação Pública do Município de Costa Marques-RO, com recursos do Convênio nº 469/PGE/2022s, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO.

Valor: R\$ 76.237,70 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).**Publique-se,****Registre-se.**

Costa Marques/RO, 28 de março de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO20713

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001335.12.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata do registro de preços de materiais de consumo e equipamentos permanentes, tais como: materiais periféricos, equipamentos de proteção individual na área de informática e outros acessórios de informática, sob o regime de menor preço por item, em favor das empresas: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97, cujo o valor é de R\$ 151.294,23; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97, cujo o valor é de R\$ 151.294,23; D. S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA - 33.742.886/0001-06, cujo o valor é de R\$ 388.470,62; CARDOSO E MILHOMENS LTDA - 42.584.277/0001-59, cujo o valor é de R\$ 25.289,56; CONTIGO TELECOM LTDA - 14.065.989/0001-26, cujo o valor é de R\$ 1.609,30; COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45, cujo o valor é de R\$ 4.608,00; TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04, cujo o valor é de R\$ 87.394,00; DK INFORMATICA LTDA - 48.373.392/0001-60, cujo o valor é de R\$ 299.540,00; G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, cujo o valor é de R\$ 3.591,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01.590.728/0009-30, cujo o valor é de R\$ 254.752,54; PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - 28.055.727/0001-95, cujo o valor é de R\$ 87.512,88; ELTEK

DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 18.828.894/0003-30, cujo o valor é de R\$ 81.600,00; VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - 35.652.184/0001-59, cujo o valor é de R\$ 28.645,00; CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99, cujo o valor é de R\$ 33.200,00; totalizando o valor global em R\$ 1.447.507,13, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro - RO. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 29 de março de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO20714

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE Processo nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATEMDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ANO DE 2023 DE ACORDO COM AS CONFORMIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor estimado R\$ 419.788,90 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **109/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **31 de Março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de Abril de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 29 de Março de 2023

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira

Assinado em 29/03/2023 às 08hr49min.

Protocolo DO20718

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 08/SEMED/2023, Processo nº 3888/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Hermínia Castoldi de Oliveira de acordo com o Termo de Convênio nº 579/PGE-2022 e Projeto Básico através da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R\$ 1.287.656,65 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia 18/04/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município,

www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/03/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO20717

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA AO CONTRATO Nº 014/SEMETEC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, por intermédio da Gerência dos Processos Administrativos e Contratos, RETIFICA o Contrato Nº 014/SEMETEC/2023, acostado ao Processo nº:941/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento Contratual. Na **Cláusula Primeira do Objeto, Onde se lê:** Através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Leia-se:** Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte do município de Theobroma-RO. As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas. Theobroma-RO, 29 de Março de 2023.

JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS

Protocolo DO20722

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA AO CONTRATO Nº 015/SEMETEC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, por intermédio da Gerência dos Processos Administrativos e Contratos, RETIFICA o Contrato Nº 015/SEMETEC/2023, acostado ao Processo nº:952/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento Contratual. Na **Cláusula Primeira do Objeto, Onde se lê:** Através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Leia-se:** Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte do município de Theobroma-RO. As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas. Theobroma-RO, 29 de Março de 2023.

JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS

Protocolo DO20721

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. 33.599.458/0001-68, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua T-3 nº 4397, bairro Parque universitário, Setor 02, Jaru - Estado de Rondônia, através do Contrato nº 014/PMT/SEMETEC/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 001/2023/SUPEL. Processo administrativo **941/2022**, a dar início aos serviços de **Ampliação da E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, convênio nº 562/PGE-2022**, através da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte. A partir do dia 28 de março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20729

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. 33.599.458/0001-68, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua T-3 nº 4397, bairro Parque universitário, Setor 02, Jaru - Estado de Rondônia,

através do Contrato nº 015/PMT/SEMETEC/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 002/2023/SUPEL. Processo administrativo **952/2022**, a dar início aos serviços de **Conclusão das salas de aula na E.M.E.I.EF JOSUÉ DE CASTRO, convênio nº 555/PGE-2022**, através da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte. A partir do dia 28 de março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPLM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/SEMPRE/2023 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 541/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Concessão do serviço público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário. **DO TIPO:** Técnica e Preço. **VALOR ESTIMADO:** R\$66.135.000,00 (sessenta e seis milhões cento e trinta e cinco mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2023.** **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 10h00min.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 29 de março de 2023.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Protocolo DO20725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de uma empresa jurídica especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial, no Município de Pimenta Bueno/RO. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4298/2022. Com valor estimado global de **R\$ 1.906.977,78 (um milhão e novecentos e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. **A abertura da sessão será no dia 17/04/2023 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>

Pimenta Bueno, 29 de março de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO20726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 009/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: *Registro de Preço de futuras e eventuais aquisições de Gêneros de Alimentação, material de consumo Copa e Cozinha e material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE*

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS), SECRETARIA DE FAZENDA (SEMFA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS (SEMAPC), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMETUR) E GABINETE DA PREFEITAVADOR
TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.581.854,93 (quatro milhão quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três reais)..Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/04/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Março de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO20730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO
PROCESSO N. 547/FMS/2023
CONTRATO: 39/2020

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto A prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2 (dois) meses, tendo início no dia 08 de março de 2023 e término no dia 08 de maio de 2023, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 08 de março 2023 e término no dia 07 de maio de 2023, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93, ficando ajustado o valor a ser aditivado ao contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme Notas de Empenhos nº 247,248,249,250,281,282/2023 Unidade Orçamentaria 02.12 Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - 3.3.90.32.99 - 3.3.90.39.99 - ora juntado ao Processo Administrativo nº 547-6/FMS/2019. Matéria veiculada na edição do diário oficial dos municípios em 9 de março de 2023, Correio Popular 9 de março de 2023, Dióf 8 março de 2023, publicado no átrio do município e da câmara municipal em 08 de março de 2023.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA DO OESTE, 29/03/2023

Protocolo DO20731

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO

PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO Nº 011/2023 - CRF/RO
24 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do **Conselho Regional De Farmácia Do Estado De Rondônia- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - REVOGAR a portaria nº 056/2020-CRF/RO, de 06 de novembro de 2020 – que designava a colaboradora **Leidiane Bernardo da Costa** para exercer a função de Fiscal de Contratos.

Art.2º - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA FERNANDES ALVES RONCONI** como Fiscal dos Contratos praticados no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

Art.3º - DESIGNAR para substituição na ausência da Titular o colaborador **LUCAS PEREIRA DE JESUS** como substituto de Fiscal de Contratos. Publique-se e Intime-se.

Art.4º - Esta portaria passará a vigorar na data da publicação.
Publique-se e Intime-se.

Porto Velho, 24 de março de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO20723

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 038/2023 – Modalidade: Dispensa – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de disparo em massa de SMS para os profissionais inscritos no CRF/RO – Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço – Contrato: 005/2023 – Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – Contratada: ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI EPP – CNPJ: 16.743.877/0001-02 – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 – Locação de Sistemas de Informática - Software – Valor do Serviço (por SMS): R\$ 0,106 (dez centavos) – Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente

Protocolo DO20724

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

PEDIDO RENOVACÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO

O EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS DO VALE DO JAMARI – ARPAVA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob nº 07.354.901/0001-20, localizado à Rodovia RO-257, Linha Gaúcha, km 07; Zona Urbana Setor das Chácaras, Município de Ariquemes – RO, Torna público que requereu junto a coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM/SEDAM, o Pedido de renovação LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, referente a atividades de Posto de Recebimento de embalagens vazias e com resíduos de defensivos agrícolas.

ARIQUEMES - RO, 29 de março de 2023

EDVILSON SCHMITT
PRESIDENTE

Protocolo DO20702